



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

**LILIANE VIEIRA MORAES**

**A INSERÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO  
MERCADO DE TRABALHO: UM ESTUDO EM EMPRESAS DA  
REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM NO PERÍODO DE  
2000 A 2006**

Belém – PA

2008

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

**LILIANE VIEIRA MORAES**

**A INSERÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO MERCADO DE  
TRABALHO: UM ESTUDO EM EMPRESAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE  
BELÉM NO PERÍODO DE  
2000 A 2006**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais, sob a orientação da Professora Doutora Eleanor Gomes da Silva Palhano.

Área de concentração: Sociologia.

Belém – PA

2008

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
(Biblioteca de Pós-Graduação do IFCH/UFPA, Belém-PA)

**Moraes, Liliane Vieira**

A inserção das pessoas com deficiência visual no mercado de trabalho: um estudo em empresas da região metropolitana de Belém no período de 2000 a 2006 / Liliane Vieira Moraes; orientadora, Eleanor Gomes da Silva Palhano. - Belém, 2008

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Belém, 2008.

1. Interação social - Belém (PA) - 2000-2006. 2. Responsabilidade social - Belém (PA). - 2000-2006. 3. Deficientes visuais - Belém (PA) - 2000-2006. 4. Mercado de trabalho - Belém (PA) - 2006-2008. I. Título.

CDD - 22. ed. 302.098115

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

**LILIANE VIEIRA MORAES**

**A INSERÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO MERCADO DE  
TRABALHO: UM ESTUDO EM EMPRESAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE  
BELÉM NO PERÍODO DE  
2000 A 2006**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais, sob a orientação da Professora Doutora Eleanor Gomes da Silva Palhano.

**Banca examinadora**

---

Orientadora: Professora Doutora Eleanor Gomes da Silva Palhano  
Universidade Federal do Pará (UFPA)

---

Examinadora: Professora Doutora Maria Angélica Alberto do Espírito Santo  
Universidade Federal do Pará (UFPA)

---

Examinadora: Professora Doutora Adriane Giugni da Silva  
Universidade do Estado do Pará (UEPA)

*À Conceição Moraes que,  
mais do que mãe e amiga,  
é a que guia minha caminhada e  
ilumina minhas ações.*

## AGRADECIMENTOS

À Dra. Eleanor Gomes da Silva Palhano, por sua dedicada orientação e constantes incentivos, desde o processo de conclusão de minha graduação em Ciências Sociais;

Às professoras Dra. Maria Angélica Alberto do Espírito Santo e Dra. Adriane Giugni da Silva, pelas importantes sugestões durante o exame de qualificação;

À Conceição Moraes, principal responsável pelo que sou e conquistei ao longo de minha vida pessoal e acadêmica;

Aos meus tios: Dr. Edílson Vieira e Dra. Telma Batista, pelo incentivo, apoio e amizade, desde o processo seletivo ao PPGCS até a conclusão deste trabalho;

À Cesarina Raiol, funcionária da Seção Braille da Biblioteca Central da UFPA, por sua imprescindível contribuição à produção de textos acessíveis aos usuários com deficiência visual;

Aos amigos da Lista Livresco do Googlegroups: Raimundo do Vale Lucas, Norman Davis, Victor Calha, Jorge Damasceno e Virgolina Carpentier, pela dedicação à causa da acessibilidade à leitura para pessoas com deficiência visual e pela partilha de obras digitalizadas;

À Monique Gomes e Vanessa Mayara, pela assessoria nas análises estatísticas que permeiam este estudo;

A João Câncio Leal Júnior e Luiz Eduardo Melo da Silva, que entusiasticamente aceitaram contribuir enquanto sujeitos de pesquisa;

Aos funcionários da Casa do Trabalhador, em especial do SINE e do setor de Estatística, pela oferta da documentação que compõe o ponto de partida desta pesquisa;

À coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela concessão da bolsa de estudos durante os dois anos em que cursei o mestrado;

À Associação de e para cegos do Pará, por meio de seus diretores Lourival Nascimento e Aguinaldo Barros, pelas inúmeras contribuições ao trabalho que ora concluímos;

Aos funcionários das empresas que compuseram este estudo e, finalmente, a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram à sua realização, os meus sinceros e ternos agradecimentos.

## RESUMO

Esta pesquisa investiga a inserção de pessoas com deficiência visual no mercado de trabalho, focalizando empresas privadas da Região Metropolitana de Belém no período de 2000 a 2006. O mercado de trabalho é compreendido, neste estudo, como um complexo sistema, resultante das regras predominantes da relação capital e trabalho, porém paralelamente, há mecanismos de inserção ancorados em critérios, nem sempre explícitos, que podem produzir resultados discriminatórios. A pesquisa teve como principal fonte, informações obtidas junto a empresas privadas da Região Metropolitana de Belém. Observa-se nesse período, uma tímida inserção das pessoas com deficiência visual no mercado de trabalho, assim como uma significativa disparidade entre a inserção de pessoas com baixa visão e a das cegas, sendo a presença destas, quase inexistente em empresas privadas da Região Metropolitana de Belém.

**Palavras-chave:** Pessoas com deficiência visual, Inserção, Mercado de Trabalho.

## ABSTRACT

This work investigates the insertion of people with visual deficiency in the labor market focusing on private companies in the Metropolitan area of Belém, from 2000 to 2006. Labor market is considered in this study as a complex system which results from the predominant rules of the relationship between capital and work. However, at the same time, there are insertion mechanisms based on criteria which are not always explicit and that can lead to discriminatory outcomes. The research was mainly based on data collected from private companies of the Metropolitan Region of Belém. This research shows that, throughout that period, the insertion of people with visual deficiency in the labor market in Belém was short, and that there was a significant disparity between the insertion of people with low vision and blind ones, the latter being almost non-existent in private companies within the Metropolitan Region of Belém.

**Key words:** People with visual deficiency, Insertion, Labor market.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Percentual de Alunos com Algum Tipo de Deficiência, no Brasil, por Matrículas na Educação Especial por Etapa/Modalidade de Ensino em 2006.....	35
Figura 2: Percentual de Alunos com Algum Tipo de Deficiência, no Brasil, por Tipo de Deficiência e Matrículas na Educação Especial por Etapa/Modalidade de Ensino em 2006.....	36
Figura 3: Percentual de Pessoas com Algum Tipo de Deficiência, no Brasil, que Possuem Computador.....	38
Figura 4: Percentual de Pessoas com Algum Tipo de Deficiência, no Brasil, por Acesso ao Computador.....	39
Figura 5: Percentual de Pessoas com Algum Tipo de Deficiência, no Brasil, por Forma de Aquisição da Deficiência.....	52
Figura 6: Percentual de Pessoas com Algum Tipo de Deficiência, no Brasil, por Causa da Deficiência.....	53
Figura 7: Percentual de Pessoas que são Deficientes ou Não, no Estado do Pará, no Ano de 2000.....	54
Figura 8: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Tipo de Deficiência .....	54
Figura 9: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Gênero.....	55
Figura 10: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Cor ou Raça.....	55
Figura 11: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Faixa Etária.....	56
Figura 12: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Renda mensal.....	56
Figura 13: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Situação do Domicílio.....	57
Figura 14: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Frequência na Escola... ..	57
Figura 15: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Alfabetização.....	58
Figura 16: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Faixa Etária e Alfabetização.....	59
Figura 17: Percentual de Pessoas com Algum Tipo de Deficiência, no Estado do Pará, que Trabalham ou Não.....	62
Figura 18: Percentual de Empregados com Algum Tipo de Deficiência, na Região Metropolitana de Belém, no Período de 2000 a 2006, por Tipo de Deficiência e Ano.....	66
Figura 19: Percentual de Empregados com Deficiência Visual, na Região Metropolitana de Belém, no Período de 2000 a 2006, por Graus de Deficiência Visual, ramos de atividade e ano.....	68

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1: População Economicamente Ativa, período 2001 a 2004.....	61
Tabela 2: Percentual de Empregados com Algum Tipo de Deficiência, na Região Metropolitana de Belém, no Período de 2000 a 2006, por Tipo de Deficiência, Ramos de Atividade e Ano.....	67
Tabela 3: Mapa ocupacional dos associados na ASCEPA, pela categoria de baixa visão e cego - 2008.....	69

## LISTA DE SIGLAS

ADEVIP - Associação de Deficientes Visuais do Pará  
APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais  
APCP - Associação da Paralisia Cerebral do Pará  
APDV - Associação Paraense dos Deficientes Visuais  
APPD - Associação dos portadores de deficiência do Estado do Pará  
ASBEL - Associação dos Surdos de Belém  
ASCEPA - Associação de e para Cegos do Pará  
CIDID - Classificação Internacional de Deficiências, Incapacidades e Desvantagens  
CIF - Classificação Internacional de Funcionalidade  
CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social  
FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos  
FGV - Fundação Getúlio Vargas  
FIEPA - Federação das Indústrias do Estado do Pará  
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará  
LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação  
MCCO - Manual de Condutas para Complicações Oculares  
MEC - Ministério da Educação  
MLSPPD - Manual de Legislação em Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência  
MPOG - Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão  
MSSSCF - Manual para os Serviços de Saúde dos Servidores Cíveis Federais  
MTE - Ministério do Trabalho e Emprego  
OIT - Organização Internacional do Trabalho  
OMS - Organização Mundial da Saúde  
ONU – Organização das Nações Unidas  
UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura  
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostragem em Domicílio  
PNIPPD - Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência  
PPGCS - Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais  
SINE - Sistema Nacional de Empregos

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>CAPÍTULO 1 - DEFICIÊNCIA, DESIGUALDADE E EXCLUSÃO SOCIAL.....</b>	<b>17</b>
1.1. A PESSOA COM DEFICIÊNCIA: CONSIDERAÇÕES HISTÓRICAS.....	17
1.2 EXCLUSÃO SOCIAL E DEFICIÊNCIA.....	21
1.2.1 Exclusão social.....	21
1.2.2 Os múltiplos olhares sobre a deficiência.....	24
1.3 DEFICIÊNCIA VISUAL, EDUCAÇÃO E ACESSIBILIDADE.....	30
1.3.1 Breve histórico da educação dos deficientes.....	30
1.3.2 Educação e atendimento especializado.....	33
1.3.3 Acesso à informação.....	36
<b>CAPÍTULO 2 - TRABALHO E DEFICIÊNCIA: CONSIDERAÇÕES TEÓRICAS..</b>	<b>41</b>
2.1 O TRABALHO NA SOCIEDADE CAPITALISTA: CONSIDERAÇÕES TEÓRICAS.....	41
2.2. POLÍTICAS DE EMPREGO E A INSERÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO LABORAL.....	44
2.3 DEFICIÊNCIA E MERCADO DE TRABALHO NO BRASIL E NO PARÁ.....	53
<b>CAPÍTULO 3 - TRABALHO E DEFICIÊNCIA VISUAL NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM.....</b>	<b>60</b>
3.1 DEFICIÊNCIA E MERCADO DE TRABALHO NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM.....	60
3.2 DEFICIÊNCIA VISUAL E MERCADO DE TRABALHO NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM NO PERÍODO DE 2000 A 2006.....	64
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>74</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>76</b>
<b>APÊNDICES.....</b>	<b>80</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>86</b>

## INTRODUÇÃO

Esta dissertação resulta da pesquisa realizada em cinquenta e sete empresas da Região Metropolitana de Belém (RMB), sobre a inserção de pessoas com deficiência visual no mercado de trabalho, durante o período de 2000 a 2006. Constitui uma etapa do curso de mestrado em Ciências Sociais, desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Pará, na área de concentração em Sociologia, sob a linha de pesquisa Trabalho e Sociedade Global. A temática “A inserção das Pessoas com deficiência visual no Mercado de Trabalho: um estudo em empresas da Região Metropolitana de Belém no período de 2000 a 2006” foi escolhida em virtude de percepções empíricas da pesquisadora acerca da reduzida inserção dessa mão de obra em empresas privadas da Região Metropolitana de Belém, a despeito da lei federal nº 8.213/91, que prevê a reserva de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos cargos, existentes nas empresas com cem ou mais funcionários, com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência habilitadas para o trabalho. Com este estudo, pretende-se contribuir à ampliação de conhecimentos voltados para a temática da inserção da pessoa com deficiência visual no mercado de trabalho, de acordo com a dinâmica produtiva da região Metropolitana de Belém, bem como incentivar a elaboração de pesquisas sociológicas na área das deficiências em geral.

A pesquisa intenta responder a seguinte questão: em que medida a legislação, referente à reserva de cargos para pessoas com deficiência no mercado de trabalho, tem assegurado a inserção de trabalhadores com deficiência visual em empresas privadas da RMB? Tal questionamento justifica-se pela existência, conforme o Censo realizado no ano de 2000, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 24,5 milhões de pessoas com alguma deficiência, número equivalente a 14,5% da população brasileira. Desse percentual, 48,1% é constituído por pessoas com deficiência visual e, desses 48,1%, 14,7% encontra-se na região Norte, cuja maioria em idade produtiva, entre quinze e sessenta e quatro anos encontra-se fora das estatísticas de inserção no mercado de trabalho.

As sociedades modernas, organizadas sob a égide do capitalismo, têm no mercado de trabalho o seu lócus principal de organização social e submetem as populações, por meio de planejamento, às regras estabelecidas pela lógica vigente nesse mercado. O que Foucault (2002) denominou de governamentalidade, uma certa mentalidade de governo para gerir e controlar populações, tem o objetivo de planejar o mercado em busca da maior rentabilidade.

Porém, a despeito dessa lógica, os movimentos sociais reivindicatórios evidenciaram, nas últimas décadas do século XX, demandas não contempladas pelo movimento operário internacional e por suas versões nacionais. Estudos mostram que negros, após ascenderem economicamente, continuavam a enfrentar situações de preconceito e discriminação quanto a salários. Mulheres que chegaram ao mercado de trabalho em postos equivalentes ao dos homens ganham em torno de 62% (sessenta e dois por cento) do salário recebido por eles, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostragem em Domicílio (PNAD), realizada pelo IBGE no ano de 2004.

A análise realizada por Marx (1988) contribuiu para a compreensão dos mecanismos gerais de produção nas sociedades de massa, principalmente a partir da industrialização da Europa no século XIX, para a dinâmica da apropriação do capital e sua reprodução. Essa dinâmica de produção de capital a partir do trabalho de todos os trabalhadores continua sendo a grande força motriz do capitalismo.

Contudo, uma das questões que se impõe à pesquisa sociológica é saber como o mercado, organizado por regras do capital e pela disposição subjetiva daqueles que o compõem, molda-se para lidar com as reações dos trabalhadores e grupos que se organizam para confrontar ou adequar-se para buscar espaço no mercado de trabalho.

Diante das regras do capital, e da disposição subjetiva de determinados segmentos sociais para buscar seu espaço na esfera produtiva, esta pesquisa estabelece como principal objetivo: analisar a inserção das pessoas com deficiência visual no mercado de trabalho da Região Metropolitana de Belém, no período de 2000 a 2006; e, em âmbito específico, visa: examinar a inserção das pessoas com deficiência visual em empresas privadas da RMB durante o referido período, bem como identificar os segmentos de pessoas com deficiências, inseridas no mercado de trabalho da RMB, durante o período delimitado. Tais análises desenvolvem-se sob a perspectiva de que o mercado de trabalho organiza-se sob a égide de regras que buscam o maior lucro e, portanto, criam modelos explicativos do ponto de vista ideológico e simbólico para inserir, ou não, pessoas e grupos.

Antunes (1995) analisa o problema da empregabilidade<sup>1</sup> no capitalismo como uma situação crônica do sistema. Desse ponto de vista, o desemprego não é um problema social a ser resolvido, mas um problema estrutural de modelo econômico a ser superado por novas formas de organização do trabalho e das riquezas produzidas pelos trabalhadores. As limitações impostas pelo capitalismo quanto à oferta de trabalho e a própria liberdade

---

<sup>1</sup> Empregabilidade faz referência aqui à capacidade que um sistema tem em absorver uma demanda de trabalhadores no mercado de trabalho.

impõem contextos estruturais, de um lado, e o problema ético de outro, resolvido com a ideologia da competição, veiculada pelas instituições sociais.

Diante desse quadro, esta pesquisa tem por objetivo analisar a inserção da pessoa com deficiência visual no mercado de trabalho, no intuito de visibilizar as especificidades que envolvem esta inserção caracterizada a partir dos dados disponíveis no IBGE, como de reduzida presença desse segmento social nos raros postos de trabalho existentes no mercado.

Este trabalho é de natureza descritivo-analítica e tem por base uma pesquisa de campo realizada em cinquenta e sete empresas da Região Metropolitana de Belém, com dados consolidados do IBGE e duas entrevistas realizadas com trabalhadores com deficiência visual total (cegos) que atuam na iniciativa privada em Belém.

A pesquisa nas empresas foi realizada a partir de informações concedidas pelo Sistema Nacional de Emprego (SINE) – seção Pará, que disponibilizou uma listagem com oitenta e três empresas privadas, localizadas na região metropolitana de Belém, para onde o setor de intermediação de mão de obra havia encaminhado, no período de 2000 a 2006, trabalhadores com deficiência visual, cadastrados em seu banco de dados.

Além da pesquisa de campo, as informações analisadas nesta pesquisa foram coletadas junto a associações representativas das pessoas com deficiência e por meio de dados macrossociais sobre a realidade ora analisada. O recorte temporal, que abrange os anos de 2000 a 2006, foi escolhido por ser o período imediatamente seguinte ao decreto 3.298 de 1999, que ratifica, em seu Art. 36º, o Art. 93º da Lei 8.213/91.

A dissertação ora apresentada estrutura-se, pois, em três capítulos:

No primeiro capítulo, denominado “Deficiência, desigualdade e exclusão social”, são feitas algumas considerações sobre a questão da deficiência no Brasil, bem como sobre o conceito de deficiência, visando demonstrar a forma com que a sociedade e o Estado brasileiros influenciaram, historicamente, o processo de socialização dessas pessoas. A ênfase é conferida à deficiência visual, especificamente à pessoa cega, para que se possa compreender, no quadro geral das deficiências, alguns aspectos que influenciam a inserção social deste segmento nos diversos contextos do desenvolvimento capitalista.

O segundo capítulo, denominado “Trabalho e deficiência: considerações teóricas”, discute alguns aspectos teóricos sobre trabalho, tanto no que diz respeito à sua importância enquanto elemento constituidor da existência do ser humano e, paradoxalmente, produtor de riqueza na sociedade capitalista, quanto no que tange aos modos com que a produção vem sendo planejada sob a égide de determinadas concepções que remetem à alienação do

trabalhador, sobretudo num contexto de reestruturação produtiva, ocorrido nas principais economias mundiais. Além disso, é analisado o papel do Estado diante das transformações observadas no mundo do trabalho, objetivando compreender o processo de gradativo distanciamento estatal das relações de trabalho e, paradoxalmente, a implementação de políticas públicas no que tange à inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Apresenta-se um panorama da inserção das pessoas com deficiência visual no mercado de trabalho brasileiro, relacionando-o à realidade brasileira, objetivando verificar o alcance da legislação e das demais políticas públicas nacionais para a promoção da igualdade de oportunidades, no que tange à inserção dessas pessoas no referido mercado, enquanto trabalhadores devidamente reconhecidos e em condições de desempenhar, satisfatoriamente, as funções a elas destinadas.

No terceiro capítulo, cujo título é “Trabalho e deficiência visual na Região Metropolitana de Belém”, são apresentados os dados referentes à região metropolitana de Belém no período de 2000 a 2006 para verificar o cenário local da inserção de pessoas com deficiência visual nessa região. Focalizam-se as diferenças existentes entre os níveis da deficiência visual e a inserção no mercado de trabalho.

## **CAPÍTULO 1 - DEFICIÊNCIA, DESIGUALDADE E EXCLUSÃO SOCIAL**

Neste capítulo, abordam-se as formas com que as pessoas com deficiência foram percebidas e inseridas na esfera social em diferentes épocas históricas, uma vez que, conforme o tipo de “anomalia” e a classe social a qual pertenciam os indivíduos com deficiência, observaram-se diferentes modos de percepções e de processos de inserção na esfera social (BUENO, 1993).

Em sua parte inicial, o capítulo aborda o modo com que as sociedades relacionaram-se, historicamente, com os indivíduos com alguma deficiência, o que possibilitará o estabelecimento de conexões entre a forma com que os países europeus observaram, historicamente, tais indivíduos e o modo com que isso ocorreu no Brasil, uma vez que, de acordo com as necessidades políticas, econômicas e culturais de cada época, pode haver maior, ou menor, nível de aceitação social de pessoas com limitações físicas, mentais ou sensoriais (LANCILLOTTI, 2003).

Na segunda parte, apresentam-se alguns aspectos acerca do conceito de exclusão social, para demonstrar que, não obstante a existência de vários grupos marginalizados ou vulneráveis dentro da sociedade capitalista, ocorrem particularidades no conceito, pertinentes a alguns grupos que devido à constante situação de discriminação negativa inserem-se, por consenso social, num status peculiar (CASTEL, 1997). Também são abordadas as diversas conceituações aplicadas às pessoas hoje denominadas "pessoas com deficiência" (SASSAKI, 2003), o que implica no reconhecimento da relatividade que envolve o conceito de deficiência.

Na terceira parte deste capítulo, a ênfase é conferida à educação e deficiência visual, especificamente à pessoa cega, para que se possam compreender, no quadro geral das deficiências, alguns aspectos que influenciam a inclusão ou exclusão social deste segmento no contexto do desenvolvimento capitalista.

### **1.1. A PESSOA COM DEFICIÊNCIA: CONSIDERAÇÕES HISTÓRICAS**

A história das relações entre as sociedades ocidentais e as pessoas com deficiência é marcada por inúmeros preconceitos, marginalizações e exclusões (CARMO, 1991; LANCILLOTTI, 2003). Apesar disso, tais relações não podem ser desvinculadas da dinâmica geral que permeia os diversos contextos nos quais se inserem, uma vez que são produzidas historicamente e com as condições construídas no cenário em disputa.

Segundo Carmo (1991) e Lancilotti (2003), na chamada era primitiva, em virtude do nomadismo, todos aqueles considerados incapazes de acompanhar o percurso de sua comunidade (idosos, pessoas que possuíam doenças graves ou deficiências), durante as migrações, eram abandonados pelo caminho em prol do grupo a que pertenciam. Tais atitudes, pautadas na consciência coletiva ora hegemônica na qual o grupal sobrepunha-se aos aspectos individuais, naturalizavam o fato de se eliminarem pessoas consideradas entaves, deixando-as sujeitas ao frio, às moléstias e aos animais selvagens que as devoravam (CARMO, 1991).

Durante a época medieval, em virtude da moral religiosa pautada em preceitos cristãos, que preconizavam que todos os homens são constituídos de alma e considerados filhos de Deus, ocorreram importantes alterações no tratamento dispensado às pessoas com algum tipo de deformidade física, mental ou sensorial (LANCILLOTTI, 2003). Ocorre, nesse período uma dualidade ambígua na forma de lidar com esses indivíduos: as pessoas com deficiências já não eram abandonadas ou eliminadas, como em contextos anteriores; entretanto, por serem consideradas sobrenaturais (ou portadoras de uma alma defeituosa), eram confinadas em locais bastante alheios ao restante da sociedade (CARMO, 1991).

Os registros históricos são abundantes sobre o tratamento dado às pessoas com deficiência nas diversas sociedades, desde os casos considerados mais extremos e conhecidos como na cidade de Esparta, em que crianças eram descartadas para a morte por apresentarem algum defeito físico até as formas veladas de discriminar, alegando outros motivos que não o próprio sinal da deficiência. Houve situações de segregação social, como no caso de doenças como a hanseníase ou lepra, como era conhecida, em que um lugar conhecido geralmente como leprosário era reservado para o convívio dessas pessoas sem que houvesse contato com as cidades ou vilas.

O próprio termo deficiência já foi empregado para caracterizar a natureza da mulher, quando livros de medicina e tratados teológicos indicavam a existência de apenas um sexo (o masculino), sendo as mulheres consideradas uma realidade incompleta e deficiente em relação ao homem. A visão de que a mulher correspondia a um outro sexo, apesar de tramitar em alguns espaços sociais como a academia e a Igreja não era hegemônica. Essa noção era combatida com métodos mais rigorosos como o da Inquisição ou da proscrição acadêmica.

A descrição feita por Goffman, no texto *Estigma: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada* (1982), é representativa da situação social em que se torna imperativo para o Estado e suas instituições classificar pessoas para depois encontrar seu

lugar na sociedade e, particularmente, no sistema produtivo. Só recentemente a condição da deficiência passou a ter uma elaboração mais complexa, incorporando posições de entidades de assistência, de grupos organizados por pessoas com alguma deficiência e algumas ações do Estado para absorver reivindicações dos grupos.

Segundo Carmo (1991), no que concerne ao Brasil, a partir de 1930, quando a economia passou de agro-exportadora para urbano-industrial, inúmeras exigências surgiram em relação à imagem do trabalhador, necessário ao novo contexto que se apresentava. Desse modo, a educação física e a escola em geral, desempenharam importante papel na construção desse ideário, uma vez que a indústria nascente demandava tanto conhecimentos técnicos quanto um corpo saudável, ágil e forte, que suportasse várias horas de trabalho nas fábricas em ascensão. Fato ilustrativo a essas constatações foi a proibição em 1938 da matrícula no ensino secundário a todos que fossem impossibilitados de participar das atividades de educação física. Afirma esse autor:

Esta doutrina higienista dominante no governo Vargas pretendia, através da Educação Física, resolver os problemas de saúde pública dos brasileiros que viviam entregue a endemias e epidemias variadas. Acreditavam com isto fazer uma espécie de "asepsia social", via prática desportiva. Para tanto, o conceito de "aptidão física" deveria aproximar-se ao máximo ao de raça pura, saudável, bela e preparada para o trabalho e luta em prol da pátria amada. (CARMO, 1991, p. 30)

O que se observa, nesse contexto, é a predominância da vertente médica na educação que, ainda de acordo com Carmo (1991) e Jannuzzi (2004), contribuía à segregação das pessoas com deficiência, colocadas, cada vez mais, em instituições destinadas especificamente ao trabalho com este segmento, como foi o caso do Instituto Pestalozzi, criado em 1935, para o ensino de deficientes mentais.

Esta vertente médica na educação fundamentou-se em uma nova epistemologia médica que, para Foucault (2002), foi impulsionada pelo capitalismo e, por isso, inverteu a lógica de compreensão da medicina, passando de um corpo compreendido individualmente para um corpo compreendido socialmente e passível de controle.

Minha hipótese é que com o capitalismo não se deu a passagem de uma medicina coletiva para uma medicina privada, mas justamente o contrário; o capitalismo, desenvolvendo-se em fins do século XVIII e início do século XIX, socializou um primeiro objeto que foi o corpo enquanto força de produção, força de trabalho. O controle da sociedade sobre os indivíduos não se opera simplesmente pela consciência ou pela ideologia, mas começa no corpo, com o corpo. Foi no biológico, no somático, no corporal que, antes de tudo investiu o capitalismo. O corpo é uma realidade bio-política. A medicina é uma estratégia bio-política (FOUCAULT, 2002, p. 79).

A análise foucautiana da relação entre capitalismo e medicina sugere uma política de controle das populações ampla, silenciosa e ancorada nas práticas médicas que começavam a impregnar as instituições e as famílias. A educação dos corpos para a sociedade passou a ser considerada política de Estado.

Carmo (1991) e Jannuzzi (2004) consideram, pois, que até por volta dos anos de 1970 a educação das pessoas com deficiência, no Brasil, não contou com legislações que promovessem o efetivo envolvimento destes indivíduos na esfera social, apesar da organização em associações de pessoas a elas relacionadas, como a Sociedade Pestalozzi, em 1934, que originou o Instituto Pestalozzi e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) em 1954.

Para Januzzi (2004), a partir da década de 1970, passaram a eclodir inúmeros movimentos internacionais em prol de segmentos até então considerados marginalizados, tanto em relação à sua efetiva participação na esfera sociocultural, quanto no que tange aos seus direitos no âmbito da cidadania. Segundo essa autora, como pressão desses movimentos, que exerceriam enorme influência jurídica no Brasil, sobretudo em relação às pessoas que possuem alguma deficiência, surgiram as seguintes declarações de princípios: a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada em Paris em 10 de dezembro de 1948; Declaração dos Direitos da Criança proclamada pela ONU em 20 de novembro de 1959; Declaração dos Direitos das Pessoas Mentalmente Retardadas (Assembléia Geral das Nações Unidas) de 20 de dezembro de 1971; Resolução n. 2.856 (XXVI), que incluía o direito à educação, treinamento, reabilitação e orientação que possibilitassem o desenvolvimento máximo da sua capacidade, o máximo de seu potencial e direito à vida em família. Ainda de acordo com suas considerações:

Este interesse em diversos países era justificado em prol do desenvolvimento, a fim de torná-los úteis à sociedade, como já constava desde 1969 na Declaração sobre Desenvolvimento e Progresso Social (Assembléia Geral das Nações Unidas) e na Resolução n. 2.542 (XXIV). (JANNUZZI, 2004, p. 138).

Portanto, conforme Januzzi (2004), a noção de deficiência, tal qual se observa hoje, vinculada à necessidade de inclusão social, deve ser localizada historicamente em um contexto no qual diversas minorias sociais passaram a reivindicar serviços educacionais, jurídicos e psicológicos que viabilizem sua inserção e permanência na esfera social; mas, principalmente, a adequação da sociedade a tais necessidades, o que, em última instância, revela a necessidade da democratização de seus meios.

Do nosso ponto de vista, porém, tais considerações sobre a pessoa com deficiência e

suas relações sociais colocam-se num plano ideológico por desconsiderarem não apenas o antagonismo entre classes, que faz com que nem todos possam usufruir dos serviços preconizados, menos, ainda, dos bens e meios necessários à perfeita convivência em sociedade; e, também, pelo fato de que, conforme analisa-se nos capítulos subseqüentes desta dissertação, a lógica do capital seleciona os "mais aptos", marginalizando um número cada vez maior de indivíduos, pela ausência de mínimas condições materiais de existência.

Bueno (1993) destaca, pois, a permanência de um modelo social que, de modo crescente, reflete as contradições não apenas da deficiência, cercada por estigmas e preconceitos, mas principalmente da desigualdade entre: possuidores, cidadãos de primeira classe, que têm garantidos seus direitos à plena cidadania; e despossuídos, membros das classes de menor renda, cujo exercício dos direitos é impedido por uma elite que os assiste, restringindo seu acesso à cidadania.

## 1.2 EXCLUSÃO SOCIAL E DEFICIÊNCIA

### 1.2.1 Exclusão social

Conforme foi demonstrado, as pessoas com deficiência historicamente vivenciaram freqüentes processos de abandono, isolamento e discriminação, os quais configuram diferentes formas de exclusão. Ao analisar o conceito de exclusão social, Martins (2003) afirma que este possui caráter conservador, em decorrência da valorização da inclusão no existente, no que permanece, e não no que pode representar uma mudança social. Segundo esse autor, as formas de protesto, freqüentemente observadas nos movimentos populares em favor dos excluídos, não aspiram à mudança das contradições que promovem as desigualdades, mas tão somente uma busca pela inclusão destes indivíduos na sociedade de consumo, de exploração e de alienação, esta compreendida como mecanismo de perda no processo de trabalho. Do ponto de vista do excluído, Martins (2003, p. 40) afirma que: "A própria vítima regenera rapidamente aquilo que falta para se situar interpretativamente na realidade que parece empurrá-la para fora, excluí-la."

Assim, de acordo com essa abordagem, constata-se que as pessoas com deficiência que constituíam juntamente a idosos e inválidos a clientela clássica da ação social, por caracterizarem-se por um déficit pessoal que as teriam tornado inaptas a seguirem o regime

comum<sup>2</sup>, ainda encontram-se excluídas socialmente, apesar de nas últimas décadas se observarem inúmeros movimentos em prol de sua inserção na esfera social enquanto cidadãos possuidores de direitos e capazes de contribuir ao desenvolvimento da sociedade.

O estágio atual de exclusão das pessoas com deficiência configura-se nessa primeira acepção pela tentativa dos movimentos liderados por esses indivíduos de promover sua participação em diversas atividades no interior da sociedade capitalista, dentre as quais em escolas de ensino regular e na esfera produtiva, sem, contudo, representar uma crítica ao caráter desigual da educação e às formas de relação existentes entre capital e trabalho. Sobre o prisma do ser excludente, Martins (2003) afirma acerca da forma de conceber e tratar os excluídos que:

A preocupação com "o que fazer com os excluídos" sempre sugere que os próprios "excluídos" não sabem o que fazer consigo mesmos. Precisam, por isso, da ajuda, da orientação e da intervenção daqueles que se incomodam com a situação em que eles se encontram. (MARTINS, 2003, p. 40)

Depreende-se, pois, que a noção de exclusão que escamoteia um conflito no qual o modo de pensar e de agir dos indivíduos a serem protegidos é cerceado por aqueles que proclamam sua salvação, contribuiu, e ainda contribui, para que as pessoas com deficiência fossem mantidas, historicamente, segregadas da convivência em sociedade, permanecendo vinculadas a seus pares em abrigos ou unidades educacionais especializadas como, também, permanecessem alijadas dos processos decisórios das políticas públicas a elas destinadas (BUENO, 1993).

Outra acepção de exclusão social nos é apresentada por Robert Castel (1997), o qual adverte para o caráter não analítico dessa conceituação, afirmando que não é possível inserir no conceito de excluídos, grupos heterogêneos, como: o desempregado de longa duração, o jovem da periferia, o sem domicílio fixo etc. A esses grupos, Castel (1997) atribui conceitos como: "precarizados", "vulnerabilizados", "marginalizados" ou "desfiliaados". Não os denomina "excluídos", visto que, diferentemente destes, aqueles grupos são vítimas de processos que promovem rupturas em estados anteriores mais ou menos instáveis, sobretudo na esfera do trabalho, a qual veremos em capítulo subsequente.

Por hora, é necessário destacar os elementos que, segundo Castel (1997), caracterizam o conceito de exclusão social, para compreensão dos motivos pelos quais, a despeito da predominância, em âmbito geral, de categorias como "desfiliaados", ainda é

---

<sup>2</sup> Cf. CASTEL, Robert. As armadilhas da exclusão. In: WANDERLEY, Mariangela; BÓGUS, Lúcia; YAZBEK, Maria Carmelita (orgs.). Desigualdade e a questão social. São Paulo, EDUC, 1997.

possível atribuir-se a determinados grupos, dentre os quais o das pessoas com deficiência, o conceito de exclusão social.

A exclusão social, conforme o descrito por Castel (1997), implica em três subconjuntos de procedimentos de caráter oficial, observados historicamente: no primeiro, comunidades inteiras são eliminadas, seja pela expulsão ou condenação à morte, como foi o caso dos judeus, dos heréticos e dos mouros espanhóis na Europa pré-industrial; no segundo, são construídos guetos, para isolar determinados grupos da convivência com os demais membros da sociedade. Exemplo de tais procedimentos foi a criação dos asilos para "loucos", das prisões para os criminosos; o terceiro subconjunto de práticas excludentes, caracteriza-se pela atribuição de status peculiar a determinados grupos. No plano político, esta modalidade de exclusão foi observada pelas diversas formas de sufrágios censitários, que restringiram à cidadania de vários segmentos sociais, tais como o das mulheres na sociedade pré-industrial.

Em face de tais tipologias, Castel (1997), ao abstrair traços gerais das três formas pelas quais a exclusão social se apresentou historicamente, define:

Quer seja total ou parcial, definitiva ou provisória, a exclusão, no sentido próprio da palavra, é sempre o desfecho de procedimentos oficiais e representa um verdadeiro status. É uma forma de discriminação negativa que obedece a regras estritas de construção. (CASTEL, 1997, p. 39)

Diante desta definição, é possível estabelecer uma relação entre o conceito de deficiência e o de exclusão social, tal qual este é concebido por Castel (1997), uma vez que, por meio do status peculiar atribuído às pessoas com deficiência, sobretudo através das políticas de inserção a elas destinadas (como as políticas públicas de inserção no mercado de trabalho) a discriminação positiva passa a adquirir conotação negativa, na medida em que, como se observará nos capítulos posteriores desta dissertação, tais políticas não garantem a inserção desses indivíduos no mercado de trabalho, como, também, promovem uma seleção entre os próprios deficientes pelas reduzidas vagas disponibilizadas nas empresas, sobretudo em âmbito privado.

Do ponto de vista socioeconômico, Campos *et al* (2003), além de sistematizar importantes dados sobre exclusão social (como pobreza, renda e educação), apresenta a tradução de duas abordagens Norte Americanas acerca deste conceito, fundamentais à compreensão das mudanças pelas quais vem passando as formas da exclusão na sociedade contemporânea. Trata-se da diferenciação entre os conceitos de "velha" e "nova" exclusão. Por "velha" exclusão social, define:

[...] a forma de marginalização dos frutos do crescimento econômico e da

cidadania, expressa pelos baixos níveis de renda e escolaridade, incidindo mais freqüentemente sobre os imigrantes, analfabetos, mulheres, famílias numerosas e a população negra [...]. (CAMPOS *et al.*, 2003, p.43)

Já o conceito de “nova exclusão” encontra em Campos *et al* (2003), a seguinte definição:

[...] um fenômeno de ampliação de parcelas significativas da população em situação de vulnerabilidade social, e também, as diferentes formas de manifestação da exclusão, abarcando as esferas cultural, econômica e política. Esta nova exclusão atinge segmentos sociais antes relativamente preservados do processo de exclusão social, tais como jovens com elevada escolaridade, pessoas acima de 40 anos, homens não negros e famílias monoparentais. (CAMPOS *et al*, 2003, p.49)

O conceito de “nova exclusão” aproxima-se da noção de desigualdade. Verificandose a questão desigualdade, afirma-se que esta é considerada um valor moderno. A defesa ou valorização da igualdade opõe-se a noção de hierarquia, considerada no mundo pré-moderno como algo natural.

No mundo antigo, a hierarquia das pessoas era vista como algo inquestionável, de ordem imutável. As revoltas e as rebeliões eram realizadas contra os "maus" senhores, jamais contra a existência do senhorio<sup>3</sup>. A legitimidade do senhorio sempre é preservada. Segundo Reis (1997, p. 38): “(...) uma sociedade define o que é ou não aceitável na distribuição de bens e recursos a partir de um código cultural compartilhado”.

Wallerstein (2002), afirma que os indivíduos que se encontram em situação social menos degradante aceitam a existência de desigualdades. Ao discorrer acerca das causas dessa aceitação, este autor comenta:

Existem, parece-me, dois tipos de respostas possíveis. Uma é a privação relativa. Nós podemos estar mal, ou pelo menos não tão bem, mas eles estão muito mal. Então, é melhor não balançar o barco, e acima de tudo evitar que eles o façam. (WALLERSTEIN, p. 102).

Esse aspecto próprio do campo da subjetividade surge como uma estratégia dos indivíduos marcadamente determinada pelas condições de um mercado de trabalho e de postos sociais extremamente competitivos e estimulados como algo inerente e necessário ao sistema. A desigualdade torna-se uma construção que serve à manutenção do *status quo*.

---

<sup>3</sup> Cf: REIS (2004, p. 37-73).

## 1.2.2 Os múltiplos olhares sobre a deficiência

Diversas terminologias foram utilizadas, em âmbito legal e educacional, para denominar as pessoas com alguma limitação física, mental ou sensorial. A Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, em 09/12/75, proclamou em seu art. I, a seguinte definição:

1 - O termo "pessoas deficientes" refere-se a qualquer pessoa incapaz de assegurar por si mesma, total ou parcialmente, as necessidades de uma vida individual ou social normal, em decorrência de uma deficiência, congênita ou não, em suas capacidades físicas ou mentais. (ONU, 1975, p. 1)

Em virtude de pressões das organizações de pessoas com deficiência, a ONU deu o nome de "Ano Internacional das Pessoas Deficientes" ao ano de 1981. Em 1983, a Convenção Nº 159 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) definiu o conceito de pessoas deficientes da seguinte forma:

Art. 1º - Para efeitos desta Convenção, entende-se por "pessoas deficientes" toda a pessoa cujas possibilidades de conseguir e manter um emprego adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência de caráter físico ou mental devidamente comprovada. (OIT, 1983, p. 2)

Em âmbito nacional, o Manual de Legislação em Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência (MLSPPD), elaborado pelo Ministério da Saúde em 2003, compara dois importantes documentos da Organização Mundial da Saúde, os quais abordam os conceitos de deficiência, incapacidade e desvantagem, relacionando-os de modo distinto. O primeiro deles é a Classificação Internacional de Deficiências, Incapacidades e Desvantagens (CIDID), elaborado em 1989, cujas definições são as seguintes:

**deficiência** como toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica; a **incapacidade** como toda restrição ou falta – devida a uma deficiência – da capacidade de realizar uma atividade na forma ou na medida que se considera normal para um ser humano; e a **desvantagem** como uma situação prejudicial para um determinado indivíduo, em consequência de uma deficiência ou uma incapacidade, que limita ou impede o desempenho de um papel que é normal em seu caso (em função da idade, sexo e fatores sociais e culturais). (BRASIL/MLSPPD, 2003, p. 10 – grifo nosso)

O segundo documento da OMS destacado pelo Manual de Legislação em Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência é a Classificação Internacional das Deficiências, Atividades e Participação: um manual da dimensão das incapacidades e da saúde, CIDDM-2 (1997), que, conforme destaca o Manual supracitado “[...] fixa princípios que enfatizam o apoio, os

contextos ambientais e as potencialidades, ao invés da valorização das incapacidades e das limitações.” (BRASIL/MLSPPD, 2003).

A partir dessa segunda classificação, a OMS passa a desconsiderar o conceito de Incapacidade na relação com as deficiências, por julgar que esse conceito representa uma desqualificação social. As atividades desenvolvidas pelas pessoas com deficiência passam a ser relacionadas a um novo conceito: o de participação, definida pela interação entre a pessoa com deficiência, a limitação da atividade e os fatores do ambiente.

Na América Latina, também, foram observados documentos que desvincularam o conceito de deficiência de incapacidade. Exemplo disso foi a *Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Pessoas Portadoras de Deficiências*, ratificada no Brasil pelo Decreto Nº. 3956/01, para a qual deficiência relaciona-se a uma restrição orgânica, causada ou agravada pelo ambiente econômico ou social, conforme o texto a seguir:

O termo "deficiência" significa uma restrição física, mental ou sensorial, de natureza permanente ou transitória, que limita a capacidade de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária, causada ou agravada pelo ambiente econômico e social. (BRASIL, p. 2)

Além destes dispositivos legais que desvinculam deficiência de incapacidade, procurando demonstrar que o aspecto social exerce grande influência no modo com que se concebe a noção de deficiência, Lima (2006) menciona a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), elaborada pela Organização Mundial da Saúde em 2003, a qual estabelece as seguintes definições de deficiência e incapacidade:

Deficiência: Perda ou anormalidade de estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, temporária ou permanente.

Incapacidade: Restrição resultante de uma deficiência da habilidade para desempenhar uma atividade considerada normal que surge como consequência direta ou resposta do indivíduo a uma deficiência (LIMA, 2006, p.41).

A CIF, ainda conforme Lima (2006), ao focalizar a saúde, menciona determinadas deficiências na estrutura corpórea, que não comprometem a capacidade do indivíduo no que diz respeito ao desempenho de suas funções. Este é o caso de pessoas com Diabetes (causado por uma deficiência em funções do pâncreas) que, apesar de em nada prejudicar a capacidade de quem a possui, impõe limitações sociais, pois num ambiente cujo alimento é inadequado, tais pessoas não poderão participar das refeições<sup>4</sup>.

---

<sup>4</sup> A CIF introduz as noções de *atividade* (a execução de uma tarefa ou ação por um indivíduo), *participação* (o envolvimento de um indivíduo numa situação da vida real), *limitações de actividade* (são dificuldades que um

A CIF, portanto, deixa claro que nem todas as deficiências orgânicas representam incapacidade a determinadas funções, o que, para fins de políticas públicas específicas à pessoas com deficiências, pode significar a necessidade de uma ênfase na incapacidade, à despeito das discussões que buscam desvincular deficiência de incapacidade.

Além das discussões supracitadas, cujo fundamento encontra-se na área da saúde, entre os anos de 1988 e 1993, alguns líderes de organizações de pessoas com deficiência contestaram o termo "pessoa deficiente", alegando que ele sinaliza que a pessoa inteira é deficiente<sup>5</sup>. Adotou-se, então, nos países de língua portuguesa, o termo "pessoas portadoras de deficiência", o qual foi reduzido para "portadores de deficiência". O "portar uma deficiência", passou a ser um valor agregado à pessoa. A deficiência passou a ser apenas um detalhe. Assim, o termo foi adotado nas Constituições Federal e Estadual e em todas as leis e políticas pertinentes ao campo das deficiências. Conselhos, Coordenadorias e Associações passaram a incluir o termo em seus nomes oficiais.

Destaca-se, também, que, desde 1990, utilizam-se, concomitantemente às terminologias legais, alguns conceitos vigentes, predominantemente, na esfera educacional. O primeiro deles foi "necessidades especiais", surgido para substituir "deficiência" por "necessidades especiais". Daí a expressão "portadores de necessidades especiais". Ainda durante a década de noventa, esse conceito incorporou a terminologia "educacional", em virtude do interesse de correntes internacionais de educação e de direitos humanos, que, de acordo com a Declaração de Salamanca (1994), visavam conferir acesso, em "arranjos educacionais feitos para a maioria das crianças", a crianças de diversas condições físicas e sociais tais como:

Crianças deficientes e superdotadas, crianças de rua e que trabalham, crianças de origem remota ou de população nômade, crianças pertencentes a minorias lingüísticas, étnicas ou culturais, e crianças de outros grupos desvantajados ou marginalizados. (UNESCO, 1994, p. 3)

O termo "necessidades educacionais especiais" refere-se, portanto: "[...] a todas aquelas crianças ou jovens cujas necessidades educacionais especiais se originam em função de deficiências ou dificuldades de aprendizagem." (UNESCO, 1994, p. 3)

Assinala-se que, hoje, o termo mais usual, por sua dimensão específica para o trato com as pessoas que possuem limitações físicas, mentais ou sensoriais, é "pessoas com deficiência" (SASSAKI, 2003), o qual será utilizado, nesta pesquisa, quando se desejar

---

indivíduo pode ter na execução de actividades) e *restrições de participação* (são problemas que um indivíduo pode enfrentar quando está envolvido em situações da vida real).

<sup>5</sup> SASSAKI (2003, p. 5-14).

referir a essas pessoas em geral. É necessário, contudo, para caracterizar legalmente o segmento específico ora pesquisado (o das pessoas com deficiência visual), remetermo-nos ao Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que define:

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - deficiência - toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II - deficiência permanente - aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

III - incapacidade - uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida. (BRASIL, 1999, p. 1)

Em seu art. 4º, o Decreto 3.298 classifica as deficiências em: deficiência física, auditiva, visual, mental e múltipla.

Aprofundando-nos nas considerações sobre deficiência visual, uma vez que esta pesquisa volta-se, particularmente, às pessoas com esta espécie de deficiência sensorial, em sua relação com a esfera produtiva, mencionam-se os seguintes dispositivos legais que definem deficiência visual:

O Decreto n.º 5.296/2004, que regulamenta a Lei 10.098/2000, classifica a deficiência visual em cegueira e baixa visão, nos seguintes termos:

§ 1º. Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

I - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

[...]

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (BRASIL, 2004, p. 2)

A portaria MPOG n.º 1.675/2006, que trata do Manual para os Serviços de Saúde dos Servidores Civis Federais (MSSSCF) define cegueira e visão equivalente à cegueira, da seguinte forma:

Cegueira ou amaurose é um estado patológico no qual a acuidade visual de ambos os olhos é igual a zero, sem percepção luminosa, após esgotados os recursos de correção óptica. São equivalentes à cegueira e como tais considerados: os casos de perda parcial da visão, nos limites previstos nesta norma, não susceptíveis de correção óptica, nem capazes de serem

beneficiados por tratamento médico-cirúrgico. (BRASIL/ MPOG, 2006, p 31)

O Manual de Condutas para Complicações Oculares (MCCO, 2003), com base na classificação da Organização Mundial da Saúde, enquadra a deficiência visual e a cegueira em critérios de acuidade visual da seguinte forma:

1. Visão satisfatória é definida como acuidade visual igual ou superior a 0,3;
2. Deficiência visual é definida como acuidade visual inferior a 0,3, mas superior ou igual a 0,1;
3. Deficiência visual grave é definida como acuidade visual inferior a 0,1, mas igual ou superior a 0,05;
4. Cegueira é definida como acuidade visual inferior a 0,05 e, cegueira absoluta, quando nenhuma percepção de luz pode ser percebida. (BRASIL/ MCCO, 2003, p. 17)

Por meio destes dispositivos, constata-se que os limites entre os níveis de deficiência visual são tênues, podendo haver percepção de reflexo de luz por parte de uma pessoa considerada cega, ou quase cegueira numa pessoa considerada baixa visão, o que justifica a conceituação de deficiência visual grave. Em vista dessa complexidade, Rocha (1987), considera que:

o termo cegueira não é absoluto, pois reúne indivíduos com vários graus de visão residual. Ela não significa, necessariamente, total incapacidade para ver, mas, isso sim, prejuízo dessa aptidão a níveis incapacitantes para o exercício de tarefas rotineiras. Nessa categoria estão os indivíduos apenas capazes de CONTAR DEDOS à curta distância e os que só PERCEBEM VULTOS. Mais próximos da cegueira total, estão os indivíduos que só têm PERCEPÇÃO e PROJEÇÃO LUMINOSAS. No primeiro caso, há apenas a distinção entre claro e escuro; no segundo (projeção), o indivíduo é capaz de identificar, também, a direção de onde provém a luz. (ROCHA, 1987, p. 48-49)

Finalmente, convém assinalar que o Censo 2000, para o qual deficiência visual não é necessariamente cegueira, mas grande dificuldade de enxergar, contribuiu para a ampliação do conceito de deficiência visual, o que fez com que essa área da deficiência aparecesse como a mais presente nos brasileiros que possuem algum tipo de deficiência (48, 1%), representando quase a metade da população com deficiência, contra as deficiências motoras e físicas que, conjuntamente, somam 27,1%.

Diante do exposto, assinala-se que, neste trabalho, utilizam-se os seguintes termos: “pessoas com deficiência visual parcial”, quando se fizer referência a indivíduos com graus não muito graves de dificuldade para enxergar. Ao referirmo-nos aos indivíduos que possuem severas dificuldades visuais utiliza-se o termo “pessoas com deficiência visual

total” e, principalmente, “cegos”, não apenas por este constituir um conceito utilizado para diversos níveis de deficiências visuais severas, mas por ser o mais aceito pelos indivíduos que possuem visão quase ou completamente nula.

### 1.3 DEFICIÊNCIA VISUAL, EDUCAÇÃO E ACESSIBILIDADE

#### 1.3.1 Breve histórico da educação dos deficientes.

A educação pública, voltada ao atendimento das pessoas com deficiência, inicia-se na Europa durante o Séc. XVIII, com a criação do Instituto Nacional de Surdos Mudos, em 1760 e do Instituto dos Jovens Cegos, em 1784, ambos na cidade de Paris. O surgimento desses institutos, segundo Bueno (1993), inscreve-se num contexto cujos interesses refletem um duplo aspecto: por um lado, um caráter liberal, que primava pela igualdade de oportunidade, fundamento do liberalismo e, por outro, uma face excludente, não apenas por privilegiar uma classe, aquela que podia enviar seus filhos com deficiência para os institutos ora criados, como, também, pelo fato de ambos segregarem seus alunos da convivência com o restante da sociedade, uma vez que, em seu interior, eram desenvolvidos tanto o ensino às pessoas com deficiência, quanto sua preparação para o trabalho, já que em troca do abrigo e educação os cegos e surdos deveriam corresponder com trabalhos obrigatórios nessas instituições.

Apesar desses marcos oficiais à educação dos cegos, Silva (1987) assinala a existência de importantes personalidades constituídas por pessoas com deficiência visual, na Europa, durante o Séc. XVI, tais como: Antônio de Cabezón (1500-1566), compositor cego, organista e clavicordista da Rainha Isabel da Espanha; John Milton, escritor inglês, também, cego, e secretário de Cromwell, para Línguas Estrangeiras, dentre outros, igualmente ligados a atividades artísticas e científicas, como foi o caso de Nicolas Saunderson (1682-1739), que elaborou um método para facilitar o estudo da álgebra para pessoas cegas, chegando a lecionar, algum tempo, em Cambridge e de Leonhard Euler (1707-1783), geômetra suíço que ficou cego aos cinquenta e oito anos, e ainda conseguiu escrever a obra intitulada "Elementos de Álgebra".

No que diz respeito aos instrumentos utilizados à instrução dos cegos em períodos

anteriores ao surgimento das Unidades Especializadas de caráter oficial, Veiga (1982) afirma:

pelo século XVII surgiu a idéia de se produzirem as letras em relevo com uma tinta grossa que o tato reconhecesse. Para dar relevo suficiente, a tinta tinha que ser tão grossa que secava antes de produzir a letra no papel. Veio então a idéia de uma cânula grossa que continha a tinta sem contato com o ar, da qual ela escorria para a pena que traçava as letras (...) Mais tarde, aí pelos fins do século XVII, alguém teve a idéia de fixar os tipos de imprensa a umas alavancas arrumadas de modo que fossem bater todas na mesma linha, para que os cegos pudessem escrever batendo com essas hastes. (VEIGA, 1982, p. 25-26)

Os autores ora mencionados demonstram, pois, que no contexto em que as elites tiveram interesse em promover uma forma de educação que segregou as pessoas com deficiências em Unidades Especializadas, tais pessoas, sobretudo as de classes abastadas, já vinham sendo instruídas seja por meio de suas famílias, seja por meio de preceptores que cuidavam de sua instrução.

Voltando à educação pública, no Brasil, o marco oficial da educação dos indivíduos com deficiência foi, como na Europa, a criação de dois Institutos, ambos fundados no século XIX, durante o governo imperial: o Imperial Instituto dos Meninos Cegos e o Instituto dos Surdos-Mudos, ambos com sede no Rio de Janeiro<sup>6</sup>. Essas primeiras instituições fundadas em nosso país, tal qual ocorria na Europa, eram internatos voltados à educação dos surdos e cegos, bem como à sua preparação para o trabalho, visto que, no início do século XX, havia pouca necessidade de mão-de-obra saída desses institutos, já que a economia brasileira ainda era baseada na monocultura para exportação, o que tornava a utilização dessas pessoas desnecessária ao mercado de trabalho<sup>7</sup>.

A criação desses primeiros institutos públicos para o atendimento das pessoas cegas e surdas no Brasil, não representou, contudo, melhoria substancial no que diz respeito à educação de todos esses indivíduos. Isso porque, juntamente com o ensino primário, essa instrução, em sua maioria, ficava sob responsabilidade das províncias, em virtude do ato Adicional de 1834, que lhes atribuía a tarefa de criar e manter os estabelecimentos de ensino primário e secundário<sup>8</sup>. Além disso, destaca-se o fato de que só foram dignas de atenção especial por parte do poder central aquelas instituições localizadas na corte, ou que expressassem demandas sociais das classes médias<sup>9</sup>. Exemplo disso foi o caso do Imperial Instituto dos Meninos Cegos, pensado a partir da realidade de Adèle Marie Louise que,

---

<sup>6</sup> Cf: BUENO (1993).

<sup>7</sup> Idem

<sup>8</sup> Cf: JANUZZI (2004).

<sup>9</sup> Idem

sendo cega e filha de José Francisco Xavier Sigaud, médico do imperador, estimulou, juntamente a José Álvares de Azevedo, cego brasileiro que estudava em Paris, e que regressou ao Brasil em 1851, e publicou, em versão traduzida, o livro de J. Dondet "História do Instituto dos Meninos Cegos de Paris", a criação desse instituto que, posteriormente, passou a se chamar Instituto Benjamin Constant (IBC), através do decreto n. 1.320 de 24 de janeiro de 1891.

A partir do final do século XIX, a educação de todos aqueles considerados fora do padrão de normalidade sofreu grande influência de vertentes psicológicas e médico-pedagógicas que, após o diagnóstico das condições físicas, mentais e de aprendizagem dos alunos, procuravam, nos casos "menos graves", adaptá-los às condições "normais" de vida; enquanto naqueles, tidos como mais complexos, procurava-se instruir nas Unidades especializadas, tais como: os institutos para pessoas com problemas mentais, auditivos, visuais etc. A esse respeito, Januzzi, (2004) afirma:

Se, de um lado, no discurso e na prática, os profissionais vão refletindo as expectativas daquela sociedade de então, patenteando e justificando a separação do deficiente, vão, também, viabilizando, tornando possível à vida dos mais prejudicados, juntamente com a família e outros setores da sociedade, através de alguns conhecimentos mais sistematizados e procura de efetivação de alguma prática social mais eficiente. (JANUZZI, 2004, p. 24)

Nesse contexto, sobretudo a partir da década de 1920, surgem, em todo o Brasil, entidades de atendimento à pessoa com deficiência visual, tais como: a União dos Cegos do Brasil (1924), o Instituto Padre Chico e o Sodalício da Sacra família, ambos em 1929. Bueno (1993) observa que durante a primeira era Vargas (1930-45), sobretudo em virtude das guerras que mutilavam muitas pessoas, gerando deficiências, criaram-se inúmeros institutos de atendimento privado às pessoas com deficiências na área da deficiência visual. Surgiram instituições em várias cidades brasileiras, tais como: o Instituto de Cegos do Recife (1935), da Bahia (1936), Instituto Santa Luzia, em Porto Alegre/RS (1941), dentre outros. Iniciou-se, também, neste período, a criação de associações e de bibliotecas especializadas no atendimento de pessoas cegas. A esse respeito, Bueno (1993) afirma:

...cabe destacar a criação da Fundação para o Livro do Cego no Brasil (São Paulo, 1946), que exercerá grande influência em todo o País, não só pela produção de livros em braille e pelos processos de reabilitação e formação de pessoal docente e técnico por ela desenvolvidos, como pela sua participação decisiva na política de atendimento do deficiente visual no Brasil. (BUENO, 1993, p. 30)

No período de 1950-1970, houve uma ampliação das redes privadas de educação

especial, que se equiparam tecnologicamente e se dedicaram ao atendimento dos deficientes das classes mais abastadas. Tal ampliação revela a importância que essas entidades foram assumindo na área da educação especial, principalmente pelo fato delas passarem a se organizar em caráter nacional.

Bueno (1993) ressalta que esse crescimento do número de unidades especializadas no atendimento das pessoas com deficiência em âmbito privado proporcionou uma divisão na educação especial, a qual passou a refletir, mais ainda, o caráter desigual da sociedade capitalista, uma vez que as empresas prestadoras de serviços, voltadas às camadas sociais mais altas, passaram a oferecer aos deficientes, serviços que confirmavam seus direitos em relação à educação e à saúde; enquanto que as unidades filantrópico-assistenciais, numericamente superiores tanto ao setor público quanto aos institutos particulares, e com maior abrangência no atendimento das deficiências contribuíam à manutenção do aspecto caritativo para com as pessoas com deficiências.

### **1.3.2 Educação e atendimento especializado.**

A educação, conforme Marshall (1963), relaciona-se, intimamente, ao conceito de cidadania, uma vez que, durante a infância, molda o futuro cidadão através da família e da escola; enquanto que os homens adultos exercem seus direitos civis por meio do conhecimento acumulado acerca da leitura e leitura da escrita.

No Brasil, o direito à educação é expresso em várias leis e decretos, dentre as quais destaca-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996), que afirma, em seu Art. 4º, incisos I e II, que o Estado deve garantir ensinos fundamental e médio obrigatórios, inclusive àqueles que não tiveram acesso a eles em idade própria; além de atendimento especializado aos educandos com necessidades especiais, na rede regular de ensino, como exposto a seguir:

Art. 4º O dever do estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

[...]

III- o atendimento especializado e gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino. (LDB, 1996, p. 1-2)

A elaboração gradual do Estado, quanto aos direitos voltados a uma Educação Especial que visa inserir educandos com deficiência no ensino regular, seguiu modelos definidos, amplamente, por gestores do próprio Estado, uma vez que, num contexto de reestruturação produtiva, a escola passa a adquirir grande importância, visto que aqueles

considerados qualificados obteriam seu espaço no mercado de trabalho.

Apesar da importância dada à escola, enquanto instituição capaz de emancipar, esta, contraditoriamente, é permeada por processos excludentes, na medida em que desconsidera fatores como classe e/ou diferenças entre os educandos, tais como limitações físicas, mentais ou sensoriais. A esse respeito, Silva (2000) afirma:

Nesse contexto, imposto pela revolução tecnológica, percebemos duas situações distintas e ao mesmo tempo contraditórias. A primeira refere-se a exigências educacionais impostas pelos avanços tecnológicos e pela nova e veloz economia global em que as necessidades de mão-de-obra qualificada impõem à escola novas técnicas de produção e conseqüentemente novo perfil de trabalhador qualificado; nesse sentido, verifica-se que a escola é o único espaço capaz de proporcionar o pleno desenvolvimento do homem para o exercício da cidadania. A segunda diz respeito à escola como espaço social que ao considerar a *igualdade de direitos do homem* - como cidadão - permite-lhe o acesso, entretanto nega-lhe a permanência, visto que como indivíduo pertencente a determinada classe social em contexto sócio-econômico e político perverso, ou mesmo em função de suas especificidades físicas e/ou mentais, é excluído do processo educativo. (SILVA, 2000, p. 81)

O último Censo do IBGE, realizado em 2000, com a nova metodologia de abordagem da deficiência que considerou não apenas pessoas que se consideravam incapazes, mas as que relatavam alguma dificuldade visual, auditiva ou física, trouxe números surpreendentes em relação ao Censo anterior que registrou 2% (dois por cento) da população brasileira com algum tipo de deficiência. O Brasil contava, no ano de 2000, com aproximadamente 24,5 milhões de pessoas com alguma deficiência. Esse percentual equivale a 14,5% da população, o que representa uma realidade que demanda ações e serviços no trabalho, na educação, na saúde, no lazer em outras áreas.

Para compreender de forma relacional o problema da inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, em particular da pessoa com deficiência visual, considera-se, nesse trabalho, a variável da escolaridade, partindo do pressuposto da reestruturação do capitalismo com base nos sistemas escolares.

A figura 1 apresenta percentual de alunos com algum tipo de deficiência, no Brasil, por matrículas na educação especial por etapa/modalidade de ensino em 2006. Nela, pode-se observar que dentre os alunos que possuem algum tipo de deficiência, e estão no ensino

médio, 83,98% estão matriculados em escolas regulares/classes comuns. Observa-se, também, que 99,44% dos alunos com algum tipo de deficiência que estão na educação profissional estudam em escolas e classes especiais.

Nas séries iniciais, na educação profissionalizante e técnica, e na educação de jovens e adultos (EJA), a predominância de matrículas é na classe especial.

Constata-se que, conforme aumenta a escolaridade, há uma inserção maior das pessoas com deficiência nas classes regulares. As razões para esse crescimento de matrículas nas classes mais elevadas podem estar relacionadas aos contextos municipais e estaduais. Políticas temporárias podem ter algum impacto sobre essa realidade. Cuidados maiores com crianças, também, pode ser uma explicação.

Outro aspecto de natureza pedagógica é o fato de que a inversão nas matrículas, com predominância das salas regulares, se dá apenas no ensino fundamental e médio. Esta dificuldade do Estado e da Sociedade brasileira em lidar com as necessidades colocadas pelas pessoas com deficiência apresenta tendências históricas que requerem uma postura mais eficiente e ampla.

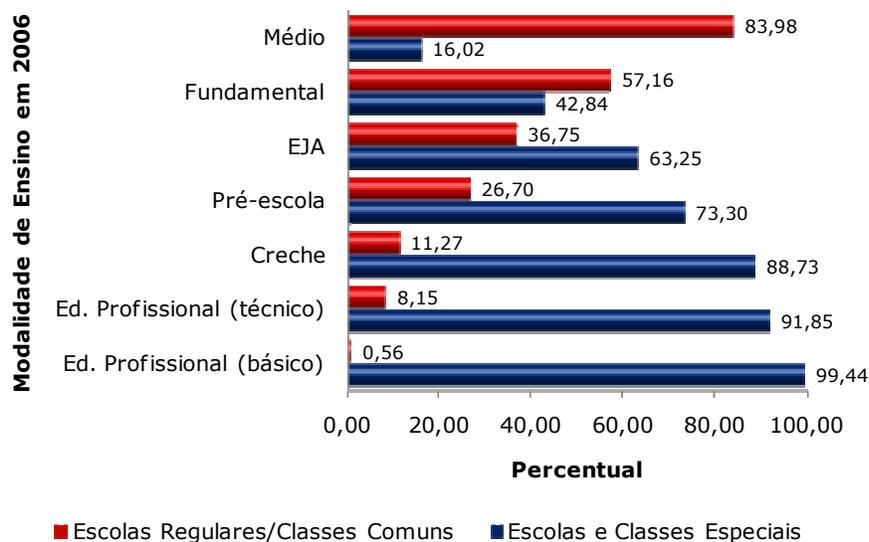


Figura 1: Percentual de Alunos com Algum Tipo de Deficiência, no Brasil, por Matrículas na Educação Especial por Etapa/Modalidade de Ensino em 2006.

Fonte: MEC/INEP-2007.

A figura 2 apresenta o percentual de alunos com algum tipo de deficiência, no Brasil, por tipo de deficiência e matrículas na educação especial por etapa/modalidade de ensino em

2006. Nela, verifica-se que 88,29% dos alunos com baixa visão estão matriculados em escolas regulares/classes comuns. No caso de cegueira, verifica-se que 56,56% dos alunos estão matriculados em escolas e classes especiais e 43,44% estão em escolas regulares/classes comuns.

Observa-se o predomínio das classes especiais para os alunos cegos. Esta condição (a de aluno cego) requer equipamentos e materiais pedagógicos diferenciados e a menor presença destes nas escolas regulares, quando comparada às suas matrículas em unidades especializadas, pode representar falta de investimentos para inseri-los nas classes regulares.

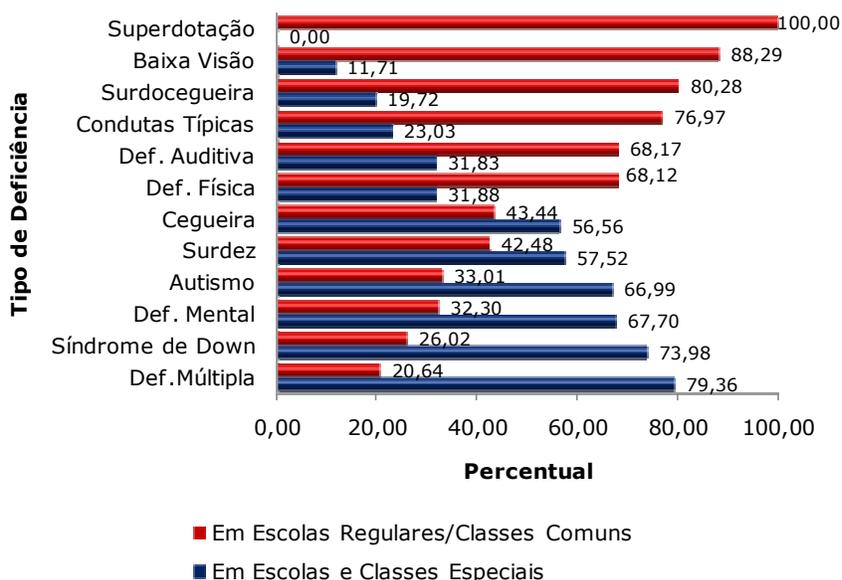


Figura 2 Percentual de Alunos com Algum Tipo de Deficiência, no Brasil, por Tipo de Deficiência e Matrículas na Educação Especial por Etapa/Modalidade de Ensino em 2006. Fonte: MEC/INEP- 2007.

No que se refere ao acesso ao conhecimento e a informação, a educação formal, atualmente, tem o computador como ferramenta cada vez mais inserida no processo de ensino-aprendizagem, ainda que apresente diferenças substanciais quanto a seu uso nas escolas públicas e nas particulares. Em se tratando de pessoas com deficiência visual, o computador ganha importância a partir dos programas de leitura e editores de texto, os quais serão descritos no próximo ponto a ser analisado.

### 1.3.3 Acesso à informação

O acesso à informação constitui importante fator à aquisição dos bens culturais, por

parte de todos os cidadãos. Entraves que se referem a tal acesso comprometem não apenas o processo de formação dos indivíduos, como, também, suas já reduzidas chances de inserção num mercado de trabalho cada vez mais instável. Desse modo, as pessoas com deficiências, sobretudo aquelas das classes menos favorecidas, permanecem em desvantagens qualitativas em relação àquelas que não possuem deficiências. O deficiente visual, em particular o indivíduo cego, é um dos mais prejudicados no que tange ao acesso à leitura e à informação, uma vez que, no Brasil, a preocupação com os recursos de que necessita para além da educação formal, tais como: placas em braille, sinais sonoros, livros acessíveis, dentre outros, é algo recente, tanto do ponto de vista jurídico, quanto sócio-cultural.

Diante dessa nova questão que se coloca, a do acesso à leitura e informação por parte das pessoas com deficiências, uma importante referência jurídica é a Lei 10.098/2000, que, dentre outras providências, estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida. Essa Lei trata não apenas de acesso às comunicações, o que envolve informação e leitura, como, também, visa combater barreiras à liberdade de movimento e à circulação com segurança das pessoas as quais se refere. Para tanto, define, dentre outros, os seguintes conceitos:

Art. 2 - I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

II - barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas, classificadas em:

a) barreiras arquitetônicas urbanísticas: as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público;

b) barreiras arquitetônicas na edificação: as existentes no interior dos edifícios públicos e privados;

c) barreiras arquitetônicas nos transportes: as existentes nos meios de transportes;

d) barreiras nas comunicações: qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa (BRASIL, Lei 10.098/2000, p. 1).

Para Castells (1999) o desenvolvimento tecnológico ocorreu pela necessidade do sistema capitalista de tornar a produção mais eficiente, mais rápida e, conseqüentemente, mais lucrativa. Essa necessidade, ainda conforme Castells (1999), possibilitou a aproximação de pessoas e até de Estados, assim como facilitou o acesso, com grande velocidade, à informação.

As tecnologias informacionais, sobretudo a internet, surgiram de forma acelerada e

trouxeram algo inovador que as anteriores não possuíam: a interatividade. Hoje é possível, através do computador, falar com pessoas em qualquer lugar do mundo. Juntamente aos benefícios advindos do desenvolvimento tecnológico, porém, vieram críticas ao novo sistema, visto que a tecnologia, sobretudo a informacional, gera uma nova modalidade de exclusão aos que dela não dispõem: a chamada exclusão digital.

No mundo do trabalho, as tecnologias informacionais tornaram-se condições indispensáveis para ocupação de postos com maiores salários. A inserção aos empregos, que exigem maior qualificação, torna-se vinculada ao acesso a esses equipamentos.

A figura 3 apresenta percentual de alunos com algum tipo de deficiência, no Brasil, que possuem computador. No que tange às pessoas com deficiência visual, constata-se que apenas 37,70% possuem computador no país. Esses dados relacionam-se ao baixo poder aquisitivo da maioria desses indivíduos, como será analisado na figura 12, referente à renda mensal.

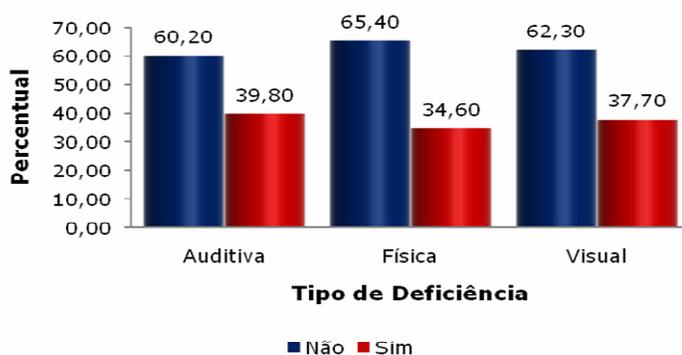


Figura 3: Percentual de Pessoas com Algum Tipo de Deficiência, no Brasil, que Possuem Computador.

Fonte: IBGE – 2007.

A figura 4 apresenta o percentual de pessoas com algum tipo de deficiência, no Brasil, por acesso ao computador. Nela, verifica-se que a maioria das pessoas com deficiência auditiva e visual tem acesso ao computador, com 68,20% e 56,90%, respectivamente. Observa-se, ainda, que dentre as pessoas com deficiência física, a maioria não tem acesso ao computador, com 54,70%.

Se compararmos essa realidade à analisada na figura três, constata-se que Cresce entre as pessoas com deficiência visual o percentual das que possuem computador, 37,70%, para aquelas que têm acesso ao computador com 56,90%. Esse aumento quanto ao acesso pode ser explicado pela disponibilidade de espaços públicos (instituições) e privados

(empresas) que colocam à disposição computadores para o público em geral e para o específico.

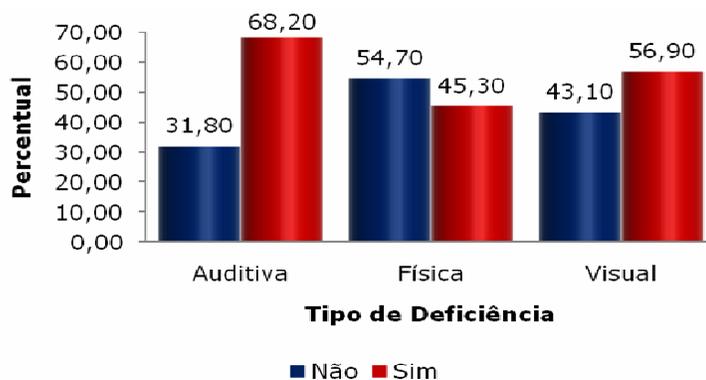


Figura 4: Percentual de Pessoas com Algum Tipo de Deficiência, no Brasil, por Acesso ao Computador.

Fonte: MEC/INEP – 2007

As inovações tecnológicas, sobretudo na área da informática adaptada, beneficiaram, consideravelmente, as pessoas com deficiência visual, uma vez que, em virtude da criação de recentes programas adaptados à sua condição sensorial, tornou-se possível sua acessibilidade à informação por meio da internet, bem como da leitura de textos digitalizados. São as chamadas tecnologias assistivas. Dentre essas tecnologias, encontra-se o Sistema Dosvox, programa que possibilita a leitura de pessoas com deficiência visual ou, totalmente cegas.

Segundo Lima (2006), o Dosvox se desenvolveu com o trabalho de Marcelo Pimentel, estudante cego que criou um editor de texto para o sistema. Durante o ano de 2006, o Dosvox era utilizado por mais de quinhentas pessoas cegas no Brasil<sup>10</sup>.

Existem, também, outros recursos que facilitam o acesso à informação por parte dos deficientes visuais, como os Sistemas Ampliadores de telas, que funcionam ampliando o conteúdo da tela do computador. Eles são formados por dois tipos de ampliação, um amplia toda a tela; o outro só uma janela. Têm-se, também, os denominados leitores de tela, os quais possibilitam acesso aos programas do sistema operacional Windows. Dentre esses leitores, destacam-se o Virtual Vision e o Jaws.

O sistema de reconhecimento de voz é outro recurso de áudio existente. Neste processo, a voz é capturada através de um microfone e convertida em texto. Exemplo desse dispositivo é o Viavoice IBM, cujas maiores dificuldades no que tange a sua utilização, é o

<sup>10</sup> Cf: LIMA (2006).

modo de configuração do programa para que este reconheça, sem falhas, a voz a ser transcrita; além do registro que faz do som de todo ambiente, promovendo incoerências no texto escrito.

No que diz respeito à leitura tátil, o acesso das pessoas com deficiência visual pode ser obtido por meio das chamadas Saídas em Braille, que são de dois tipos: a de impressora, que segue o mesmo sistema das impressoras comuns. Atualmente, existe um tipo de impressora que imprime, paralelamente, caracteres em braille e comuns. O outro tipo de saída é o terminal de acesso em Braille, o qual foi criado para fornecer uma janela móvel codificada em braille. Esses dois sistemas são menos utilizados pelas pessoas com deficiência visual em seu meio cotidiano, em virtude de seus altos custos.

O sistema braille, inventado em 1925 pelo francês Louis Braille, é uma forma de escrita e leitura na qual a pessoa cega, ou com visão muito reduzida, utiliza os dedos para ler. Este sistema consiste em sessenta e três símbolos em relevo, os quais são explorados pelo tato. Ele é formado por pontos que variam de um a seis para cada letra; a maior letra tem dois pontos de largura, no sentido horizontal e três de altura.

Por meio do sistema braille, podem ser formadas todas as letras do alfabeto, sinais de pontuação, símbolos de química, matemática e física, além das notas musicais. A escrita braille pode ser feita com máquina ou manualmente, com a reglete e com o punção. A reglete é composta por um tabuado de madeira com uma cela de plástico ou de metal, sobre a qual é pressionada, com o punção, a folha de papel a ser escrita. O punção é constituído por uma parte de plástico para apoiar os dedos e por uma ponta de metal ponte-aguda, a qual perfura o papel. A escrita braille, por meio da reglete, é feita da direita para a esquerda, com a colocação do papel pelo avesso para que os pontos fiquem em relevo.

Ao final deste capítulo, observa-se a trajetória heterogênea e complexa da construção dos direitos das pessoas com deficiência numa perspectiva histórica não linear, nem exaustiva, em razão das várias interpretações que se pode ter do tema. Contudo, é possível destacar que esta trajetória foi conduzida pelo olhar do outro, aquele que não possuía a *deficiência* e que a elaborava a partir das condições dadas pelo sistema produtivo hegemônico.

## **CAPÍTULO 2 - TRABALHO E DEFICIÊNCIA: CONSIDERAÇÕES TEÓRICAS**

Neste capítulo, aborda-se a complexa relação do trabalho na sociedade capitalista, sua reestruturação na contemporaneidade e a inserção da pessoa com deficiência no mercado, considerando seus aspectos estruturais e específicos, a partir das políticas de Estado, realizadas ainda sob o controle das classes hegemônicas.

### **2.1 O TRABALHO NA SOCIEDADE CAPITALISTA: CONSIDERAÇÕES TEÓRICAS**

As transformações pelas quais passa o mundo do trabalho na atual fase do capitalismo é objeto de diversas análises estruturais e dos contextos específicos em vários países, em uma perspectiva crítica. Desde as análises de Marx, não tem havido tréguas para as críticas às relações desiguais, fomentadas pelo capitalismo no campo do trabalho. São análises que têm como referência a estrutura global de mercado e de circulação de mercadorias. Elas apontam transformações que atingem as forças de produção e as relações de produção, reconfigurando o capitalismo.

A reconfiguração global do capitalismo tem como marco a política liberal, desenvolvida, sobretudo, durante o século XIX, e que, hoje, encontra-se em uma nova etapa, denominada de Neoliberalismo. Essa forma de gerir as relações do Estado com o mercado, encontra a seguinte definição em Ianni (2004):

O neoliberalismo compreende a liberação crescente e generalizada das atividades econômicas, compreendendo a produção, a distribuição, troca e consumo. Funda-se no reconhecimento da primazia das liberdades relativas às atividades econômicas como pré-requisito e fundamento da organização e funcionamento das mais diversas formas de sociabilidade. (IANNI, 2004, p. 313)

A partir da definição ora apresentada, constata-se que o neoliberalismo pode ser considerado não apenas uma política, mas a atual concepção filosófica que fundamenta as relações do capitalismo. Para manutenção da dinâmica do capital, segundo essa concepção, é necessário liberdade econômica em todos os níveis da cadeia produtiva e de consumo, constituidoras das atividades que mantêm o fluxo do capital. Por isso, a *sociabilidade* a qual se refere Ianni (2004) representa um alvo a ser atingido ou modificado, uma vez que o capitalismo não se formou somente com forças e relações de produção, mas, também, como formas de absorvê-las e organizar a sociedade com o menor grau de conflito possível, a fim de não prejudicar a própria dinâmica nas sociedades.

O trabalho é, no contexto da organização social, ainda o fator chave para compreender o modo de produção capitalista, apesar das novas configurações econômicas do capitalismo como as atividades especulativas do sistema financeiro. Essa centralidade do trabalho, como constituinte histórico do ser humano, é explicitada por Silva (2000) desta forma:

Ao compreender a realidade de forma crítica, radical, sob a ótica da totalidade, Marx considera que os fundamentos do ser social são exteriorizados a partir da objetivação pelo trabalho, através da práxis, sendo esta, portanto, a base ontológica que fundamenta o ser social. Essa perspectiva considera que a essência humana consubstancia-se mediante a autocriação do homem, em uma autoconstrução que se efetiva em sua relação com os demais homens e com a natureza, e cujo desenvolvimento histórico expressa um processo evolutivo, não-linear, de humanização. (SILVA, 2000, p. 226)

O domínio histórico do homem sobre parte da natureza foi resultado de uma apropriação que fez do trabalho o instrumento principal de transformação na sociedade, por isso, valorizado pelos homens. Se bem que no capitalismo a relação entre valorização e remuneração do trabalho não é um fenômeno direto, nem linear. Esta relação está impregnada de outros fatores e variáveis que organizam e dão a dinâmica das transformações. As formas de organização do trabalho variaram na história, organização esta que submeteu homens, mulheres e crianças às situações de exploração.

Esta pesquisa não trata de historicizar as formas de organização do trabalho e os modos de produção na história, tarefa incomensurável, mas tem como referência que as relações no mundo do trabalho ainda se baseiam na exploração e na exclusão de setores da população, no capitalismo atual. Baumam (2005), em um contexto mais amplo, afirma:

Um dos diagnósticos mais comuns é o desemprego, e em particular as baixas expectativas de trabalho para os recém-saídos da escola que ingressam sem experiência num mercado preocupado em aumentar os lucros, cortando os custos com mão-de-obra e se desfazendo dos ativos, em vez de criar novos empregos e construir novos ativos. (BAUMAM, 2005, p. 18)

As análises sobre o trabalho na sociedade capitalista se detiveram aos seus mecanismos gerais relacionados aos modos de produção e seus atores gerais como proprietários e trabalhadores. As formatações internas do mundo do trabalho não foram alvo de análises mais detalhadas. A importância de se estudar a inserção de populações específicas, que se constituíram historicamente pelo olhar do outro<sup>11</sup>, no mundo do trabalho,

---

<sup>11</sup> Sobre esse olhar do *outro* ver o livro de Bruno Sena Martins (2006) que afirma em sua Introdução: *Nesse*

é fundamental para a compreensão da dinâmica e das transformações do mundo do trabalho. Um exemplo ilustrativo é o atual problema da imigração na Europa e nos Estados Unidos que coloca a questão da saturação do capitalismo e das formas ideológicas de lidar com as forças de produção.

Essa centralidade no trabalho se sustenta não somente pelo controle social, mas pela justificação alcançada pela articulação ideológica, assim como as mudanças que possam ocorrer são determinadas pelo poder hegemônico. Como afirma Mészáros (2004):

Nessas questões, o que está em jogo é a articulação cultural dos interesses materiais dominantes da ordem estabelecida; por isso, as necessidades mutáveis do complexo social total e de sua classe hegemônica acabam predominando até sobre os grupos ideológicos a que essa classe é mais ligada institucionalmente, caso eles sejam incapazes de alterar para seu uso, o “vento da mudança” das pressões sociais vigentes. (MÉSZÁROS, 2004, p. 194)

A mudança exigida pelas pressões sociais é controlada na compreensão de Mészáros (2004), e pode haver uma intervenção mais direta, se necessário, para se garantir os interesses das classes que detêm a hegemonia da produção material do complexo social total. O sistema sofre mudanças, inclusive advindas de setores sociais que são monitoradas e equacionadas no sistema e no campo de regulação que é o mercado com todas as suas legislações internacionais e nacionais. E Mészáros (2004) sobre estas mudanças controladas comenta:

Com efeito, é esta estratégia de determinação do rumo de mudança, apesar de suas embaraçosas idas e vindas, que os representantes das tendências intelectuais dominantes costumam adotar e, graças à sua posição privilegiada na estrutura da produção cultural-ideológica - que é, ao mesmo tempo, uma forma de reprodução ideológica, freqüentemente obtêm êxito sem muita dificuldade. (MÉSZÁROS, 2004, p. 104).

O que pode se destacar, a partir da contribuição de Mészáros (2004), é a dinamicidade do capitalismo e o seu apoio em um aparato ideológico que mantém e promove mudanças quando necessárias para a adequação do sistema ou quando a pressão social de vários setores ameaça sua existência. É um movimento dialético que se observa no interior do próprio capitalismo e que, apesar dos conflitos, o mantém com vigor para impor configurações que incluem algumas demandas sociais.

---

*sentido, creio que o modo como a experiência cultural da cegueira é evocada na matriz ocidental revela, antes de mais, uma presença assombrada pelo desvanecimento. A condição de alguém que está privado do uso da visão é uma presença cultural espectral, em que idéias várias sobrevivem ao reconhecimento da densidade dessas existências - as das pessoas cegas - para as quais a cegueira não representa uma metáfora itinerante, ou sequer uma figura da paisagem, mas sim uma duradoura marca da experiência de "ser-no-mundo".*

O acirramento da disputa entre os mercados dos países, apesar de sua característica de transnacionalidade, interferiu diretamente em políticas de contenção de gastos não somente com as políticas sociais, mas nos custos da mão de obra que passou a ser considerada de forma mais otimizada, assim como qualquer outro componente das forças de produção. A incapacidade do capitalismo de absorver toda a mão de obra se tornou evidente, visível com a massa de desempregados ou de atividades informais, apesar de nunca ter sido objetivo do capitalismo a absorção plena dos trabalhadores. O capitalismo moderno tornou-se perseguidor de estratégias de otimização, através da qual a segregação/exclusão acabou sendo uma de suas conseqüências mais inerentes.

Como já foi assinalado, o imigrante representa um problema para a estrutura econômica e social de sustentação do capitalismo. Sem absorção como em períodos da história, passou a não ter mais lugar. Segundo Ianni (2004, p. 93), “O século XX tem sido um século de migrações, pelos quatro cantos do mundo, em todas as direções. São desempregados, desabrigados, refugiados, perseguidos, desamparados. São indivíduos e famílias, grupos e coletividades. São muitos, milhares, milhões.

Aos imigrantes, somam-se populações locais e segmentos classificados como de pouca utilidade para o sistema de produção capitalista, que cria todo um aparato ideológico-cultural para justificar suas medidas e lógica interna. Esta lógica centra-se no trabalho como força de produção e não no trabalhador que produz. Considerar este na dinâmica da produção exigiria uma inversão radical em bases humanizantes e não alienantes.

Após esta breve contextualização teórica do trabalho e de suas mudanças, que contribuirá à análise do tipo e da qualidade da inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, passaremos às políticas públicas elaboradas para essa inserção.

## 2.2. POLÍTICAS DE EMPREGO E A INSERÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO LABORAL.

A reestruturação das forças produtivas, imposta pelo capitalismo, sofreu pressões da sociedade organizada. As políticas que procuraram inserir setores da sociedade foram formas resultantes das disputas que se dão no interior do capitalismo. A inserção se deu dentro dos limites, e não apenas, prevista e incorporada por pressão social.

A análise de Mézáros (2004) sobre a relação entre classes hegemônicas nas mudanças do capitalismo possibilitou um capitalismo modernizante com menos mão-de-obra. Para equacionar a modernização do capitalismo com as demandas que vinham de

setores da sociedade, particularmente dos trabalhadores organizados em grupos, partidos e movimentos no início do século XX até 1980, houve uma aliança histórica entre Estado e empresariado industrial, e depois outros empresários como o agrícola e o comercial.

Essa relação umbilical entre Estado e o empresariado industrial é explicitada por Ianni (2004, p. 91) da seguinte forma:

O empresário industrial brasileiro não é contra a ação do poder público na economia. Nem o grande nem o pequeno. Muitos a julgam um dever e procuram interferir em suas diretrizes, pelas relações pessoais com os governantes, através dos sindicatos e associações de classe, manipulando o processo eleitoral. Pouco a pouco, a burguesia industrial compreende que a diferenciação acentuada do sistema econômico-social e político impõe a intervenção estatal e que esta pode ser orientada em seu benefício. Depois de uma fase em que os seus representantes estiveram quase que totalmente fora do poder, após 1930 ela ganhou paulatinamente ascendência sobre os governantes e fez-se ouvir nas decisões da política econômica. (IANNI, 2004, p. 91)

Com as idéias de Frederick Taylor (1856-1915) e Henri Ford (1863-1947), o capitalismo ganha impulso de produtividade e organização racional em série. Muitos empregos foram criados, mas essa onda teve seus limites. O avanço do capital mundo afora impôs novas exigências. O trabalho se tornou algo flexível justamente para impedir que os trabalhadores se organizassem ou viessem a criar vínculos mais estáveis. As mercadorias se diversificaram e impuseram uma nova dinâmica no mundo do trabalho, agora profundamente relacionado com uma educação organizada para o trabalho, a qual, nem sempre, contribui à inserção de segmentos sociais vulneráveis e/ou excluídos (como o das pessoas com deficiências), à esfera produtiva. A esse respeito, Silva (2000) afirma:

Compreendemos que tanto as propostas de formação profissional anteriores, fundadas nos modelos econômicos de produção taylorista/fordista, quanto os novos modelos baseados na flexibilização da produção pouco têm contribuído para possibilitar a inserção do deficiente mental no mundo do trabalho. E se é difícil a sua constituição nesse particular, o é ainda mais no que tange à sua constituição como sujeito da práxis, haja vista as políticas que permeiam o sistema capitalista. (SILVA, 2000, p. 226)

No campo da legislação, declarações, convenções e leis importantes foram aprovadas visando à inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Foi uma construção paulatina dos direitos garantidos, no Estado, por meio de sua forma jurídica.

A Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes (DDPD), mencionada no capítulo anterior, quanto ao emprego afirma em seu item 7:

As pessoas deficientes têm direito à segurança econômica e social e a um nível de vida decente e, de acordo com suas capacidades, a obter e manter um emprego ou desenvolver atividades úteis, produtivas e remuneradas e a participar dos sindicatos. (ONU/DDPD, 1975, p. 2 )

Diante de tantos direitos garantidos e, paradoxalmente, das inúmeras dificuldades de inserção social, vivenciadas pelas pessoas com deficiência, qual seria o entrave para as reivindicações desses indivíduos, sobretudo no que concerne ao mundo do trabalho?

Antunes (2005) afirma que o mundo do trabalho, na sociedade contemporânea, vem passando por inúmeras transformações: a flexibilização produtiva, a flexibilização das relações trabalhistas, o desemprego estrutural e o crescimento da informalidade. Dentre essas transformações, destaca-se o processo de flexibilização das relações entre capital e trabalho, que promove significativas perdas à classe trabalhadora, tais como: reduções salariais e precarização do trabalho, fazendo com que inúmeros indivíduos vivenciem a realidade do desemprego estrutural ou da informalidade.

Essa realidade, ainda segundo Antunes (2005), sujeita milhares de pessoas a desenvolver funções que, por um lado, estariam aquém das tarefas para as quais estão preparadas. Neste contexto, o autor ressalta aqueles que estão no mercado precarizado; e, por outro, coloca enorme contingente de trabalhadores à margem de qualquer direito trabalhista (situação vivenciada pelos que estão no mercado informal). É no interior desse contexto, que se situam os trabalhadores que possuem deficiências, sejam elas físicas, mentais ou sensoriais.

De acordo com o censo 2000<sup>12</sup>, 48,1% de pessoas com deficiência visual compunham o universo de 14,5% da população brasileira.

Com algum tipo de deficiência, até o ano de 2000, 44,4% eram deficientes visuais congênitos e 54,9% possuíam deficiência visual adquirida. O Censo aponta, também, para a existência de 148 mil pessoas cegas e 2,4 milhões com grande dificuldade de enxergar. Do total de cegos, 77.900 eram mulheres e 70.100, homens.

Quanto ao mercado de trabalho, o Censo do IBGE demonstrou que, das nove milhões de pessoas com deficiência que trabalhavam até o ano de 2000, 5, 6 milhões eram

---

<sup>12</sup> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Censo Demográfico 2000**. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.

homens e 3,5 milhões, mulheres. Mais da metade (4,9 milhões) ganhava até dois salários mínimos.

A pesquisa "Retratos da Deficiência no Brasil"<sup>13</sup> analisa a relação entre deficiência e mercado de trabalho. Esse estudo, utilizando dados do Censo 2000 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), constatou que dos 26 milhões de trabalhadores ativos existentes no país, cerca de 537 mil são pessoas com deficiência, correspondendo, aproximadamente, a 2,04%. Outro fator analisado pela FGV foi a idade. A faixa de vinte e cinco a quarenta e cinco anos é a mais representativa no mercado de trabalho, tanto para as pessoas com deficiência como para as não-deficientes.

Essa pesquisa analisa, também, a questão da escolarização como fator fundamental para maior participação deste grupo no mercado de trabalho. No referido estudo, demonstrase que os indivíduos com deficiência que apresentam de oito a doze anos de estudo têm maiores possibilidades de inserção no mercado de trabalho.

Em 2006, outra pesquisa sobre a inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho brasileiro foi realizada pela Agência de Marketing, contratada pela Federação Brasileira dos Bancos (FEBRABAN). Essa pesquisa teve três etapas: a primeira, coletou dados macro Censo 2000 do IBGE; a segunda desenvolveu-se por meio da realização de seis grupos focais com 58 pessoas com deficiência; e a terceira consistiu em entrevistas com 1.200 pessoas, por telefone e presenciais, realizadas em São Paulo, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Brasília e Salvador. A relevância dessa pesquisa está no fato de ter ocorrido, recentemente, em grandes cidades brasileiras. O fato de ter sido contratada pela maior entidade de classe patronal do Brasil é importante para análise quanto ao interesse que perpassa. Sobre o mérito do interesse, é difícil precisar se seus resultados apresentam uma resposta propagandística à sociedade para a questão da inclusão ou se revela o início de uma eficácia na aplicação da lei, ou seja, de uma igualdade de direitos.

No que diz respeito ao desemprego, os dados da pesquisa da FEBRABAN (2006) apontam para menor índice entre as pessoas com deficiência (6,2%) contra 7% daquelas que não possuem deficiência. Estes números, segundo a referida pesquisa, decorrem da política de quotas, que teria aquecido o mercado para os primeiros em detrimento dos segundos.

Apesar destes números, o estudo realizado pela FEBRABAN constatou que, em todo o país, 52% dos indivíduos com deficiência estão inativos. Quanto ao vínculo empregatício, a pesquisa demonstra que dentre as pessoas com deficiência que estão no mercado de

---

<sup>13</sup> Pesquisa realizada pelo Centro de Políticas Sociais da Fundação Getúlio Vargas. Programa Diversidade da Fundação Banco do Brasil, 2003.

trabalho, apenas 10,4% possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada.

Diante de um contexto de precarização e flexibilização das relações trabalhistas, bem como das estatísticas, em âmbito geral, acerca da inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, ressalta-se a importância de se examinar a forma como o mercado de trabalho da região metropolitana de Belém, especificamente as empresas com mais de cem funcionários, têm inserido os trabalhadores com deficiência visual, bem como o modo com que a legislação vem sendo trabalhada para atender a essa demanda.

A partir da Convenção nº 159 da OIT, de 20/6/1983, diversos países, inclusive o Brasil, passaram a discutir a realidade da pessoa com deficiência no mercado de trabalho.

Tendo como pressuposto o princípio de igualdade de oportunidades entre trabalhadores deficientes e trabalhadores em geral, essa convenção determinou, dentre outros, os seguintes pontos:

Art. 2º - De acordo com as condições nacionais, experiências e possibilidades nacionais, cada País Membro formulará, aplicará e periodicamente revisará a política nacional sobre reabilitação profissional e emprego de pessoas deficientes.

Art. 3º - Essa política deverá ter por finalidade assegurar que existem medidas adequadas de reabilitação profissional ao alcance de todas as categorias de pessoas deficientes e promover oportunidades de emprego para as pessoas deficientes no mercado regular de trabalho. (OIT, Convenção nº159 de 20/06/1983, p. 2-3).

Em âmbito nacional, a Constituição Federal brasileira (CF) de 1988 ratifica a adesão do Brasil aos princípios estabelecidos pela Convenção supracitada, por meio dos seguintes artigos:

Art. 7º [...] XXXI - proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência; (BRASIL/CF, 1988, p. 11).

Art. 37º [...] VIII - a lei reservará percentual de cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão; (BRASIL/CF, 1988, p. 27).

Art. 227º, § 1º, [...] II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos (BRASIL/CF, 1988, p. 112).

É possível verificar, no que diz respeito, especificamente, à inserção das pessoas com deficiência visual no mercado de trabalho, que esses dispositivos legais, que preconizam principalmente a reabilitação para o trabalho, bem como o emprego para

pessoas com deficiência, não garantem efetivamente a inserção dessas pessoas, sobretudo, em empresas privadas, o que será abordado no capítulo terceiro desta dissertação.

Assim, embora a Convenção nº 159 da OIT e a Constituição de 1988 estabeleçam que a pessoa com deficiência deva ser tratada de modo a possibilitar sua plena cidadania, não se pode deixar de considerar a desvantagem social vivenciada por segmentos mais frágeis dentre essas pessoas. Tal condição se aplica à pessoa cega que, por maiores dificuldades tanto de acesso à informação, quanto pela disponibilidade de recursos assistivos às suas necessidades, tais como livros em formato acessível e programas de informática adaptados, vê-se socialmente excluída, sobretudo no que concerne ao mercado de trabalho.

No que tange à reserva de vagas para pessoas com deficiência, os principais mecanismos legais só foram criados após a década de 1990. Um dos mais importantes é a Lei Federal nº. 8.213/91<sup>14</sup>, que dispõe sobre os planos e benefícios da Previdência e estabelece que as empresas privadas e públicas que tenham acima de 100 (cem) funcionários devem empregar trabalhadores com alguma deficiência em seu corpo funcional, nos seguintes termos:

Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: I - até 200 empregados: 2%; II - de 201 a 500: 3%; III - de 501 a 1.000: 4%; IV - de 1.001 em diante: 5%. (BRASIL, Lei Federal nº. 8.213/91, p. 31)

Outra legislação que atende os direitos de inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho é a Lei Federal nº. 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais. A referida lei<sup>15</sup> assegura o direito das pessoas com deficiência de inscrever-se em concursos públicos, para provimento de cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Além disso, garante a reserva, de até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nesses concursos.

Após o exame da legislação, destaca-se a relevância de se investigar a inserção das pessoas com deficiência visual no mercado de trabalho sob a perspectiva do capital, e não meramente da legalidade ou da qualificação profissional uma vez que, em face da precarização e flexibilização das relações trabalhistas, somente os menos dispendiosos ao capital obterão alguma chance de não serem eliminados do mercado formal.

---

<sup>14</sup> Cf: BRASIL. Lei nº 8.213 (1991).

<sup>15</sup> Ibidem.

Não se pode desconsiderar que os trabalhadores com deficiência visual, assim como os demais segmentos de pessoas com deficiência, estão inseridos num contexto de precarização das relações de trabalho, no qual, para uns, são exigidos níveis cada vez maiores de qualificação, como forma de selecionar e excluir a maioria da força de trabalho; e, para outros, são reservadas tarefas sem maiores níveis de exigência, como forma de manter a divisão hierárquica das funções, o que faz com que a maioria das pessoas com deficiência, sobretudo as pessoas cegas, permaneçam em níveis subalternos de colocação no mercado de trabalho.

O decreto 3.298, de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (PNIPPD), consolida as normas de proteção, e dá outras providências, regulamenta as cotas para a inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho. Em seu texto, na parte referente às cotas, diz:

Art. 36. A empresa com cem ou mais empregados está obrigada a preencher de dois a cinco por cento de seus cargos com beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

I - até duzentos empregados, dois por cento;

II - de duzentos e um a quinhentos empregados, três por cento;

III - de quinhentos e um a mil empregados, quatro por cento; ou

IV - mais de mil empregados, cinco por cento.

§ 1º A dispensa de empregado na condição estabelecida neste artigo, quando se tratar de contrato por prazo determinado, superior a noventa dias, e a dispensa imotivada, no contrato por prazo indeterminado, somente poderá ocorrer após a contratação de substituto em condições semelhantes. (BRASIL/ PNIPPD, 1999, p. 12)

Os parágrafos seguintes do Artigo 36 demonstram a íntima relação entre mercado e escolaridade. O parágrafo terceiro, apesar de abrir alguma possibilidade para não-qualificados, parece ter pouca influência ou impacto sobre o mercado de trabalho:

§ 2º Considera-se pessoa portadora de deficiência habilitada aquela que concluiu curso de educação profissional de nível básico, técnico ou tecnológico, ou curso superior, com certificação ou diplomação expedida por instituição pública ou privada, legalmente credenciada pelo Ministério da Educação ou órgão equivalente, ou aquela com certificado de conclusão de processo de habilitação ou reabilitação profissional fornecido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

§ 3º Considera-se, também, pessoa portadora de deficiência habilitada aquela que, não tendo se submetido a processo de habilitação ou reabilitação, esteja capacitada para o exercício da função. (BRASIL/ PNIPPD, 1999, p.12 )

Para Pastore (2000), o avanço da legislação não foi acompanhado pela implementação de políticas amplas. A imposição estrutural, de ordem econômica e própria do sistema, é um dos componentes que explica tal ausência de políticas, mas para compor

esse cenário há, também, um elemento simbólico: o preconceito que paira na sociedade acerca de pessoas e grupos. É difícil afirmar a origem do preconceito, mas é possível detectá-lo como uma poderosa construção social a ser combatida pelas dificuldades que impõem àqueles que dele são alvo. A esse respeito, Pastore (2000), tece a seguinte consideração:

Do lado da sociedade, confundem-se as limitações relativas à vida diária (comer, vestir-se, cuidar da higiene pessoal etc.) com as limitações relativas à vida social (estudar, namorar, trabalhar etc.). As limitações dos portadores de deficiência são muito variadas e não podem ser tratadas de maneira genérica. Há pessoas que possuem pequenas limitações para se vestir, por exemplo, mas têm uma grande capacidade de trabalhar, mediante alguma acomodação. Quando a sociedade pratica generalizações infundadas, gera-se um conjunto de situações sociais que afeta a vida dos portadores de deficiência. De uma certa maneira, a limitação se agrava. Muitos deles são vistos aos olhos dos observadores como tendo "meia vida" quando, do seu lado, eles cultivam com ardor a firme noção de que são absolutamente capazes (PASTORE, 2000, p. 19).

Mas essa experiência das limitações que as pessoas com deficiência enfrentam por falta de políticas e pelo profundo senso de que são capazes e úteis à sociedade, nem sempre, é observada por aqueles que não possuem deficiências, o que se constitui na grande limitação dessas pessoas e, por conseqüência, na falta de solidariedade para apoio às políticas necessárias e amplas.

Freqüentemente, os indivíduos que não possuem deficiência desconsideram que, com o decorrer do tempo, os seres humanos, eles inclusive, terão suas funções físicas e sociais reduzidas. A degenerescência dos órgãos e a velhice constituem o destino de todos os seres humanos. Ademais, ninguém está livre de, a qualquer momento, passar a ter uma limitação de ordem física, sensorial ou mental. Geralmente, ainda conforme assinala Pastore (2000), todos os seres vivos terão de conviver com algum tipo de deficiência ao longo de suas vidas.

A dificuldade para a obtenção de informações sobre a ocupação de postos de trabalho, por parte das pessoas com deficiência, na Região Metropolitana de Belém, é significativa. A precariedade de banco de dados do poder público, a resistência das empresas privadas em autorizar a liberação de informações, a ausência das tecnologias assistivas nos locais em que se podem obter dados, a pequena presença de pessoas com deficiência nas universidades, principalmente de pessoas cegas, são alguns dos entraves que dificultam pesquisas sobre a temática da inserção dessas pessoas no mercado de trabalho.

No que tange à produção de pesquisas acadêmicas acerca da realidade das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, constata-se que no Estado do Pará existe escassez

de produção sobre esta temática. Na Universidade Federal do Pará, a única dissertação sobre mercado de trabalho e deficiência é de Juliana Furtado Costa.<sup>16</sup> Esse estudo aborda aspectos jurídicos da inclusão das pessoas com deficiência na esfera do trabalho, contudo refere-se à deficiência em âmbito geral. Destaca a autora que o aparato legislativo que promoveu ações afirmativas em favor das pessoas com deficiência, foi importante para se obter inserção, mas que ainda depende da fiscalização da sociedade, em particular das pessoas com deficiência e suas organizações.

A situação de escassez de trabalhos acadêmicos pode ter explicações imediatas pela ausência de pessoas com deficiência nas Universidades, a invisibilidade do problema na sociedade em geral e o desinteresse das empresas em promover políticas que favoreçam a inserção de pessoas com deficiência. Sem estímulo à produção acadêmica, essa problemática fica relegada ao esquecimento, esperando que algum setor de intelectuais perceba a ausência e busque a reflexão acadêmica sobre o problema.

A figura 5 apresenta o percentual de pessoas com algum tipo de deficiência, no Brasil, por forma de aquisição da deficiência. Nela, verifica-se que a maioria dos que possui deficiência auditiva obtiveram de maneira congênita, num percentual de 60,90 %. Dos que possuem deficiência física, a maioria adquiriu, com 77,70%. Observa-se ainda que dentre os que possuem deficiência visual, a maior parte a adquiriu, com 54,90%.

O percentual de deficiência adquirida nos três casos é alto, sendo o da deficiência física o mais elevado. No caso da deficiência visual, 54,90% foi adquirida. Essa situação reflete a dificuldade dos Serviços de Saúde em atingir as pessoas com prevenção, orientando-as quanto a situações de risco, assim como a ineficiência para promover reabilitação, em casos de acidentes.

---

<sup>16</sup> A dissertação de Juliana Furtado Costa intitula-se *A inclusão das pessoas portadoras de deficiência no mercado de trabalho – A experiência no Estado do Pará* e foi defendida em 2003 no Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Pará.

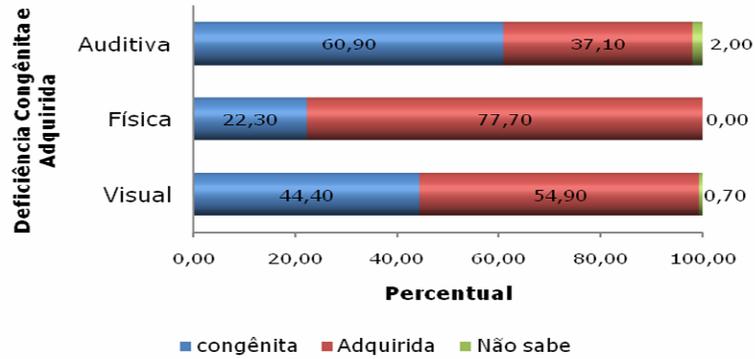


Figura 5: Percentual de Pessoas com Algum Tipo de Deficiência, no Brasil, por Forma de Aquisição da Deficiência.

Fonte: IBGE – 2007

A figura 6 apresenta o percentual de pessoas com necessidades especiais no Brasil, no ano de 2000, por causas da deficiência. Nela, verifica-se que a maior causa da aquisição de deficiências auditiva, física e visual é por doença, com 69,80%, 44,50% e 68,20%, respectivamente. Na deficiência visual causada por doença, assim como na auditiva, os números indicam a necessidade de mais pesquisas na área das doenças que possam causar deficiências, assim como do desenvolvimento de suportes que garantam o cumprimento dos direitos de acesso e permanência das pessoas com deficiência a tratamento médico à reabilitação, bem como à prevenção de doenças, como o disposto na Constituição Federal de 1988, em seu Art. 23, inciso II, o qual afirma ser dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios: “...cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.”

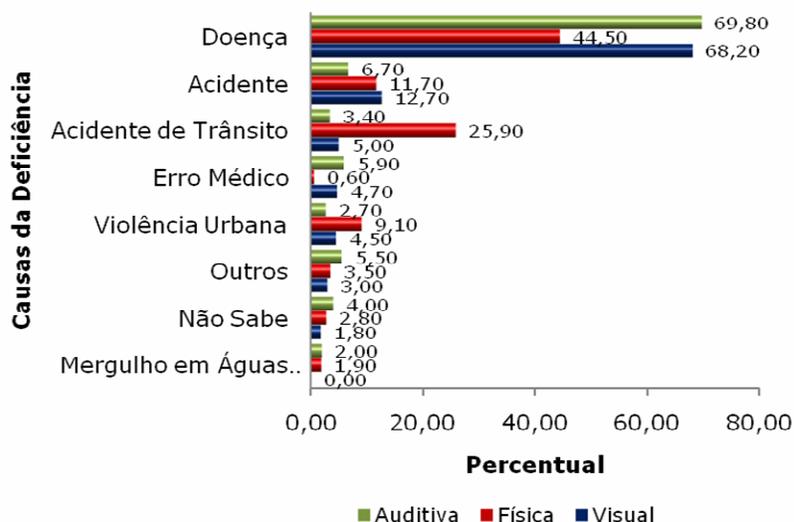


Figura 6: Percentual de Pessoas com Algum Tipo de Deficiência, no Brasil, por Causa da Deficiência.

Fonte: Agência de Marketing – 2007.

### 2.3 DEFICIÊNCIA E MERCADO DE TRABALHO NO BRASIL E NO PARÁ

Como vem ocorrendo a inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho brasileiro? Esta é uma pergunta que pode nortear reflexões que objetivem atingir os pressupostos dessa inserção. O binômio integração/segregação, na visão de Ferreira (1993), é um modo de compreender a ambigüidade da situação em que se encontram as pessoas com deficiência no mercado de trabalho, em meio à legislação já em vigor e uma implementação frágil. Ferreira (1993) apresenta um pressuposto para a educação especial que pode ser utilizado para o exame da realidade ora analisada. Afirmo este autor:

O que torna comum os deficientes visuais, auditivos, físicos, é sua dependência, sua não-produtividade e seu isolamento. A deficiência é a segregação, mais do que o caráter comum de certas características dos indivíduos ditos deficientes. A normalidade é a exclusão dos indivíduos ditos deficientes. A normalidade é a exclusão dos indivíduos não-produtivos (ou que requerem atendimentos especializados, onerosos, para produzirem). ( FERREIRA, 1993, p. 75-76)

A figura 7 apresenta o percentual de pessoas que são deficientes ou não, no estado do Pará, no ano de 2000. Nela, verifica-se que 14,50% da população possuía deficiência, no ano de 2000, uma vez que 85,50%, era constituída de pessoas sem deficiência.

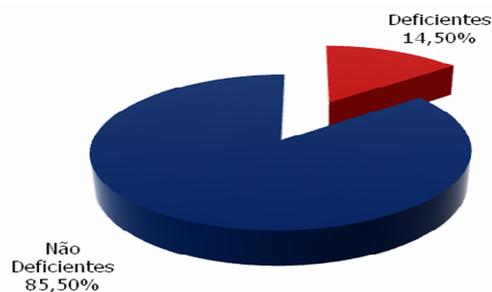


Figura 7: Percentual de Pessoas que são Deficientes ou Não, no Estado do Pará, no Ano de 2000.

Fonte: IBGE – 2007.

A figura 8 apresenta o percentual de pessoas incapazes, com alguma ou grande dificuldade permanente de enxergar, no estado do Pará, no ano de 2000, por tipo de deficiência. Nela, verifica-se que dentre os que possuem algum tipo de deficiência, a maioria possui deficiência visual, com 48,10%, seguido dos que possuem deficiência física com 27,10%.

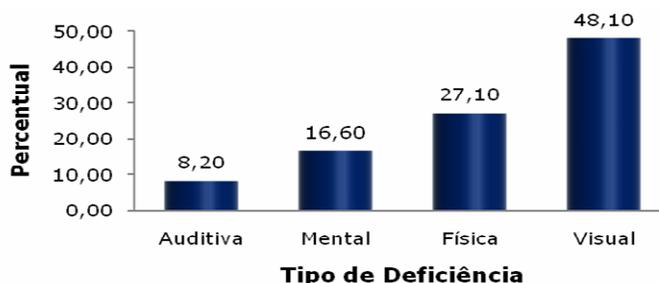


Figura 8: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Tipo de Deficiência.

Fonte: IBGE – 2007.

A figura 9 apresenta o percentual de pessoas incapazes, com alguma ou grande dificuldade permanente de enxergar, no estado do Pará, no ano de 2000, por gênero. Nela, verifica-se que a maioria das pessoas é do gênero feminino, com 54,00%.

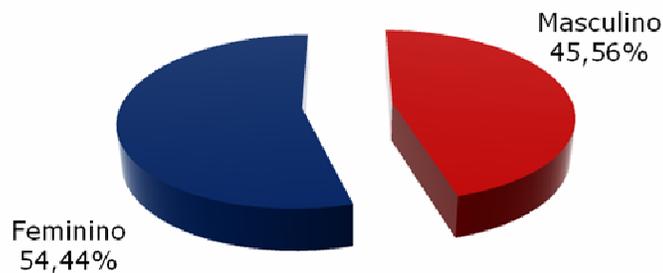


Figura 9: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Gênero.

Fonte: IBGE – 2007.

A figura 10 apresenta o percentual de pessoas incapacizadas, com alguma ou grande dificuldade permanente de enxergar, no estado do Pará, por cor ou raça. Nela, pode-se observar que a maioria das pessoas com deficiência visual classifica-se ou são classificadas como pardas, com 65,97%, sendo que 0,19% pertencem à cor amarela.

A população classificada<sup>17</sup> como branca e parda somou 91,57%. Em relação à população brasileira, a diferença maior se dá entre os pardos. Entre os que têm dificuldade permanente de enxergar, os pardos são 65,97%.

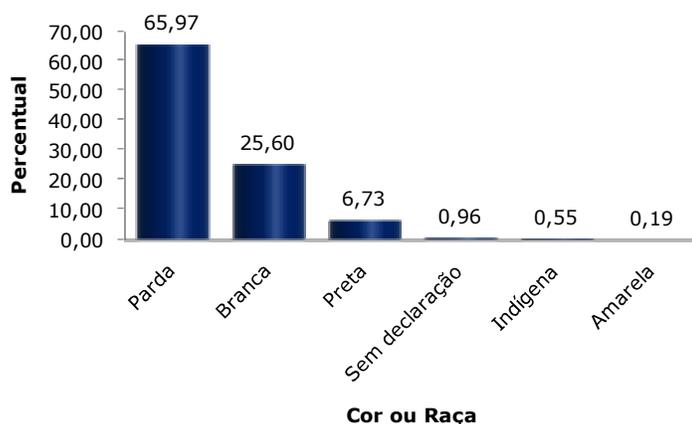


Figura 10: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Cor ou Raça.

Fonte: IBGE-2007.

A figura 11 apresenta o percentual de pessoas incapacizadas, com alguma ou grande

<sup>17</sup> O sistema de classificação étnico-racial do IBGE no Brasil é feito com base na autoclassificação. Mas no caso das pessoas com deficiência visual, é provável que haja predominância da heteroclassificação.

dificuldade permanente de enxergar, no estado do Pará, no ano de 2000, por faixa etária. Nela, verifica-se que a maioria das pessoas possui acima de 50 anos, com 38,66%. Seguida das pessoas com 40 a 49 anos, com 21,36%.

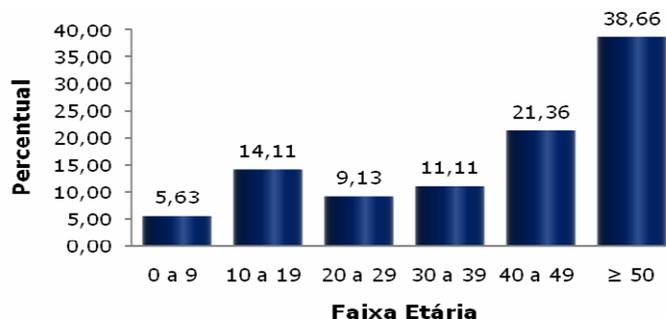


Figura 11: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Faixa Etária.  
Fonte: IBGE – 2007.

A figura 12 apresenta o percentual de pessoas incapazes, com alguma ou grande dificuldade permanente de enxergar, no estado do Pará, no ano de 2000, por renda mensal. Nela, verifica-se que a maioria das pessoas não possui rendimentos, com 34,79%, seguido das pessoas que possuem até 1 salário mínimo, com 33,21%.

Constata-se, pois, que a soma das pessoas com deficiência que recebem até um salário mínimo não chega a 68%, demonstrando que tais pessoas são vítimas de processos de exclusão ou de vulnerabilidade social.



Figura 12: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Renda mensal.  
Fonte: IBGE – 2007

A figura 13 apresenta o percentual de pessoas incapazes, com alguma ou grande dificuldade permanente de enxergar, no estado do Pará, por situação do domicílio. Nela, verifica-se que a maioria das pessoas mora na área urbana, com 79,18%, e somente 20,82%

reside na área rural.

Com a maioria das pessoas com deficiência visual residindo em zona urbana, esperava-se que sua inserção escolar e no mercado de trabalho apresentasse números mais satisfatórios, porém, o diagnóstico que os dados do IBGE apresentam demonstra a existência de grandes entraves de ordem estrutural e simbólica no trato com as demandas trazidas pela população com deficiência.

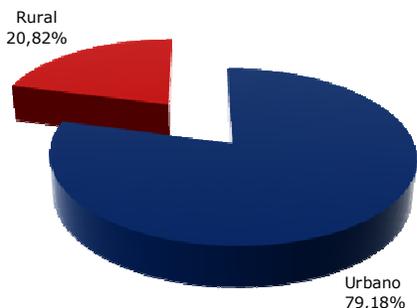


Figura 13: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Situação do Domicílio.  
Fonte: IBGE-2007.

A figura 14 apresenta o percentual de pessoas incapacitadas, com alguma ou grande dificuldade permanente de enxergar, no estado do Pará, no ano de 2000, por frequência na escola. Nela, verifica-se que a maioria das pessoas não frequentou a escola ou Creche, com 80,64%.

Esta situação pode indicar a presença de outras formas de aprendizado ou escolaridade não registrada, já que a alfabetização tem taxas mais satisfatórias, como se constata, à diante, na figura 15.

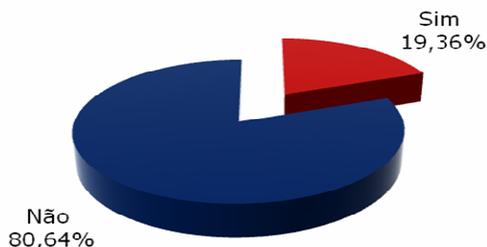


Figura 14: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Frequência na Escola.  
Fonte: IBGE – 2007.

A figura 15 apresenta o percentual de pessoas incapazes, com alguma ou grande dificuldade permanente de enxergar, no estado do Pará, no Ano de 2000, por alfabetização. Nela, verifica-se que a maioria das pessoas é alfabetizada, com 71,55%. O índice de não-alfabetizados, 28,45%, é grande se comparado ao índice atual de 11% daqueles que não possuem deficiência visual no Brasil, quase três vezes maior.

Esta diferença na taxa de não-alfabetizados está concentrada nas faixas etárias maiores, em decorrência de uma política mais efetiva de alfabetização nas décadas anteriores. Atualmente o acesso das crianças com deficiência visual à educação formal é maior que o de décadas precedentes.

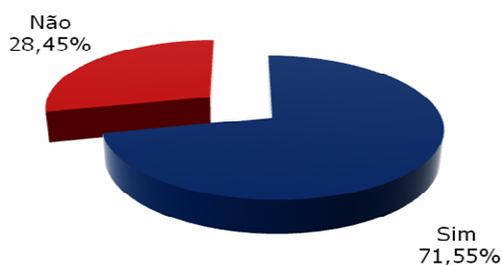


Figura 15: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Alfabetização.  
Fonte: IBGE – 2007.

A figura 16 apresenta o percentual de pessoas incapazes, com alguma ou grande dificuldade permanente de enxergar, no estado do Pará, no Ano de 2000, por faixa etária e alfabetização. Nela, verifica-se que 90,88% das pessoas que possuem de 10 a 19 anos são alfabetizadas e 83,61% das pessoas com 30 a 39 anos são alfabetizadas. Verifica-se, também, que 45,73% das pessoas que possuem de 0 a 9 anos não são alfabetizadas.

A alfabetização tardia da criança com dificuldade de enxergar é indicativo de problemas de inclusão escolar, preconceitos ou ainda problemas de ordem econômica familiar. Entre os mais velhos, a não alfabetização é grande, com uma porcentagem de 42,46%, público que não foi beneficiado pela nova legislação e que agora encontra maiores dificuldades de inserção tanto na escola como no trabalho.

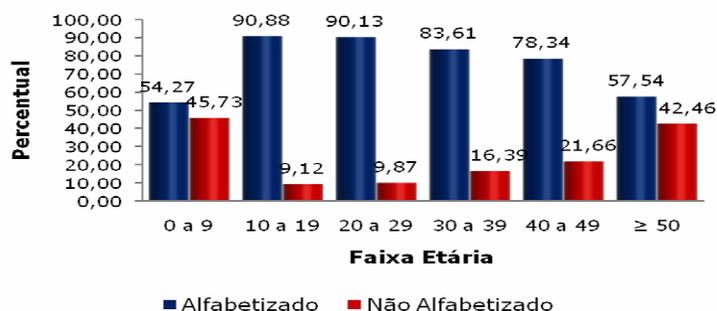


Figura 16: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Faixa Etária e Alfabetização.  
Fonte: IBGE – 2007

Diante do quadro apresentado, com base nos dados do IBGE e da Agência de Marketing/FEBRABAN, algumas considerações podem ser feitas. Sem considerar grandes diferenças quanto à questão de gênero, já que o percentual de mulheres que apresentam alguma deficiência no Pará (54,44%) é ligeiramente superior aos homens, e quanto à raça/cor, os números se assemelham aos daqueles que não apresentam alguma deficiência visual, então se deve buscar razões da precariedade da inserção em outros aspectos. Gastos considerados excessivos com a mão-de-obra, pela nova dinâmica da reestruturação do mundo do trabalho no capitalismo, assim como preconceito quanto à produtividade das pessoas com deficiência podem confluir e gerar um quadro desfavorável em relação a esta população.

O Pará tem como atividades produtivas a predominância dos setores agrícola, serviços e funcionalismo público e, mais recentemente, pequeno avanço na atividade industrial. Com os ajustes necessários, poderia absorver trabalhadores com deficiência quer visual, auditiva, física, mental ou múltipla. O que se constatou a nível estadual foi a falta de incentivo para o cumprimento do Decreto 3.298/99 e da Lei 8.213/91, bem como a ausência de mecanismos eficientes de fiscalização. Constatou-se, também, a inexistência de bancos de dados que contivessem informações detalhadas sobre a inserção da população com deficiência no mercado de trabalho do Estado do Pará, sobretudo no que tange à especificidade da deficiência desses trabalhadores inseridos no referido mercado. As informações não foram sistematizadas pelos órgãos responsáveis pelo Estado, o que dificulta o acompanhamento e as análises das políticas de emprego para a população com deficiência em geral e visual, em particular.

Após essas considerações, assinala-se que, no terceiro capítulo, será analisada a inserção da pessoa com deficiência visual no mercado de trabalho da região metropolitana

de Belém, a partir das informações apresentadas pelas empresas privadas pesquisadas.

### **CAPÍTULO 3 - TRABALHO E DEFICIÊNCIA VISUAL NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

No campo das reivindicações dos direitos das pessoas com deficiência, é importante destacar que as associações de classe e representações do movimento social da pessoa com deficiência acompanham e pressionam a formulação de políticas públicas. No Pará, as associações mais conhecidas são a Associação Paraense das Pessoas com Deficiência (APPD), Associação de e para Cegos do Pará (ASCEPA), Associação dos Surdos de Belém (ASBEL) e a Associação da Paralisia Cerebral do Pará (APCP). A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), também, participa, no Pará, do movimento por direitos das pessoas com deficiência.

Neste capítulo, serão analisadas as informações provenientes da pesquisa de campo que envolveu, diretamente, 57 (cinquenta e sete) empresas da RMB.

O tratamento dispensado aos dados coletados em campo é descritivo-analítico. As 57 (cinquenta e sete) empresas foram consultadas por meio de ofício, contendo um quadro a ser preenchido com o número de trabalhadores com deficiência, constantes em seus quadros funcionais, em cada ano do período de 2000 a 2006, especificadas as áreas das deficiências.

Às empresas consultadas foi solicitado, também, por meio de ofício, autorização para divulgação de seus nomes na pesquisa.

#### **3.1 DEFICIÊNCIA E MERCADO DE TRABALHO NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

Visando investigar a realidade das pessoas com deficiência no mercado de trabalho da RMB, apresentam-se dados sobre o trabalho no Brasil, bem como acerca da inserção de pessoas que possuem alguma deficiência no mercado de trabalho no Estado do Pará. Estas informações são importantes na medida em que contribuem para um quadro geral da inserção com diferenças entre os tipos de deficiência no Pará.

A tabela 1, a seguir, mostra a população economicamente ativa (PEA) no Brasil. Em 2004, essa população era de 92.860.128, sendo 52.832.703 homens e 40.027.425 mulheres.

Tabela 1 : População Economicamente Ativa, período 2001 a 2004.

	2001 <sup>(1)</sup>	2002 <sup>(1)</sup>	2003 <sup>(1)</sup>	2004 <sup>(2)</sup>
<b>Pessoas economicamente ativas</b>	83 951 777	86 917 348	88 803 445	92 860 128
Homens	48 801 698	50 019 379	50 907 909	52 832 703
Mulheres	35 150 079	36 897 969	37 895 536	40 027 425
<b>Pessoas ocupadas</b>	76 098 344	78 958 866	80 163 481	84 596 294
Homens	45 126 762	46 334 235	46 935 090	49 241 975
Mulheres	30 971 582	32 624 631	33 228 391	35 354 319
<b>Pessoas ocupadas por posição na ocupação</b>				
Empregado	41 290 634	42 844 837	43 601 293	46 699 957
Trabalhador doméstico	5 942 892	6 110 060	6 154 621	6 472 484
Conta-própria	16 972 424	17 570 905	17 909 563	18 574 690
Empregador	3 211 421	3 351 629	3 363 202	3 479 064
Não remunerados	5 625 155	5 805 342	5 664 891	5 883 282
Outros	3 052 371	3 273 425	3 469 911	3 486 817

FONTE: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.  
 (1) Os resultados de 2001 a 2003 foram retabulados com base nas projeções de população revistas em 2004.  
 (2) Os resultados de 2004 estão agregando, pela primeira vez, às informações da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Houve um acréscimo na população economicamente ativa (PEA) no período entre 2001 a 2004 segundo as PNADs realizadas nesse período. Esse acréscimo ocorreu tanto com os homens quanto com as mulheres e foi um crescimento equivalente entre os sexos como se vê nas séries de 2001, 2002, 2003 e 2004 apresentadas acima.

A figura 17 apresenta o percentual de pessoas com algum tipo de deficiência, no estado do Pará, que trabalham ou não. Nela, observa-se que 57,90% das pessoas com deficiência visual e 53,90% das com deficiência física não trabalham, enquanto cerca de 61,40% das pessoas com deficiência auditiva trabalham.

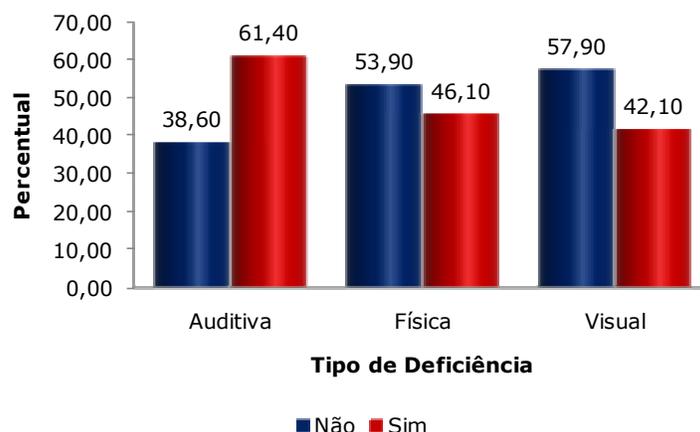


Figura 17: Percentual de Pessoas com Algum Tipo de Deficiência, no Estado do Pará, que Trabalham ou Não.

Fonte: IBGE e Agência de Marketing – 2007.

Os dados coletados estão sob a ação de uma variável de natureza política e jurídica (a variável das ações afirmativas) que, segundo Gomes (2001), foram implantadas com o objetivo de reduzir as desigualdades, apontadas pela população com deficiência no Brasil.

O início da inserção ocorre ainda, de acordo com Gomes (2001), no contexto do surgimento das ações afirmativas, como políticas que emergiram na década de 1990 no Brasil, reivindicadas por vários segmentos da população brasileira que se sentiam prejudicados na oferta e contratação no mercado de trabalho, assim como em outras áreas de atuação.

As ações afirmativas, de modo geral, são políticas públicas e privadas de natureza compulsória, que visam à correção de desigualdades sociais ou reparação de segmentos da população prejudicados pelo privilégio de outros segmentos. Ressalta-se que no Pará, especificamente na RMB, essas ações chegaram por meio de legislação federal tanto na esfera pública como na privada.

A primeira e mais contundente informação que esta pesquisa constatou na etapa de coleta de dados foi a precariedade de bancos de informação sobre a presença de trabalhadores com deficiência visual ou outra área específica de deficiência nas empresas públicas e privadas na RMB<sup>18</sup>. A Secretaria do Trabalho do Pará não dispõe de qualquer cadastro ou banco de dados sobre a presença de pessoas com deficiência, especificadas por suas respectivas áreas. Considerando a atual legislação afirmativa e as facilidades da

<sup>18</sup> As declarações da JUCEPA e da FIEPA, em anexo neste trabalho, confirmam a limitação de banco de dados sobre essa população específica de trabalhadores.

tecnologia informacional hoje existente no mercado e disponível nos órgãos governamentais, há que se perguntar o porquê de tal inexistência de mecanismos de acompanhamento das políticas e de suas leis.

Uma iniciativa que o movimento social das pessoas com deficiência no Estado do Pará realizou para coletar informações acerca de sua realidade sócio-econômica, cultural e de lazer foi uma oficina em 2007 que resultou no fascículo *Pessoas com Deficiência na Cidade de Belém (2007)*, pertencente ao Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia. Esse documento traz uma cartografia social<sup>19</sup> feita pelo movimento organizado pelas pessoas com deficiência na cidade de Belém. Nesse fascículo, foram listadas as formas organizativas do movimento e de suas representações, estruturas de apoio ao movimento (assinaladas pelos participantes), bem como os locais de referência às pessoas com deficiência. Mencionam-se, com base no documento supracitado, as seguintes instituições e locais em Belém:

1. Formas organizativas do movimento: associações, OSCIP's, ONG's, Times de Futebol, Grupos de Esportes, núcleos organizativos, grupos de terceira idade, grupo de mulheres, grupos de dança;

2. Formas organizativas com representação do movimento: Conselhos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Direitos Humanos, de Transportes, Esporte e de Lazer, de Crianças e Adolescentes, de Idosos e da Condição Feminina; Fórum da Mulher e Centro de Apoio ao Surdo.

3. Estruturas de apoio ao movimento: Centro Integrado de Serviços em Necessidades Especiais (CISNE), Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará (CEFET), Escola Estadual José Álvares de Azevedo, Escola Astério de Campos, associação dos Servidores da Assembléia Legislativa do Estado, Fundação Carlos Gomes, Coordenação de Educação Especial da SEMEC, Secretaria Estadual de Esporte e Lazer (SEEL), Sociedade São Brás, Academia de Dança Ana Unger, Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), Agência Nacional de Telecomunicação (ANATEL), Hospital de Clínicas, Secretaria Estadual de Saúde (SESPA).

4. Locais de referência para o movimento: Associação Paraense de Portadores de Deficiência (APPD), Centro Integrado de Serviços em Necessidades Especiais (CISNE), Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves (CENTUR), Ver-o-Peso, Praça Batista Campos, Escola Álvares de Azevedo, Escola Superior de Educação Física, Bosque Rodrigues Alves

---

<sup>19</sup> A *Cartografia social*, na concepção dos idealizadores do projeto, é uma metodologia política em que o movimento social em questão realiza seu próprio registro das formas e lugares de atuação na sociedade em que está inserido. O Projeto é coordenado por Alfredo Wagner Berno de Almeida (UFAM) e apoiado pela Fundação Ford.

(Jardim Botânico), Shopping Castanheira e Iguatemi, Praça da Leitura (Rodoviária).

O que chama atenção na cartografia é a ausência de estruturas e locais relacionados, diretamente, ao mercado de trabalho, ligados ao poder público ou à iniciativa privada. É possível inferir que esta situação de ausências decorre da falta de políticas para efetivação do emprego. As estruturas de apoio inexistem em Belém, o que se soma à precariedade de bancos de informações públicas ou privadas que sistematizem os dados acerca da inserção das pessoas com deficiência (particularmente a visual), no mercado de trabalho.

Segundo a Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, 22.314 pessoas com algum tipo de deficiência tiveram sua CTPS assinada em 2007. Na Região Norte, foram 2.036 no ano de 2007, sendo, no Estado do Pará, 235 pessoas, enquanto no Amazonas 1.436 trabalhadores com deficiência tiveram a CTPS assinada.

### 3.2 DEFICIÊNCIA VISUAL E MERCADO DE TRABALHO NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM NO PERÍODO DE 2000 A 2006

A relação de empresas para onde o SINE/PA encaminhou pessoas com deficiência visual (total ou parcial), disponibilizada a esta pesquisa, continha 83 (oitenta e três) nomes de empresas. A seguir apresenta-se a classificação feita pela pesquisadora, com esse universo inicial, para análise. Tal classificação reflete a dificuldade na obtenção dos dados, sobretudo pelas diversas razões apresentadas pelas empresas para justificar suas restrições à divulgação das informações solicitadas.

#### **a) Empresas que apresentaram informações:**

a.1 Possuíram pessoas com deficiências em seu quadro funcional no período de 2000 a 2006: 35 empresas;

a.2 Forneceram, apenas, o total de pessoas com deficiência do período, sem especificar cada ano: 4 empresas;

a.3 Forneceram dados apenas de fora do período delimitado (2007 e 2008): 3 empresas;

a.4 Declararam não ter possuído pessoas com deficiências no período de 2000 a 2006: 10 empresas;

a.5 Afirmaram, por escrito, não poder fornecer os dados: 5 empresas;

a.5.1 Motivos alegados para o não fornecimento dos dados solicitados: quanto aos motivos para não fornecer as informações, uma empresa alegou não possuir funcionário para levantar os dados; uma alegou não ter sido autorizado pelo diretor o repasse das informações solicitadas; uma empresa afirmou se tratar de informações sigilosas; uma empresa afirmou tratar-se de dados muito antigos; e uma declarou não ter o controle da quantidade de pessoas com deficiência que possuiu no período de 2000 a 2006;

a.6 Forneceram documentação para a pesquisa: 57 empresas.

Das 35 (trinta e cinco) empresas que possuíram funcionários com deficiência no período de 2000 a 2006, 14 possuíram pessoas com deficiência visual em seu quadro funcional; destas 14, apenas uma possuía funcionário cego. Além disso, 8 empresas possuíram deficientes visuais (com baixa visão) para além do período delimitado nesta pesquisa; destas 8, apenas 2 declararam ter possuído deficientes visuais fora do referido período, embora tivessem, em seus quadros funcionais, pessoas com deficiências físicas, auditivas ou mentais.

**b) Empresas que autorizaram a divulgação de seu nome na pesquisa<sup>20</sup>**

ESTACON ENGENHARIA S.A
CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A
SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
SESC PARÁ
MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.
ARMAZÉM PARAÍBA

**c) Empresas sem documentação**

- Se negaram a fornecer qualquer documento: 13;
- Estão fora da RMB (Barcarena): 2;
- Não foram localizadas: 9;
- Empresas que faliram: 2.

Uma empresa foi acrescida, por meio da ASCEPA, pela constatação de que nela existem dois associados cegos atuando. Quanto à baixa visão, a ASCEPA não registrou,

---

<sup>20</sup> As declarações que autorizam a divulgação do nome da empresa estão em anexo.

nesse período, presença desses associados no setor privado.

O expressivo número de empresas que não autorizaram a divulgação de seus nomes na pesquisa, inclusive aquelas que possuíam pessoas com deficiência em seus quadros funcionais, chama a atenção, como dado, para a compreensão e análise dessa realidade. Algumas justificativas dadas por elas, como aquelas expostas no ponto a.5.1, podem ser consideradas evasivas, tendo em vista o tempo em que foram solicitadas.

A figura 18 apresenta o percentual de empregados com algum tipo de deficiência, na Região Metropolitana de Belém, no período de 2000 a 2006, por tipo de deficiência e ano. Nela, destacam-se os baixos índices de inserção das pessoas com deficiência visual nas empresas da RMB. Em todos os anos do período, os trabalhadores com deficiência visual parcial não representaram mais que 10% do total das pessoas com deficiência encontradas, anualmente, nas empresas, e os com deficiência visual total não chegaram a 2% em nenhum dos seis anos, pesquisados. Constata-se, também, que os maiores percentuais de trabalhadores com deficiência, inseridos, possuem *deficiências física e auditiva*, que se mantiveram, ao longo dos seis anos, ocupando em torno de 60% e 20%, respectivamente, do total desses trabalhadores.

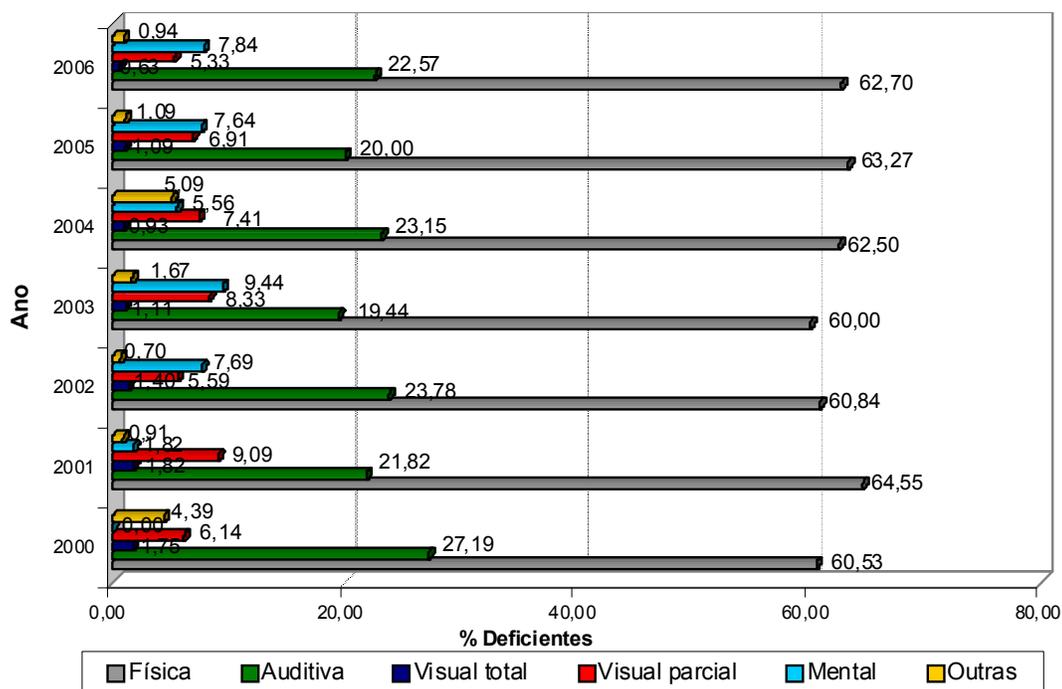


Figura 18: Percentual de Empregados com Algum Tipo de Deficiência, na Região Metropolitana de Belém, no Período de 2000 a 2006, por Tipo de Deficiência e Ano.

A tabela 2 apresenta o percentual de pessoas com deficiência, na Região

Metropolitana de Belém, no período de 2000 a 2006, por ramo de atividade econômica<sup>21</sup>. Nela, observa-se que a predominância nas empresas, em todos os ramos de atividade e anos do período, foi de trabalhadores com deficiências física e auditiva, os quais se mantiveram em um percentual em torno de 60% e 20% (respectivamente). Destaca-se que a mão-de-obra dos trabalhadores com deficiências visuais, total e parcial, foi pouco inserida nas empresas, não chegando estes últimos a 10% do total de pessoas com deficiências encontradas durante cada um dos anos do período; enquanto que os primeiros não representavam 2% desses trabalhadores, em nenhum desses seis anos, concentrando-se apenas no ramo de Prestação de Serviço.

**Tabela 2: Percentual de Empregados com Algum Tipo de Deficiência, na Região Metropolitana de Belém, no Período de 2000 a 2006, por Tipo de Deficiência, Ramos de Atividade e Ano.**

Ano	Física			Auditiva			Visual Total			Visual Parcial			Mental			Outras			Total
	Ind.	Com.	Serv.	Ind.	Com.	Serv.	Ind.	Com.	Serv.	Ind.	Com.	Serv.	Ind.	Com.	Serv.	Ind.	Com.	Serv.	
2000	7,89	4,39	48,25	14,91	5,26	7,02	0,00	0,00	1,75	0,00	1,75	4,39	0,00	0,00	0,00	2,63	0,88	0,88	100
2001	0,91	4,55	59,09	13,64	0,00	8,18	0,00	0,00	1,82	0,00	1,82	7,27	0,00	0,00	1,82	0,00	0,00	0,91	100
2002	6,29	5,59	48,95	13,29	2,80	7,69	0,00	0,00	1,40	0,00	1,40	4,20	0,00	0,00	7,69	0,00	0,00	0,70	100
2003	5,00	5,56	49,44	11,11	1,11	7,22	0,00	0,00	1,11	0,00	2,22	6,11	0,56	2,22	6,67	1,67	0,00	0,00	100
2004	7,87	6,48	48,15	11,11	4,63	7,41	0,00	0,00	0,93	0,00	2,31	5,09	0,00	0,00	5,56	0,00	0,00	5,09	100
2005	6,18	12,73	44,36	8,73	4,73	6,55	0,00	0,00	1,09	0,00	1,82	5,09	0,00	1,82	5,82	0,00	0,36	0,73	100
2006	7,21	14,42	41,07	7,52	4,70	10,34	0,00	0,00	0,63	0,94	0,31	4,08	0,00	2,19	5,64	0,00	0,31	0,63	100

No universo das pessoas com deficiência que estavam empregadas na RMB, durante o período de 2000 a 2006, observam-se disparidades quantitativas na inserção das pessoas com deficiências no mercado de trabalho. A quem atribuir esses desníveis na inserção desses trabalhadores em empresas dessa localidade? Não estariam sendo proporcionadas, nas empresas, as adaptações necessárias para receber os trabalhadores com essas características? Qual seja a explicação mais imediata (ausência de tecnologias assistivas ou outro fator de caráter funcional), o que fica evidente é a falta de interesse e de planejamento das empresas, provavelmente alimentadas por idéias preconcebidas, que permeiam as representações sobre as pessoas com deficiência.

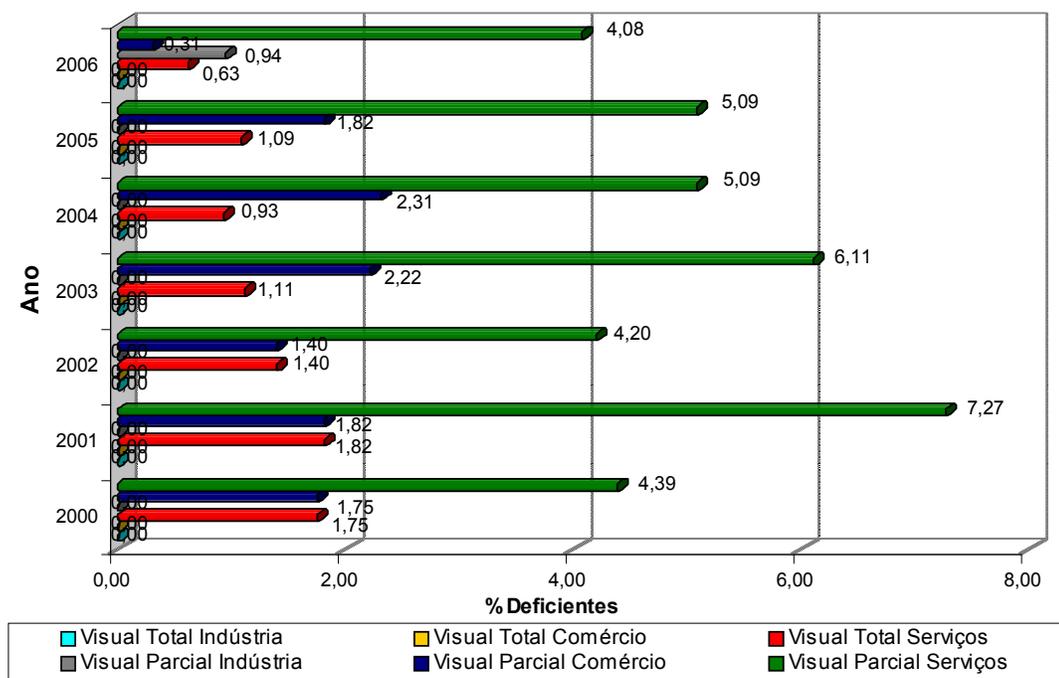
A predominância da deficiência física nas empresas, sobretudo quando esta é considerada leve, pode significar o desinteresse do empresariado em promover adaptações arquitetônicas. Segundo informação das associações representativas das pessoas com

<sup>21</sup> Utiliza-se, nesta pesquisa, a classificação de empresas do SEBRAI, segundo seus Ramos de Atividade Econômica. De acordo com esse critério, as empresas se classificam em: Indústria, Comércio e Prestação de Serviços.

deficiência, a maioria dos trabalhadores com deficiência física que se encontra nas empresas não é cadeirante<sup>22</sup>, característica de deficiência praticamente excluída do mercado de trabalho.

As deficiências visuais, por menor grau que sejam, necessitam de alguma adaptação do ambiente e, nos casos de cegueira, são necessárias, também, tecnologias que facilitem a comunicação e a aprendizagem das atividades a serem desenvolvidas no local de trabalho. Muitas dessas tecnologias, porém, ao olhar do empresário, podem trazer custos adicionais à empresa, critério determinante para que se promova, ou não, determinadas estratégias de inserção, ainda que estas sejam previstas em lei, uma vez que a lógica do capital tem, como uma de suas principais premissas, máxima lucratividade a menor custo possível

A figura 19 apresenta o percentual de pessoas com deficiência visual, na Região Metropolitana de Belém, no período de 2000 a 2006, por ramo de atividade econômica. Nela, constata-se que os trabalhadores com deficiência visual parcial estiveram inseridos em todos os ramos de atividade, sendo o de Prestação de Serviço o mais representativo, com 7,27% em 2001; seguido do Comércio com 2,31% em 2004 e, finalmente, da Indústria, com 0,94% em 2006. Quanto à deficiência visual total, somente o ramo de Prestação de Serviço inseriu esses trabalhadores, sendo o maior percentual 1,82 no ano de 2005.



<sup>22</sup> Cadeirante é um termo utilizado e aceito para as pessoas que fazem uso de cadeiras de rodas para sua locomoção.

**Figura 19 - Percentual de Empregados com Deficiência Visual, na Região Metropolitana de Belém, no Período de 2000 a 2006, por Graus de Deficiência Visual, ramos de atividade e ano**

Qual a razão para o ponto diacrítico no que tange às pessoas com deficiência visual no mercado de trabalho da RMB, quando comparadas com os demais trabalhadores com deficiência?

A desigualdade na inserção entre tipos de deficiência indica que a sociedade responde de modo diferenciado segundo construções sociais que se veiculam e se organizam internamente nas empresas. A regulação do mercado não é um processo homogêneo quando se trata de selecionar trabalhadores. O caso dos imigrantes foi mencionado, em item anterior, para ilustrar o modo pelo qual as sociedades inserem ou excluem populações de seus quadros. Além disso, de acordo com Foucault (1999), a construção das diferenças faz parte do processo de governamentalidade das populações, no intuito de regular ações e trabalhadores/consumidores nas sociedades.

Visando obter o máximo de informações possíveis acerca da inserção de pessoas com deficiência visual no mercado de trabalho na localidade e período delimitados nesta pesquisa, além das empresas pesquisadas pelo SINE, obtiveram-se, por meio da ASCEPA, os números abaixo apresentados que corroboram informações obtidas na pesquisa de campo como, por exemplo, a presença de somente três pessoas cegas nas empresas privadas.

Tabela 3: Mapa ocupacional dos associados na ASCEPA, pela categoria de baixa visão e cego – 2008.

<b>Mapa ocupacional dos associados</b>	<b>Baixa visão</b>	<b>Cegos</b>
Universo Observado	220	220
Número de Associados	38	112
Sexo Masculino	22	74
Sexo Feminino	16	38
Homens Empregados pelo Serviço Público	5	38
Mulheres Empregadas pelo Serviço Público	4	12
Homens Empregados pela Iniciativa Particular	0	2*
Mulheres Empregadas pela Iniciativa Particular	3	0
Homens Desempregados	7	6
Mulheres Desempregadas	7	4
Homens Aposentados	2	13
Mulheres Aposentadas	1	13
Homens Estudantes	7	13
Mulheres Estudantes	2	11

Fonte: Lista Telefônica dos Associados da ASCEPA. Belém, 22/junho/2008.

Para compor o quadro da pesquisa, numa perspectiva qualitativa, analisaremos as entrevistas realizadas com os dois associados à ASCEPA que atuam em empresas privadas da Região Metropolitana de Belém, sublinhando aspectos da experiência da pessoa com deficiência visual, para dar visibilidade às construções individuais acerca do problema da exclusão e da desigualdade na sociedade capitalista.

O primeiro entrevistado é João Câncio Leal Júnior<sup>23</sup>, de quarenta e seis anos, que é cego e possui nível superior incompleto em História, iniciado em 1989 na Universidade Federal do Pará. Ele trabalha em duas empresas: em uma pública (IPAMB), na qual ingressou por meio de concurso público em 1994; e em outra, da iniciativa privada (Clínica Lobo), onde atua desde 1985.

O segundo entrevistado é Luiz Eduardo Melo da Silva<sup>24</sup>, de quarenta e três anos, que, também, é cego e possui escolaridade de nível fundamental incompleto. Membro associado da ASCEPA, ele afirma já ter atuado na iniciativa privada (Madeirarte) antes de ser admitido pela Clínica Lobo, empresa na qual trabalha desde 1995.

Os aspectos norteadores das entrevistas foram: tecnologia versus qualificação profissional, acessibilidade à informação no local de trabalho e processo de inserção e permanência no mercado de trabalho.

Quanto à qualificação profissional em face às novas tecnologias, ambos os entrevistados que, na esfera privada, trabalham como auxiliar técnico de Raio-X, afirmam que o cargo em que atuam passa por um processo gradativo de modernização tecnológica, o que, sobretudo no setor privado, vem diminuindo os postos de trabalho oferecidos às pessoas cegas. A esse respeito, afirma João Câncio: “A radiologia digital vem excluindo a nossa mão-de-obra [...] ainda estamos, eu e o Eduardo, na Mamografia convencional, mas deveremos ser os últimos cegos a atuar nessa atividade no setor privado”.

Antunes (1995), afirma que o avanço tecnológico é uma das mais importantes alterações ocorridas no processo produtivo desde a década de 1970, quando o capital impulsionou a resolução de sua crise estrutural, substituindo o modelo taylorista/fordista pelo flexível, cujo avanço tecnológico passou a constituir um dos mais importantes mecanismos de controle societal, o que inclui consideráveis alterações na dinâmica dos

---

<sup>23</sup> O Senhor João Câncio Leal Júnior permitiu que seu nome fosse mencionado neste trabalho, como consta em anexo.

<sup>24</sup> O Senhor Luiz Eduardo Melo da Silva permitiu que seu nome fosse mencionado neste trabalho, como consta em anexo.

postos de trabalho.

Diante do avanço tecnológico em determinadas atividades, como a radiologia (um dos principais setores em que atuam os cegos que não possuem formação superior), os entrevistados acreditam haver necessidade da diversificação de cursos de qualificação profissional, para que esses trabalhadores possam ocupar novos postos de trabalho, visto que, conforme o relatado por João Câncio e Eduardo Melo, duas importantes empresas de saúde da Região Metropolitana de Belém demitiram, recentemente, pessoas com deficiência visual que revelavam raio-X.

Mas, se o avanço tecnológico constitui-se num importante reflexo da nova configuração do capital, como afirma Antunes (1995), isto significa que o controle societal da dinâmica produtiva impossibilita que a geração de cursos de qualificação profissional evite a saída, em massa, de trabalhadores desnecessários ao capital, sejam eles de qualquer categoria trabalhista ou profissional.

Em consonância com a constatação acima referida, destaca-se que Luiz Eduardo Melo afirma ter participado de vários cursos, como: Câmara Escura, promovido pela extinta Associação Paraense dos Deficientes Visuais (APDV), hoje ASCEPA, em convênio com a Santa Casa de Misericórdia; curso de Relações Humanas; e de Massagem, também, promovido pela APDV. Porém, Ele próprio afirma que os referidos cursos não possuem aplicabilidade ao cargo que exerce, uma vez que revelação de raio-X, em princípio, é uma tarefa simples que, em breve, poderá se tornar uma função desnecessária, daí o porquê, segundo este entrevistado, dos funcionários cegos da Clínica Lobo estarem atuando em funções diferentes da tarefa inicial, tais como: área de entrega de exame, bem como de revelação e atendimento ao paciente.

Quanto à acessibilidade à informação no local de trabalho, Luiz Eduardo Melo e João Câncio afirmam não contar com tecnologias assistivas onde trabalham. Porém, para exercer suas tarefas, eles não consideram essas tecnologias imprescindíveis, apesar de necessárias à vida cotidiana. A maior crítica de ambos, no que tange à acessibilidade, refere-se a um importante aspecto, exposto no capítulo primeiro: a ausência de placas em braille onde há quadros escritos, para que os funcionários com deficiência visual tenham acesso aos anúncios da empresa, tais como cursos, eventos, dentre outros de natureza profissional.

Como se explanou ao abordar o tema da acessibilidade, no capítulo primeiro, o acesso à informação, por parte das pessoas com deficiência, é previsto pela Lei de acessibilidade (Lei 10.098/2000), porém as empresas, em geral, vêm ignorando ou descumprindo esse fundamental aspecto da cidadania.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 2003, produziu um repertório de recomendações práticas que o Brasil publicou por meio da secretaria internacional do trabalho para orientar as atitudes de empregadores quanto à inserção e permanência de pessoas com deficiência nos postos de trabalho. Esse documento preconiza que, no local de trabalho, deve haver adaptações a esses trabalhadores, para que eles possam não apenas ser inseridos e permanecer nas empresas, mas, também, obter promoções nos postos em que atuam.

Acerca da inserção e permanência no mercado de trabalho, João Cândia e Eduardo Melo são incisivos em afirmar que os trabalhadores com deficiência visual, sobretudo os cegos, têm sido preteridos no setor privado que, ao preferir contratar mão-de-obra com outras deficiências (sobretudo físicas e auditivas leves), apresenta argumentos como: falta de qualificação profissional da pessoa com deficiência visual, falta de conhecimento acerca das possibilidades de um trabalhador cego, desconhecimento quanto às tecnologias (sobretudo informacionais) existentes para que estes indivíduos desenvolvam, convenientemente, suas atividades, dentre outras formas veladas de excluir a pessoa cega.

O considerável período em que os trabalhadores ora entrevistados estão atuando no setor privado, sobretudo na mesma empresa, é significativo em um mercado com grande rotatividade. As dificuldades sobre o acesso e a falta de tecnologias assistivas no local de trabalho são recorrentes em ambas as entrevistas. A desigualdade entre pessoas cegas e outros tipos de deficiência é apontada, pelos entrevistados, como preconceito por parte de quem contrata.

O aparato jurídico, conquistado pelo movimento social das pessoas com deficiência, não se restringe a uma disputa por espaço no mercado de trabalho. Assim como as variações econômicas ou exigências de racionalização e otimização do mercado não explicam, completamente, a exclusão de pessoas com deficiências e, em situação mais evidente, das pessoas cegas. A construção de um aparato jurídico e social para a inserção faz parte daquilo que Honneth (2003) chama de luta por reconhecimento. Este fenômeno político busca os modos de reconhecimento encontrados nas relações sociais entre os quais pode se destacar a dedicação emotiva, o respeito cognitivo e a estima social.

Se o preconceito, entendido como idéias que se antecipam a qualquer experiência de relacionamento social, está presente na contratação de pessoas para o mercado de trabalho, a busca por espaço nesse mercado hostil sugere não somente a necessidade de reprodução material, mas, também, de reconhecimento social.

Os estudos de base quantitativa sobre inserção de pessoas com deficiência no

mercado de trabalho são o ponto de partida para a construção de um quadro geral sobre essa realidade no Estado do Pará, particularmente, na Região Metropolitana de Belém. Considera-se, porém, que a temática ora analisada não se constitui, apenas, por aspectos estruturais determinados economicamente pelas forças de produção de uma sociedade.

Uma das evidências que surge com esta pesquisa, a partir da constatação da presença quase insignificante de pessoas cegas no mercado de trabalho da RMB, é que essa realidade deve ser investigada, também, com uma base qualitativa em que as representações<sup>25</sup> sobre as pessoas sejam consideradas fator relevante na construção dos processos sociais.

Em um contexto neoliberal, em que a lucratividade com baixos custos é o principal objetivo, há uma construção social do perfil dos trabalhadores que atende a uma idéia de produtividade. Esse perfil é construído com base em muitas relações sociais, tais como: versatilidade, polivalência, dentre outras, estabelecidas para promover uma acirrada competição entre os trabalhadores e uma conseqüente concorrência entre eles com vias à seleção no mercado de trabalho, a qual resulta em vulnerabilidade dos que nele permanecem ou exclusões da esfera produtiva. A engenharia construída em torno do perfil e da ocupação no mercado corresponde a um aparato ideológico historicamente construído.

Um caminho para se conhecer as representações e os mecanismos sociais que constroem perfis profissionais e a conseqüente política de seleção, controlada pelas empresas no interior do sistema capitalista, é apontado por Marx (1988), em que se encontra a seguinte afirmação:

A divisão do trabalho no local de trabalho implica a autoridade incondicional do capitalista sobre os homens, que são apenas partes de um mecanismo pertencente a ele. A divisão do trabalho no interior da sociedade coloca em contato produtores independentes de mercadorias que não reconhecem outra autoridade senão aquela da competição, da coerção exercida pela pressão de seus interesses mútuos. (MARX, 1988, p. 356)

Em uma leitura mais recente, Mészáros (2004) afirma que o controle do capital requer o controle da reprodução social com suas relações sociais autoritárias e tecnoburocráticas. As condições impostas se apresentam com uma aura de intransponíveis. Contudo, o que se observa, em alguns casos, é o surgimento de tensões no interior do controle burocrático e societário. Sob esse prisma, constata-se que a legislação conquistada pelo movimento social das pessoas com deficiência, mesmo com um controle dos setores hegemônicos do capitalismo, indica uma mobilização que pressiona e tenciona o interior da

---

<sup>25</sup> Entendem-se, aqui, *representações* como linguagem que determina relações sociais, a partir de Serge Moscovici (1998).

sociedade e, por conseguinte, das empresas privadas que contam com uma legislação mais protetora no capitalismo moderno.

Ao término deste capítulo, evidencia-se a disparidade observada na inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho da Região Metropolitana de Belém no período de 2000 a 2006. Durante os seis anos do referido período, a predominância nas empresas foi de trabalhadores com deficiências física e auditiva que, conjuntamente, somaram mais de 80% do total de pessoas com deficiências atuando nas empresas.

Assinala-se que os trabalhadores com deficiência visual quase não foram inseridos nas empresas privadas da RMB, não chegando as pessoas com deficiência visual parcial, a 10% do total de trabalhadores encontrados durante cada um dos seis anos do período. Os cegos, ou pessoas com deficiência visual total, não representam 2% dos trabalhadores inseridos em nenhum desses seis anos, concentrando-se, apenas, em um dos três ramos de atividades pesquisados: o de Prestação de Serviço.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao término deste trabalho, constata-se a existência de um enorme aparato jurídico (tanto nacional, quanto internacional), que visa promover a promoção dos direitos das pessoas com deficiências. Em âmbito internacional, a Organização das Nações Unidas (ONU), bem como a Organização Internacional do Trabalho (OIT), por meio de suas leis e convenções, expressam tais finalidades. No Brasil, a Constituição Federal de 1988, a Lei 8213/91 e o Decreto 3298/99 que a regulamenta, são os exemplos mais claros do avanço pelo qual passou, a partir de meados do Século XX, a formulação dos dispositivos legais que envolvem as pessoas com deficiências.

É necessário, porém, assinalar que os direitos concedidos a essas pessoas (que possuem deficiências) esbarram em questões que comprometem o reconhecimento destes indivíduos enquanto cidadãos, uma vez que a trajetória histórica da luta por reconhecimento das pessoas com deficiências foi marcada, predominantemente, pelo olhar do outro, daquele que não possuía a deficiência. Desse modo, tal qual ocorre com outras categorias excluídas (imigrantes, mulheres e população negra), todos aqueles considerados incapazes foram aliados dos processos que definem o seu desenvolvimento.

No que se refere à inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, observa-se, em âmbito nacional e local, a escassez de bancos de dados consolidados, sobretudo, acerca das áreas das deficiências inseridas na esfera produtiva; escassez essa que se alicerça na generalidade da legislação que respalda a contratação dessa mão-de-obra.

Constata-se, também, a quase inexistência de pesquisas acadêmicas acerca da inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, principalmente no Estado do Pará, onde apenas uma dissertação sobre essa temática foi localizada.

Especificamente no que diz respeito às pessoas com deficiência visual no mercado de trabalho da Região Metropolitana de Belém, verifica-se que os poucos dados existentes não foram sistematizados ou detalhados pelos órgãos responsáveis, o que dificulta um trabalho de acompanhamento e análise das políticas públicas de emprego para a população com deficiência em geral e visual, em particular.

Finalmente, observa-se, no período de 2000 a 2006, uma tímida inserção das pessoas com deficiência visual no mercado de trabalho, assim como uma significativa disparidade entre a inserção de pessoas com baixa visão e a das cegas, sendo a presença destas, quase inexistente em empresas privadas da Região Metropolitana de Belém.

Avaliar e intervir no cumprimento da legislação que garante direitos ao cidadão com

deficiência no mercado de trabalho requer dados consolidados e atualizados sobre a absorção e permanência desses trabalhadores, tanto no setor público como no privado.

A fiscalização por parte do poder público é outra medida para, além de regular, ser capaz de registrar as distorções que se formam no interior da população com deficiência em decorrência de outros fatores como: a dinâmica do capital, que seleciona os considerados menos problemáticos ou dispendiosos e o aprofundamento da exclusão, no que tange a determinados tipos de deficiência, como o constatado pelos números apresentados acerca da inserção das pessoas com deficiência visual, particularmente, das pessoas cegas em empresas privadas da Região Metropolitana de Belém.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. São Paulo: Cortez, 1995.

BAUMAN, Zygmunt. *Vidas desperdiçadas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF, 05 out. 1988. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/constituicao/tituicao.htm>> Acesso em: 24 nov. 2007.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo. Brasília, DF, 21 dez. 1999. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/decreto/D3298.htm>> Acesso em: 24 nov. 2007.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 3.956, de 08 de outubro de 2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras

de Deficiência. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 09 out. 2001. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/decreto/2001/D3956.htm>> Acesso em: 24 nov. 2007

\_\_\_\_\_. Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis n. 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 03 dez. 2004. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm>> Acesso em: 24 nov. 2007.

\_\_\_\_\_. Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo. Brasília, DF, 19 abr. 1991. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_\\_\\_03/LEIS/L8112cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil___03/LEIS/L8112cons.htm)> Acesso em: 24 nov. 2007.

\_\_\_\_\_. Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo. Brasília, DF, 25 jul. 1991 e republicado em: 14 ago. 1998. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_\\_\\_03/Leis/L8213cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil___03/Leis/L8213cons.htm)> Acesso em: 24 nov. 2007.

\_\_\_\_\_. Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/LEIS/L9394.htm>> Acesso em: 24 nov. 2007.

\_\_\_\_\_. Lei N. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com

mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo. Brasília, DF, 20 dez. 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L10098.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L10098.htm)> Acesso em: 24 nov. 2007.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *Números da Educação Especial na Região Norte - Junho de 2007*. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/norte.pdf>> Acesso em: 05 abr. 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *Números da Educação Especial no Brasil - Junho de 2007*. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/brasil.pdf>> Acesso em: 05 abr. 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. *Manual de condutas para complicações oculares*. Brasília: Ministério da Saúde, 2003. 60 p. (Série J. Cadernos de Reabilitação em Hanseníase; n. 4). Disponível em: <[http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_conduta\\_complicacoes.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_conduta_complicacoes.pdf)> Acesso em: 25 maio 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. *Manual de Legislação em Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência*. Brasília: 2003. 216 p. Disponível em: <<http://www.saude.gov.br/bvs/terminologia>> Acesso em: 25 maio 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Portaria MPOG n. 1.675/2006, de 6 de outubro de 2006. Estabelece orientação para os procedimentos operacionais a serem implementados na concessão de benefícios de que trata a Lei 8.112/90 e Lei 8.527/97, que abrange processos de saúde, e dá outras providências. Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. Disponível em: <[http://portal.saude.gov.br/portal/aplicacoes/noticias/arquivos/061006\\_port\\_1675.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/aplicacoes/noticias/arquivos/061006_port_1675.pdf)> Acesso em: 25 maio 2008.

BUENO, José Geraldo Silveira. *Educação especial brasileira: Integração/segregação do aluno diferente*. São Paulo: Educ, 1993.

CAMPOS, André *et. al.* *Atlas da exclusão social no Brasil: Dinâmica e manifestação territorial*. São Paulo: Cortez, 2003.

CARMO, Apolônio Abadio do. *Deficiência física: a sociedade brasileira cria, "recupera" e discrimina*. Brasília: Secretaria dos Desportos/PR, 1991.

CASTEL, Robert. As armadilhas da exclusão. In: WANDERLEY, Mariângela; BÓGUS, Lúcia; YAZBEK, Maria Carmelita (orgs.). *Desigualdade e a questão social*. São Paulo, EDUC, 1997.

\_\_\_\_\_. As Transformações da Questão Social. In: WANDERLEY, Mariângela; BÓGUS, Lúcia; YAZBECK, Maria Carmelita (Orgs.). *Desigualdade e a questão social*. São Paulo: EDUC, 2000. (p. 161-190).

CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. 2. ed. São Paulo: Paz e terra, 1999.

COSTA, Juliana Furtado. *A inclusão das pessoas portadoras de deficiência no mercado de trabalho - a experiência no Estado do Pará*. 2003. 181 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal do Pará.

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS (FEBRABAN). *População com deficiência no Brasil. Fatos e percepções*. São Paulo, 2006. 44p. (Coleção Febraban de inclusão social). Disponível em: <<http://www.febraban.org.br/Arquivo/Cartilha/LivroPopula%E7aoDeficienciaBrasil.pdf>> Acesso em: 30 out. 2007.

FERREIRA, Júlio Romero. *A exclusão da diferença: a educação do portador de deficiência*. Piracicaba: UNIMEP, 1993.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. São Paulo: Graal, 2002.

GOFFMAN, Erving. *Estigma: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. 2. ed. São Paulo: Jorge Zahar, 1982.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. *Ação afirmativa e princípio constitucional da igualdade: o direito como instrumento de transformação social*. Rio de Janeiro, Renovar, 2001.

HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: A gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo: 34, 2003.

IANNI, Octávio. *Estado e capitalismo*. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 2004.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Pesquisa Nacional por Amostragem em Domicílio*. Brasília: IBGE, 2004.

JANUZZI, Gilberta Martino de. *A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI*. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

LANCILLOTTI, Samira Saad. *Deficiência e trabalho: Redimensionando o singular no contexto universal*. Campinas, SP: Autores Associados, 2003 (Coleção polêmicas do nosso tempo, n. 85).

LIMA, Priscila Augusta. *Educação Inclusiva e igualdade social*. São Paulo: AVERCAMP, 2006.

MARX, Karl. *O capital: Crítica da economia política*. 12. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.

MARSHALL, Thomas Humphrey. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1967.

MARTINS, José de Souza. *A sociedade vista do abismo: Novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais*. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

MÉSZÁROS, István. *O poder da ideologia*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004.

NERI, Marcelo et al. *Diversidade: Retratos da deficiência no Brasil*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2003.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes*. Nova York: ONU, 1975. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec\\_def.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec_def.pdf)>. Acesso em: 16 nov. 2007.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA (UNESCO). *Declaração de Salamanca. Dispõe sobre princípios, políticas e práticas em educação especial*. Salamanca, Espanha, 1994. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>>. Acesso em: 16 nov. 2007.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Convenção n.º 111, Promulgada pelo Decreto n.º 62.150, de 19/01/1968. Proíbe qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência. Suíça: OIT, 1968. Disponível em: <<http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/pd-conv-oit-111-emprego.html>> Acesso em: 15 jan. 2008.

\_\_\_\_\_. CONVENÇÃO n.º 159. Promulgada pelo Decreto n.º 129, de 22/05/1991. Trata sobre reabilitação profissional e emprego de pessoas deficientes. Legislação Relativa ao

Trabalho de Pessoas Portadoras de Deficiência. Suíça: OIT, 1983. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/confertrab.pdf>> Acesso em: 17 nov. 2007.

\_\_\_\_\_. Gestão das questões relativas à deficiência no local de trabalho: repertório de recomendações práticas da OIT. 1. ed., rev. Brasília: OIT, 2004. Disponível em: <<http://www.ilo.org/public/portugue/region/ampro/brasil/brasilia/info/download/index.htm>> Acesso em: 10 maio 2008.

PASTORE, José. *Oportunidades de trabalho para portadores de deficiência*. São Paulo: LTr, 2000.

PROJETO Nova Cartografia Social. *Pessoas com deficiência na cidade de Belém*. Fascículo 6, 2007.

REIS, Elisa P. A desigualdade na visão das elites e do povo brasileiro. In: SCALON, Celi. (Org.). *Imagens da desigualdade*. Belo Horizonte: UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ/FAPERJ, 2004. (p. 37-73)

ROCHA, Hilton. *Ensaio sobre a problemática da cegueira*. Belo Horizonte: Fundação Hilton Rocha, 1987.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Terminologia sobre deficiência na era da inclusão. In: *Revista Nacional de Reabilitação*. São Paulo, v.5, n.25, 2003, p. 5-14.

SILVA, Adriane Giugni da. *A educação profissional de pessoas com deficiência mental: a história da relação educação especial/trabalho na APAE-SP*. 2000. 272 f. Tese (Doutorado em Educação na Área de Metodologia de Ensino) - Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas. Disponível em: <<http://libdigi.unicamp.br/document/?code=vtls000195539>>. Acesso em: 23 jan. 2008.

SILVA, Otto Marques da. *A epopéia ignorada: A pessoa deficiente na história do mundo de ontem e de hoje*. São Paulo: CEDAS, 1987.

WALLERSTEIN, Immanuel Maurice. *O fim do mundo como o concebemos: ciência social para o século XXI*. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

VEIGA, José Espínola. *O que é ser cego?* Rio de Janeiro: Joisé Olympio Editora, 1983.

## **APÊNDICES**

## APÊNDICE A

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS  
Universidade Federal do Pará  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas  
Departamento de Antropologia  
Rua Augusto Corrêa, nº 01-Guamá  
66.075-900 - Belém-Pará

BELÉM, 22 de abril de 2008.

AO  
EXMO. SR.(A)  
DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS DESTA EMPRESA

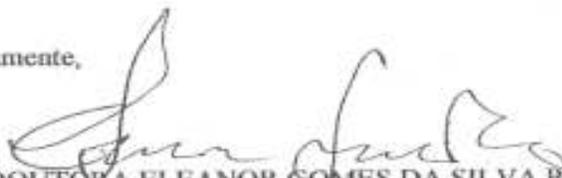
Nesta

**Senhor Diretor (a),**

Cumprimentando-o (a) cordialmente, vimos solicitar vossa especial atenção no sentido de informar a cerca de dados sobre empregabilidade de pessoas com deficiências contratadas por essa empresa no período de 2000-2006, especificado o tipo de deficiência. Ressaltamos a V.S<sup>ª</sup>., que as referidas informações são necessárias para a elaboração de estudos sobre o mercado de trabalho do deficiente no Estado do Pará. Estudo coordenado pelas professoras ELEANOR GOMES DA SILVA PALHANO e LILIANE VIEIRA MORAES, o referido trabalho esta sendo realizado na UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

Certos de podermos contar com sua atenção,

Atenciosamente,



NOME: DOUTORA ELEANOR GOMES DA SILVA PALHANO  
ORIENTADORA DO PROJETO

*PS: Segue anexo quadro para preenchimento de informações*

## APÊNDICE B

Dados sobre empregabilidade de pessoas com deficiência no  
Período 2000-2006

<b>Deficiência</b>	<b>2000</b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>
Física							
Auditiva							
Visual total							
Visual Parcial							
Mental							
Outras							

## **APÊNDICE C**

### **MODELO DE OFÍCIO ENVIADO AS EMPRESAS SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA CITAÇÃO NOMINAL NA PESQUISA**

AO DIRETOR DA EMPRESA [...]

Ilmo.

Sr.

diretor:

Eu, Liliane Vieira Moraes, mestranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará, Solicito autorização para citação do nome da empresa [...], em minha pesquisa de mestrado, cujos dados me foram repassados por esta empresa e cujo título é: A INSERÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO MERCADO DE TRABALHO: UM ESTUDO EM EMPRESAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM NO PERÍODO DE 2000 A 2006.

Certa de contar, novamente, com a contribuição desta diretoria, dato e subscrevo:

---

Liliane

Vieira

Moraes

## APÊNDICE D

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SOCIOLOGIA  
MESTRANDA: LILIANE VIEIRA MORAES  
ORIENTADORA: ELEANOR GOMES DA SILVA PALHANO

### ROTEIRO DE ENTREVISTA

Por favor, responda as questões apresentadas neste roteiro, pois sua participação é imprescindível à pesquisa: A INSERÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO MERCADO DE TRABALHO: UM ESTUDO EM EMPRESAS PRIVADAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM NO PERÍODO DE 2000 A 2006, desenvolvida pela referida mestranda.

#### PARTE I - IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Idade:

Nível de escolaridade:

Grau de deficiência Visual: Cego ( ); Baixa visão ( )

#### PARTE II - QUESTÕES SOBRE INSERÇÃO E PERMANÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO

1. Em qual empresa trabalha? Qual a data de sua admissão?

Resp.:

2. Qual seu cargo e que atividades desenvolve em seu posto de trabalho?

Resp.:

3. Já trabalhou em outras empresas? Em caso positivo, quais? Por quanto tempo em cada uma?

Resp.:

4. Você realizou algum curso específico para ocupar o cargo em que atua?

Resp.:

5. Como é sua relação com os demais funcionários da empresa?

Resp.:

6. Você conta com tecnologias assistivas e/ou acompanhamento adicional em seu local de trabalho? Considera necessário para melhor desempenho de suas atividades?

Resp.:

7. No seu ponto de vista existem dificuldades para a inserção e permanência de pessoas com deficiência visual no mercado de trabalho? em caso afirmativo, comente algumas das principais.

Resp.:

A EQUIPE DESTA PESQUISA AGRADECE SUA PARTICIPAÇÃO!

## APÊNDICE E

AO SR. AMAURY FILHO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PARAENSE DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Ilmo Sr. Presidente:

Eu, Liliane Vieira Moraes, mestranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará, solicito a esta Associação dados sobre empregabilidade de pessoas com deficiência visual na Região Metropolitana de Belém, no período de 2000 a 2006. Solicito, também, o quantitativo de encaminhamentos de pessoas com deficiência visual realizados pela APPD à iniciativa privada no referido período.

As informações ora solicitadas, subsidiarão a pesquisa de mestrado que desenvolvo no Programa de Pós-Graduação supracitado, cuja temática: A INSERÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO MERCADO DE TRABALHO: UM ESTUDO NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM NO PERÍODO DE 2000-06", constitui-se num importante campo de análise, não apenas às Ciências Sociais, dada a escassez de pesquisas na área; quanto às políticas públicas, voltadas à participação de pessoas com deficiência (sobretudo visual) no setor produtivo local e amazônida.

Certa de contar com o apoio da APPD, dato e subscrevo:

Liliane Vieira Moraes

Belém, 25 de junho de 2008

## **ANEXOS**

## ANEXO A



**SOCIC** - Sociedade Comercial  
Irmãs Claudino S/A  
Matriz: Rua Santo Antônio, 273  
Ed. Alarica - Fone: 91.3210-4300  
Cap: 66010-090 - Belém - Para.

### TERMO DE ANUÊNCIA

**Declaramos**, para os devidos fins, que a empresa SOCIC – Sociedade Comercial Irmãs Claudino, nome fantasia Armazém Paraíba, inscrita no CNPJ sob o número 04.049.497/0001-93, autoriza a citação de seu nome na pesquisa: A INSERÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO MERCADO DE TRABALHO: UM ESTUDO EM EMPRESAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM NO PERÍODO DE 2000 A 2006, desenvolvida por Liliane Vieira Moraes, para sua dissertação de mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará.

Belém, 03 de julho de 2008

## ANEXO B



### TERMO DE ANUÊNCIA

**Declaramos**, para os devidos fins, que a empresa CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S. A, inscrita no CNPJ sob o número 24.016.172/0001-11 autoriza a citação de seu nome na pesquisa: A INSERÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO MERCADO DE TRABALHO: UM ESTUDO EM EMPRESAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM NO PERÍODO DE 2000 A 2006, desenvolvida por Liliane Vieira Moraes para sua dissertação de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará.

Belém, 01 de julho de 2008.

CETEST ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.  
Avenida Tauric, 890 - Belém  
Eng.ª Liliane  
CNPJ 24.016.172/0001-11

## ANEXO C



Rua Augusto Montenegro, 4.400 - CEP 98.935-000 - Parque Verde - Belém-Pará  
CNPJ 04.946.406/0001-12 - Ins. Est. 15.061.798-8 - Insc. Mun. 121.521-8  
Fone: (91) 4835-6200 - Fax: (91) 5048-2125 / 4035-5400  
Site: www.estacon.com.br

### TERMO DE ANUÊNCIA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa ESTACON ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o número 04.946.406/0001-12, nada tem a obstar quanto a citação de seu nome, como fonte da pesquisa: A INSERÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO MERCADO DE TRABALHO: UM ESTUDO EM EMPRESAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM NO PERÍODO DE 2000 A 2006, desenvolvida por Lillane Vieira Moraes, para sua dissertação de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará.

Aproveitamos para parabenizá-la pela iniciativa de focar sua temática sobre uma realidade sobre a qual a sociedade precisa avançar na valorização deste potencial, através da oferta qualitativa no mercado de trabalho.

Belém - Pa, 04 de julho de 2008

  
**MARIA NILLENE PEREIRA COLARES VIANA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

## ANEXO D



MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.



### AUTORIZAÇÃO

MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.936.852/0001-46, com sede à Rodovia BR 316, Km 05, s/n, Levilândia, Ananindeua, Pará, CEP: 67.020-900, neste ato representada por seu Chefe de Administração de Pessoal abaixo assinado, autoriza a Srta. **LILIANE VIEIRA MORAES**, mestranda do Programa de pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará, a citar seu nome empresarial na pesquisa de mestrado denominada "A INSERÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO MERCADO DE TRABALHO: UM ESTUDO EM EMPRESAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELEM NO PERÍODO DE 2000 A 2006", por ela realizada.

Ananindeua, 08 de julho de 2008.

MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.

Davi Braz de Oliveira  
Chefe de Administração de Pessoal

Davi Braz de Oliveira  
Chefe de Adm. de Pessoal  
Matrícula: 005758  
CPF: 424.481.52-53

MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF: 04.936.852/0001-46 - Rodovia BR 316, Km 05, S/N, Levilândia, Ananindeua, PA - CEP: 67.020-900  
Fone: (0xx81) 4009-4100 - Fax: (0xx81) 4009-4213 - Site: www.marcosmarcelino.com.br

Autorização DOC

## ANEXO E



### TERMO DE ANUIÊNCIA

Declaramos, para os devidos fins, que a autorizamos a citação do nome do Serviço Social do Comércio SESC – Pará, inscrita no CNPJ sob o número 03.593.364/0001-10, na pesquisa desenvolvida por Liliane Vieira Moraes, cujo Título: A INSERÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO MERCADO DE TRABALHO: UM ESTUDO EM EMPRESAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM NO PERÍODO DE 2000 A 2006, para a dissertação de mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará.

Belém, 04 de julho de 2008

  
ANÍZIO BESTENE JÚNIOR  
Diretor Regional

## ANEXO F



### TERMO DE ANUÊNCIA

**Declaramos**, para os devidos fins, que a empresa SINETEL Engenharia e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 04.883.542/0001-00 autoriza a citação de seu nome na pesquisa: **A INSERÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO MERCADO DE TRABALHO: UM ESTUDO EM EMPRESAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM NO PERÍODO DE 2000 A 2006**, desenvolvida por Liliane Vieira Moraes, para sua dissertação de mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará.

Belém, 01 de julho de 2008

  
Mylene R.C. Gons  
GEAF  
SINETEL ENGENHARIA

## ANEXO G

### TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, João Câncio Leal Júnior, Declaro, para os devidos fins, que autorizo a citação de meu nome na pesquisa: A INSERÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO MERCADO DE TRABALHO: UM ESTUDO EM EMPRESAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM NO PERÍODO DE 2000 A 2006, desenvolvida por Liliane Vieira Moraes, para sua dissertação de mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará.

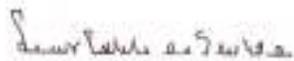


Belém, 02 de julho de 2008

## ANEXO H

### TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, Luiz Eduardo Melo da Silva, Declaro, para os devidos fins, que autorizo a citação de meu nome na pesquisa: A INSERÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO MERCADO DE TRABALHO: UM ESTUDO EM EMPRESAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM NO PERÍODO DE 2000 A 2006, desenvolvida por Liliene Vieira Moraes, para sua dissertação de mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará.



Belém, 02 de julho de 2008

ANEXO I



ASSOCIAÇÃO DE E PARA CEGOS DO PARÁ

Ofício Nº 047/2008 - ASCEPA

Belém, 14 de abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor,

Associação de e para Cegos do Pará (ASCEPA), resultante da união entre a Associação de Deficientes Visuais do Pará (ADEVIP) e a Associação Paraense dos Deficientes Visuais (APDV), entidade sem fins lucrativos, qualificada pelo Governo Federal enquanto Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nos termos da Lei nº 9.790/99, filiada a Federação Brasileira de Entidades de e para Cegos (FEBEC), vem solicitar dados concernentes a empregabilidade das pessoas com deficiência nas empresas da Região Metropolitana de Belém (RMB).

Vale ressaltar que os dados solicitados devem focalizar o período de 2000 a 2006. Os referidos dados deverão estar sistematizados de acordo com as respectivas áreas de deficiência, isto é, o número de deficientes auditivos, visuais, físicos, mentais, e outros.

A presente solicitação respalda-se na necessidade de construção de um banco de dados em nossa entidade a fim de orientar as iniciativas na inserção da pessoa com deficiência visual no mercado de trabalho. Outra razão que orienta a presente solicitação refere-se a necessidade de subsidiar a pesquisa "A Inserção da Pessoa com Deficiência Visual no Mercado de Trabalho na RMB, no período de 2000 a 2006, a qual está sendo realizada pela associada e mestranda do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará, Liliâne, Vieira Moraes.

Vale salientar que a coleta dos dados solicitados deverá ser encaminhada até o dia 30 de abril do corrente, em virtude do prazo para entrega da pesquisa supracitada.

Na certeza de contar com a colaboração da Federação das Indústrias do Estado Pará, para a inclusão das pessoas com deficiência visual, subscreve-se.

Atenciosamente,

  
Prof.º Msc. Lourival Ferreira do Nascimento  
Diretor - Presidente

4009.4888  
Fabio Centente



Ao Exmo. Sr. José Conrado Azevedo Santos  
M.D. Presidente da Federação das Indústrias do Estado Pará

## **ANEXO J**

----- Original Message -----

From: secretaria

To: ascepa@pa.idbrasil.org.br

Sent: Tuesday, August 05, 2008 5:33 PM

Subject: informações

Sr. Profº Lourival Ferreira do Nascimento  
Diretor-Presidente da ASCEPA

Prezado Senhor,

Em atenção ao Of. Nº 047/2008-ASCEPA, informamos que conforme contato com o Presidente do Conselho Temático de Relações do Trabalho/FIEPA, Sr. Nilson Azevedo, a Federação não dispõe desses dados.

É sugerido que se faça contato com a DRT e o SINE, Instituições que tratam do assunto.

Atm.

Bernadete Santos

Secretária da Diretoria/FIEPA

ANEXO L



ASSOCIAÇÃO DE E PARA CEGOS DO PARÁ

Ofício Nº 046/2008 - ASCEPA

Belém, 14 de abril de 2008

Excelentíssimo Senhor,

Associação de e para Cegos do Pará (ASCEPA), resultante da união entre a Associação de Deficientes Visuais do Pará (ADEVIP) e a Associação Paraense dos Deficientes Visuais (APDV) entidade sem fins lucrativos, qualificada pelo Governo Federal enquanto Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nos termos da Lei nº 9.790/99, filiada a Federação Brasileira de Entidades de e para Cegos (FEBEC), vem solicitar dados concernentes a empregabilidade de pessoas com deficiência nas empresas da Região Metropolitana de Belém (RMB).

Vale ressaltar que os dados solicitados devem focalizar o período de 2000 a 2006. C referidos dados deverão estar sistematizados de acordo com as respectivas áreas de deficiência isto é, o número de deficientes auditivos, visuais, físicos, mentais, e outros.

A presente solicitação respalda-se na necessidade de construção de um banco de dados em nossa entidade a fim de orientar as iniciativas na inserção da pessoa com deficiência visual no mercado de trabalho. Outra razão que orienta a presente solicitação refere-se a necessidade de subsidiar a pesquisa "A Inserção da Pessoa com Deficiência Visual no Mercado de Trabalho no RMB, no período de 2000 a 2006, a qual está sendo realizada pela associada e mestranda do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará, Liliane, Vieira Moraes.

Vale salientar que a coleta dos dados solicitados deverá ser encaminhada até o dia 30 de abril do corrente, em virtude do prazo para entrega da pesquisa supracitada.

Na certeza de contar com a colaboração da Junta Comercial do Estado do Pará, para inclusão das pessoas com deficiência visual, subscreve-se.

Atenciosamente,

Prof. Msc. Lourival Ferreira do Nascimento  
Diretor - Presidente



Ao Exmo. Sr. José Arthur Guedes Tourinho  
M.D. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

ANEXO M



Ofício nº.1004/08 – SGE

Belém, 25 de abril de 2008.

Senhor  
Lourival Ferreira do Nascimento  
Diretor Presidente da ASCEPA

Reportando-nos ao ofício nº046/2008 – ASCEPA, encaminhado por V.Sa., a este órgão, informamos que à Junta Comercial somente compete o registro das empresas situadas neste Estado, no entanto, quanto à empregabilidade, esses dados nós não temos como mensurarmos, penso que tais números poderão ser obtidos na DRT – Delegacia Regional do Trabalho.

Atenciosamente,

  
Getúlio Villas Moreira  
Secretário Geral

## ANEXOS N

Ofício N° 089/2008 - ASCEPA  
de 2008.

Belém, 25 de junho

Ilustríssima Senhora,

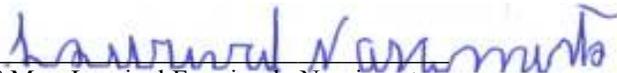
Associação de e para Cegos do Pará (ASCEPA), resultante da união entre a Associação de Deficientes Visuais do Pará (ADEVIP) e a Associação Paraense dos Deficientes Visuais (APDV), entidade sem fins lucrativos, qualificada pelo Governo Federal enquanto Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nos termos da Lei n° 9.790/99, filiada a Federação Brasileira de Entidades de e para Cegos (FEBEC), vem encaminhar, conforme acordado previamente, os dados concernentes a empregabilidade das pessoas com deficiência da ASCEPA e seu quadro social.

Tal encaminhamento visa subsidiar a pesquisa “A Inserção da Pessoa com Deficiência Visual no Mercado de Trabalho na Região Metropolitana de Belém, a qual estás sendo realizada pela associada e mestranda do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará, Liliane Vieira Moraes.

Segue em anexo tabela com os dados solicitados.

Na certeza de ter contribuído e colocando-se a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, subscreve-se.

Atenciosamente,

  
Prof° Msc. Lourival Ferreira do Nascimento  
Diretor - Presidente

À Ilma. Sra. Liliane Vieira Moraes  
 Mestranda do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará

<b>MAPA OCUPACIONAL DOS ASSOCIADOS COM BAIXA VISÃO</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>QUANTIDADE</b>
Número de Associados com Baixa Visão		38
Sexo Masculino		22
Sexo Feminino		16
Empregados pelo Serviço Público	Homens	5
	Mulheres	4
Empregados pela Iniciativa Particular	Homens	0
	Mulheres	3
Desempregados	Homens	7
	Mulheres	7
Aposentados	Homens	2
	Mulheres	1
Estudantes	Homens	7
	Mulheres	2

<b>MAPA OCUPACIONAL DOS ASSOCIADOS CEGOS</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>QUANTIDADE</b>
Número de Associados Cegos		112
Sexo Masculino		74
Sexo Feminino		38
Empregados pelo Serviço Público	Homens	38
	Mulheres	12
Empregados pela Iniciativa Particular	Homens	2
	Mulheres	0
Desempregados	Homens	6
	Mulheres	4
Aposentados	Homens	13
	Mulheres	13
Estudantes	Homens	13
	Mulheres	11

**Observações:**

1. Consideramos aposentados ou aposentadas as pessoas que estão em idade avançada e já não desenvolvem nenhuma atividade profissional
2. Consideramos desempregados ou desempregadas aqueles que não desenvolvem nenhuma atividade, mas se encontram em idade produtiva.
3. Consideramos estudantes aqueles que continuam a vida escolar ou acadêmica, embora a quase totalidade esteja desempregada.

MAPA SOCIAL DA ASCEPA		
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE
Universo observado		220
Sexo Masculino		130
Sexo Feminino		90
Número de pessoas Cegas	Homens	74
	Mulheres	38
	Total	112
Número de pessoas com Baixa Visão	Homens	22
	Mulheres	16
	Total	38
Número de pessoas videntes	Homens	15
	Mulheres	28
	Total	43
Número de pessoas cegas	Homens	74
	Mulheres	38
	Total	112
Número de pessoas sem informação	Homens	19
	Mulheres	08
	Total	27

## ANEXO O



**Associação Paraense das Pessoas com Deficiência - A. P. P. D.**

Fundada em 26.11.1981, declarada de utilidade pública Municipal - Lei nº 7.549 de 18.12.91  
Estatual - Lei nº 5.556 de 27.10.89 - Federal - Lei nº 91 - Decreto 50.517 de 17.12.91  
CNAS nº 28985.000439/94-79 Filantropia: Resolução 040 de 09.04.98  
CNPJ: 04.704.797/0001-69

### DECLARAÇÃO

Declaramos para devidos fins de direito que a Senhorita Liliane Vieira Moraes, esteve nesta associação para realizar pesquisa sobre empregabilidade de pessoas com deficiência visual na região metropolitana de Belém, o que não foi possível obter informações concretas em virtude de as pessoas com deficiência visual na maioria das vezes serem beneficiadas com o benefício de prestação continuada-LOAS, e por este motivo não demonstrar interesse em entrar no mercado de trabalho e aqueles que demonstram tal interesse encontram dificuldades por falta de adaptações das empresas, falta de acessibilidade. E quando esta entidade encaminha algum deficiente visual ao mercado de trabalho os mesmos não dão retorno para que possamos ter estatísticas de pessoas com esse tipo de deficiência incluídas. Sabemos que existe algumas que conseguiram vagas em concursos públicos, mas não temos dados concretos.

Na certeza de podermos contar com vossa compreensão, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

Belém, 11 de Julho de 2008.

*Ney Gil Sousa*  
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

**LILIANE VIEIRA MORAES**

**A INSERÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO  
MERCADO DE TRABALHO: UM ESTUDO EM EMPRESAS DA  
REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM NO PERÍODO DE  
2000 A 2006**

Belém – PA

2008

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

**LILIANE VIEIRA MORAES**

**A INSERÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO MERCADO DE  
TRABALHO: UM ESTUDO EM EMPRESAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE  
BELÉM NO PERÍODO DE  
2000 A 2006**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais, sob a orientação da Professora Doutora Eleanor Gomes da Silva Palhano.

Área de concentração: Sociologia.

Belém – PA

2008

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
(Biblioteca de Pós-Graduação do IFCH/UFPA, Belém-PA)

**Moraes, Liliane Vieira**

A inserção das pessoas com deficiência visual no mercado de trabalho: um estudo em empresas da região metropolitana de Belém no período de 2000 a 2006 / Liliane Vieira Moraes; orientadora, Eleanor Gomes da Silva Palhano. - Belém, 2008

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Belém, 2008.

1. Interação social - Belém (PA) - 2000-2006. 2. Responsabilidade social - Belém (PA). - 2000-2006. 3. Deficientes visuais - Belém (PA) - 2000-2006. 4. Mercado de trabalho - Belém (PA) - 2006-2008. I. Título.

CDD - 22. ed. 302.098115

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

**LILIANE VIEIRA MORAES**

**A INSERÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO MERCADO DE  
TRABALHO: UM ESTUDO EM EMPRESAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE  
BELÉM NO PERÍODO DE  
2000 A 2006**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais, sob a orientação da Professora Doutora Eleanor Gomes da Silva Palhano.

**Banca examinadora**

---

Orientadora: Professora Doutora Eleanor Gomes da Silva Palhano  
Universidade Federal do Pará (UFPA)

---

Examinadora: Professora Doutora Maria Angélica Alberto do Espírito Santo  
Universidade Federal do Pará (UFPA)

---

Examinadora: Professora Doutora Adriane Giugni da Silva  
Universidade do Estado do Pará (UEPA)

*À Conceição Moraes que,  
mais do que mãe e amiga,  
é a que guia minha caminhada e  
ilumina minhas ações.*

## AGRADECIMENTOS

À Dra. Eleanor Gomes da Silva Palhano, por sua dedicada orientação e constantes incentivos, desde o processo de conclusão de minha graduação em Ciências Sociais;

Às professoras Dra. Maria Angélica Alberto do Espírito Santo e Dra. Adriane Giugni da Silva, pelas importantes sugestões durante o exame de qualificação;

À Conceição Moraes, principal responsável pelo que sou e conquistei ao longo de minha vida pessoal e acadêmica;

Aos meus tios: Dr. Edílson Vieira e Dra. Telma Batista, pelo incentivo, apoio e amizade, desde o processo seletivo ao PPGCS até a conclusão deste trabalho;

À Cesarina Raiol, funcionária da Seção Braille da Biblioteca Central da UFPA, por sua imprescindível contribuição à produção de textos acessíveis aos usuários com deficiência visual;

Aos amigos da Lista Livresco do Googlegroups: Raimundo do Vale Lucas, Norman Davis, Victor Calha, Jorge Damasceno e Virgolina Carpentier, pela dedicação à causa da acessibilidade à leitura para pessoas com deficiência visual e pela partilha de obras digitalizadas;

À Monique Gomes e Vanessa Mayara, pela assessoria nas análises estatísticas que permeiam este estudo;

A João Câncio Leal Júnior e Luiz Eduardo Melo da Silva, que entusiasticamente aceitaram contribuir enquanto sujeitos de pesquisa;

Aos funcionários da Casa do Trabalhador, em especial do SINE e do setor de Estatística, pela oferta da documentação que compõe o ponto de partida desta pesquisa;

À coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela concessão da bolsa de estudos durante os dois anos em que cursei o mestrado;

À Associação de e para cegos do Pará, por meio de seus diretores Lourival Nascimento e Aguinaldo Barros, pelas inúmeras contribuições ao trabalho que ora concluímos;

Aos funcionários das empresas que compuseram este estudo e, finalmente, a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram à sua realização, os meus sinceros e ternos agradecimentos.

## RESUMO

Esta pesquisa investiga a inserção de pessoas com deficiência visual no mercado de trabalho, focalizando empresas privadas da Região Metropolitana de Belém no período de 2000 a 2006. O mercado de trabalho é compreendido, neste estudo, como um complexo sistema, resultante das regras predominantes da relação capital e trabalho, porém paralelamente, há mecanismos de inserção ancorados em critérios, nem sempre explícitos, que podem produzir resultados discriminatórios. A pesquisa teve como principal fonte, informações obtidas junto a empresas privadas da Região Metropolitana de Belém. Observa-se nesse período, uma tímida inserção das pessoas com deficiência visual no mercado de trabalho, assim como uma significativa disparidade entre a inserção de pessoas com baixa visão e a das cegas, sendo a presença destas, quase inexistente em empresas privadas da Região Metropolitana de Belém.

**Palavras-chave:** Pessoas com deficiência visual, Inserção, Mercado de Trabalho.

## ABSTRACT

This work investigates the insertion of people with visual deficiency in the labor market focusing on private companies in the Metropolitan area of Belém, from 2000 to 2006. Labor market is considered in this study as a complex system which results from the predominant rules of the relationship between capital and work. However, at the same time, there are insertion mechanisms based on criteria which are not always explicit and that can lead to discriminatory outcomes. The research was mainly based on data collected from private companies of the Metropolitan Region of Belém. This research shows that, throughout that period, the insertion of people with visual deficiency in the labor market in Belém was short, and that there was a significant disparity between the insertion of people with low vision and blind ones, the latter being almost non-existent in private companies within the Metropolitan Region of Belém.

**Key words:** People with visual deficiency, Insertion, Labor market.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Percentual de Alunos com Algum Tipo de Deficiência, no Brasil, por Matrículas na Educação Especial por Etapa/Modalidade de Ensino em 2006.....	35
Figura 2: Percentual de Alunos com Algum Tipo de Deficiência, no Brasil, por Tipo de Deficiência e Matrículas na Educação Especial por Etapa/Modalidade de Ensino em 2006.....	36
Figura 3: Percentual de Pessoas com Algum Tipo de Deficiência, no Brasil, que Possuem Computador.....	38
Figura 4: Percentual de Pessoas com Algum Tipo de Deficiência, no Brasil, por Acesso ao Computador.....	39
Figura 5: Percentual de Pessoas com Algum Tipo de Deficiência, no Brasil, por Forma de Aquisição da Deficiência.....	52
Figura 6: Percentual de Pessoas com Algum Tipo de Deficiência, no Brasil, por Causa da Deficiência.....	53
Figura 7: Percentual de Pessoas que são Deficientes ou Não, no Estado do Pará, no Ano de 2000.....	54
Figura 8: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Tipo de Deficiência .....	54
Figura 9: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Gênero.....	55
Figura 10: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Cor ou Raça.....	55
Figura 11: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Faixa Etária.....	56
Figura 12: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Renda mensal.....	56
Figura 13: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Situação do Domicílio.....	57
Figura 14: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Freqüência na Escola... ..	57
Figura 15: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Alfabetização.....	58
Figura 16: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Faixa Etária e Alfabetização.....	59
Figura 17: Percentual de Pessoas com Algum Tipo de Deficiência, no Estado do Pará, que Trabalham ou Não.....	62
Figura 18: Percentual de Empregados com Algum Tipo de Deficiência, na Região Metropolitana de Belém, no Período de 2000 a 2006, por Tipo de Deficiência e Ano.....	66
Figura 19: Percentual de Empregados com Deficiência Visual, na Região Metropolitana de Belém, no Período de 2000 a 2006, por Graus de Deficiência Visual, ramos de atividade e ano.....	68

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1: População Economicamente Ativa, período 2001 a 2004.....	61
Tabela 2: Percentual de Empregados com Algum Tipo de Deficiência, na Região Metropolitana de Belém, no Período de 2000 a 2006, por Tipo de Deficiência, Ramos de Atividade e Ano.....	67
Tabela 3: Mapa ocupacional dos associados na ASCEPA, pela categoria de baixa visão e cego - 2008.....	69

## LISTA DE SIGLAS

ADEVIP - Associação de Deficientes Visuais do Pará  
APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais  
APCP - Associação da Paralisia Cerebral do Pará  
APDV - Associação Paraense dos Deficientes Visuais  
APPD - Associação dos portadores de deficiência do Estado do Pará  
ASBEL - Associação dos Surdos de Belém  
ASCEPA - Associação de e para Cegos do Pará  
CIDID - Classificação Internacional de Deficiências, Incapacidades e Desvantagens  
CIF - Classificação Internacional de Funcionalidade  
CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social  
FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos  
FGV - Fundação Getúlio Vargas  
FIEPA - Federação das Indústrias do Estado do Pará  
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará  
LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação  
MCCO - Manual de Condutas para Complicações Oculares  
MEC - Ministério da Educação  
MLSPPD - Manual de Legislação em Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência  
MPOG - Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão  
MSSSCF - Manual para os Serviços de Saúde dos Servidores Cíveis Federais  
MTE - Ministério do Trabalho e Emprego  
OIT - Organização Internacional do Trabalho  
OMS - Organização Mundial da Saúde  
ONU – Organização das Nações Unidas  
UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura  
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostragem em Domicílio  
PNIPPD - Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência  
PPGCS - Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais  
SINE - Sistema Nacional de Empregos

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>CAPÍTULO 1 - DEFICIÊNCIA, DESIGUALDADE E EXCLUSÃO SOCIAL.....</b>	<b>17</b>
1.1. A PESSOA COM DEFICIÊNCIA: CONSIDERAÇÕES HISTÓRICAS.....	17
1.2 EXCLUSÃO SOCIAL E DEFICIÊNCIA.....	21
1.2.1 Exclusão social.....	21
1.2.2 Os múltiplos olhares sobre a deficiência.....	24
1.3 DEFICIÊNCIA VISUAL, EDUCAÇÃO E ACESSIBILIDADE.....	30
1.3.1 Breve histórico da educação dos deficientes.....	30
1.3.2 Educação e atendimento especializado.....	33
1.3.3 Acesso à informação.....	36
<b>CAPÍTULO 2 - TRABALHO E DEFICIÊNCIA: CONSIDERAÇÕES TEÓRICAS..</b>	<b>41</b>
2.1 O TRABALHO NA SOCIEDADE CAPITALISTA: CONSIDERAÇÕES TEÓRICAS.....	41
2.2. POLÍTICAS DE EMPREGO E A INSERÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO LABORAL.....	44
2.3 DEFICIÊNCIA E MERCADO DE TRABALHO NO BRASIL E NO PARÁ.....	53
<b>CAPÍTULO 3 - TRABALHO E DEFICIÊNCIA VISUAL NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM.....</b>	<b>60</b>
3.1 DEFICIÊNCIA E MERCADO DE TRABALHO NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM.....	60
3.2 DEFICIÊNCIA VISUAL E MERCADO DE TRABALHO NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM NO PERÍODO DE 2000 A 2006.....	64
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>74</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>76</b>
<b>APÊNDICES.....</b>	<b>80</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>86</b>

## INTRODUÇÃO

Esta dissertação resulta da pesquisa realizada em cinquenta e sete empresas da Região Metropolitana de Belém (RMB), sobre a inserção de pessoas com deficiência visual no mercado de trabalho, durante o período de 2000 a 2006. Constitui uma etapa do curso de mestrado em Ciências Sociais, desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Pará, na área de concentração em Sociologia, sob a linha de pesquisa Trabalho e Sociedade Global. A temática “A inserção das Pessoas com deficiência visual no Mercado de Trabalho: um estudo em empresas da Região Metropolitana de Belém no período de 2000 a 2006” foi escolhida em virtude de percepções empíricas da pesquisadora acerca da reduzida inserção dessa mão de obra em empresas privadas da Região Metropolitana de Belém, a despeito da lei federal nº 8.213/91, que prevê a reserva de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos cargos, existentes nas empresas com cem ou mais funcionários, com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência habilitadas para o trabalho. Com este estudo, pretende-se contribuir à ampliação de conhecimentos voltados para a temática da inserção da pessoa com deficiência visual no mercado de trabalho, de acordo com a dinâmica produtiva da região Metropolitana de Belém, bem como incentivar a elaboração de pesquisas sociológicas na área das deficiências em geral.

A pesquisa intenta responder a seguinte questão: em que medida a legislação, referente à reserva de cargos para pessoas com deficiência no mercado de trabalho, tem assegurado a inserção de trabalhadores com deficiência visual em empresas privadas da RMB? Tal questionamento justifica-se pela existência, conforme o Censo realizado no ano de 2000, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 24,5 milhões de pessoas com alguma deficiência, número equivalente a 14,5% da população brasileira. Desse percentual, 48,1% é constituído por pessoas com deficiência visual e, desses 48,1%, 14,7% encontra-se na região Norte, cuja maioria em idade produtiva, entre quinze e sessenta e quatro anos encontra-se fora das estatísticas de inserção no mercado de trabalho.

As sociedades modernas, organizadas sob a égide do capitalismo, têm no mercado de trabalho o seu lócus principal de organização social e submetem as populações, por meio de planejamento, às regras estabelecidas pela lógica vigente nesse mercado. O que Foucault (2002) denominou de governamentalidade, uma certa mentalidade de governo para gerir e controlar populações, tem o objetivo de planejar o mercado em busca da maior rentabilidade.

Porém, a despeito dessa lógica, os movimentos sociais reivindicatórios evidenciaram, nas últimas décadas do século XX, demandas não contempladas pelo movimento operário internacional e por suas versões nacionais. Estudos mostram que negros, após ascenderem economicamente, continuavam a enfrentar situações de preconceito e discriminação quanto a salários. Mulheres que chegaram ao mercado de trabalho em postos equivalentes ao dos homens ganham em torno de 62% (sessenta e dois por cento) do salário recebido por eles, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostragem em Domicílio (PNAD), realizada pelo IBGE no ano de 2004.

A análise realizada por Marx (1988) contribuiu para a compreensão dos mecanismos gerais de produção nas sociedades de massa, principalmente a partir da industrialização da Europa no século XIX, para a dinâmica da apropriação do capital e sua reprodução. Essa dinâmica de produção de capital a partir do trabalho de todos os trabalhadores continua sendo a grande força motriz do capitalismo.

Contudo, uma das questões que se impõe à pesquisa sociológica é saber como o mercado, organizado por regras do capital e pela disposição subjetiva daqueles que o compõem, molda-se para lidar com as reações dos trabalhadores e grupos que se organizam para confrontar ou adequar-se para buscar espaço no mercado de trabalho.

Diante das regras do capital, e da disposição subjetiva de determinados segmentos sociais para buscar seu espaço na esfera produtiva, esta pesquisa estabelece como principal objetivo: analisar a inserção das pessoas com deficiência visual no mercado de trabalho da Região Metropolitana de Belém, no período de 2000 a 2006; e, em âmbito específico, visa: examinar a inserção das pessoas com deficiência visual em empresas privadas da RMB durante o referido período, bem como identificar os segmentos de pessoas com deficiências, inseridas no mercado de trabalho da RMB, durante o período delimitado. Tais análises desenvolvem-se sob a perspectiva de que o mercado de trabalho organiza-se sob a égide de regras que buscam o maior lucro e, portanto, criam modelos explicativos do ponto de vista ideológico e simbólico para inserir, ou não, pessoas e grupos.

Antunes (1995) analisa o problema da empregabilidade<sup>1</sup> no capitalismo como uma situação crônica do sistema. Desse ponto de vista, o desemprego não é um problema social a ser resolvido, mas um problema estrutural de modelo econômico a ser superado por novas formas de organização do trabalho e das riquezas produzidas pelos trabalhadores. As limitações impostas pelo capitalismo quanto à oferta de trabalho e a própria liberdade

---

<sup>1</sup> Empregabilidade faz referência aqui à capacidade que um sistema tem em absorver uma demanda de trabalhadores no mercado de trabalho.

impõem contextos estruturais, de um lado, e o problema ético de outro, resolvido com a ideologia da competição, veiculada pelas instituições sociais.

Diante desse quadro, esta pesquisa tem por objetivo analisar a inserção da pessoa com deficiência visual no mercado de trabalho, no intuito de visibilizar as especificidades que envolvem esta inserção caracterizada a partir dos dados disponíveis no IBGE, como de reduzida presença desse segmento social nos raros postos de trabalho existentes no mercado.

Este trabalho é de natureza descritivo-analítica e tem por base uma pesquisa de campo realizada em cinquenta e sete empresas da Região Metropolitana de Belém, com dados consolidados do IBGE e duas entrevistas realizadas com trabalhadores com deficiência visual total (cegos) que atuam na iniciativa privada em Belém.

A pesquisa nas empresas foi realizada a partir de informações concedidas pelo Sistema Nacional de Emprego (SINE) – seção Pará, que disponibilizou uma listagem com oitenta e três empresas privadas, localizadas na região metropolitana de Belém, para onde o setor de intermediação de mão de obra havia encaminhado, no período de 2000 a 2006, trabalhadores com deficiência visual, cadastrados em seu banco de dados.

Além da pesquisa de campo, as informações analisadas nesta pesquisa foram coletadas junto a associações representativas das pessoas com deficiência e por meio de dados macrossociais sobre a realidade ora analisada. O recorte temporal, que abrange os anos de 2000 a 2006, foi escolhido por ser o período imediatamente seguinte ao decreto 3.298 de 1999, que ratifica, em seu Art. 36º, o Art. 93º da Lei 8.213/91.

A dissertação ora apresentada estrutura-se, pois, em três capítulos:

No primeiro capítulo, denominado “Deficiência, desigualdade e exclusão social”, são feitas algumas considerações sobre a questão da deficiência no Brasil, bem como sobre o conceito de deficiência, visando demonstrar a forma com que a sociedade e o Estado brasileiros influenciaram, historicamente, o processo de socialização dessas pessoas. A ênfase é conferida à deficiência visual, especificamente à pessoa cega, para que se possa compreender, no quadro geral das deficiências, alguns aspectos que influenciam a inserção social deste segmento nos diversos contextos do desenvolvimento capitalista.

O segundo capítulo, denominado “Trabalho e deficiência: considerações teóricas”, discute alguns aspectos teóricos sobre trabalho, tanto no que diz respeito à sua importância enquanto elemento constituidor da existência do ser humano e, paradoxalmente, produtor de riqueza na sociedade capitalista, quanto no que tange aos modos com que a produção vem sendo planejada sob a égide de determinadas concepções que remetem à alienação do

trabalhador, sobretudo num contexto de reestruturação produtiva, ocorrido nas principais economias mundiais. Além disso, é analisado o papel do Estado diante das transformações observadas no mundo do trabalho, objetivando compreender o processo de gradativo distanciamento estatal das relações de trabalho e, paradoxalmente, a implementação de políticas públicas no que tange à inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Apresenta-se um panorama da inserção das pessoas com deficiência visual no mercado de trabalho brasileiro, relacionando-o à realidade brasileira, objetivando verificar o alcance da legislação e das demais políticas públicas nacionais para a promoção da igualdade de oportunidades, no que tange à inserção dessas pessoas no referido mercado, enquanto trabalhadores devidamente reconhecidos e em condições de desempenhar, satisfatoriamente, as funções a elas destinadas.

No terceiro capítulo, cujo título é “Trabalho e deficiência visual na Região Metropolitana de Belém”, são apresentados os dados referentes à região metropolitana de Belém no período de 2000 a 2006 para verificar o cenário local da inserção de pessoas com deficiência visual nessa região. Focalizam-se as diferenças existentes entre os níveis da deficiência visual e a inserção no mercado de trabalho.

## **CAPÍTULO 1 - DEFICIÊNCIA, DESIGUALDADE E EXCLUSÃO SOCIAL**

Neste capítulo, abordam-se as formas com que as pessoas com deficiência foram percebidas e inseridas na esfera social em diferentes épocas históricas, uma vez que, conforme o tipo de “anomalia” e a classe social a qual pertenciam os indivíduos com deficiência, observaram-se diferentes modos de percepções e de processos de inserção na esfera social (BUENO, 1993).

Em sua parte inicial, o capítulo aborda o modo com que as sociedades relacionaram-se, historicamente, com os indivíduos com alguma deficiência, o que possibilitará o estabelecimento de conexões entre a forma com que os países europeus observaram, historicamente, tais indivíduos e o modo com que isso ocorreu no Brasil, uma vez que, de acordo com as necessidades políticas, econômicas e culturais de cada época, pode haver maior, ou menor, nível de aceitação social de pessoas com limitações físicas, mentais ou sensoriais (LANCILLOTTI, 2003).

Na segunda parte, apresentam-se alguns aspectos acerca do conceito de exclusão social, para demonstrar que, não obstante a existência de vários grupos marginalizados ou vulneráveis dentro da sociedade capitalista, ocorrem particularidades no conceito, pertinentes a alguns grupos que devido à constante situação de discriminação negativa inserem-se, por consenso social, num status peculiar (CASTEL, 1997). Também são abordadas as diversas conceituações aplicadas às pessoas hoje denominadas "pessoas com deficiência" (SASSAKI, 2003), o que implica no reconhecimento da relatividade que envolve o conceito de deficiência.

Na terceira parte deste capítulo, a ênfase é conferida à educação e deficiência visual, especificamente à pessoa cega, para que se possam compreender, no quadro geral das deficiências, alguns aspectos que influenciam a inclusão ou exclusão social deste segmento no contexto do desenvolvimento capitalista.

### **1.1. A PESSOA COM DEFICIÊNCIA: CONSIDERAÇÕES HISTÓRICAS**

A história das relações entre as sociedades ocidentais e as pessoas com deficiência é marcada por inúmeros preconceitos, marginalizações e exclusões (CARMO, 1991; LANCILLOTTI, 2003). Apesar disso, tais relações não podem ser desvinculadas da dinâmica geral que permeia os diversos contextos nos quais se inserem, uma vez que são produzidas historicamente e com as condições construídas no cenário em disputa.

Segundo Carmo (1991) e Lancilotti (2003), na chamada era primitiva, em virtude do nomadismo, todos aqueles considerados incapazes de acompanhar o percurso de sua comunidade (idosos, pessoas que possuíam doenças graves ou deficiências), durante as migrações, eram abandonados pelo caminho em prol do grupo a que pertenciam. Tais atitudes, pautadas na consciência coletiva ora hegemônica na qual o grupal sobrepunha-se aos aspectos individuais, naturalizavam o fato de se eliminarem pessoas consideradas entaves, deixando-as sujeitas ao frio, às moléstias e aos animais selvagens que as devoravam (CARMO, 1991).

Durante a época medieval, em virtude da moral religiosa pautada em preceitos cristãos, que preconizavam que todos os homens são constituídos de alma e considerados filhos de Deus, ocorreram importantes alterações no tratamento dispensado às pessoas com algum tipo de deformidade física, mental ou sensorial (LANCILLOTTI, 2003). Ocorre, nesse período uma dualidade ambígua na forma de lidar com esses indivíduos: as pessoas com deficiências já não eram abandonadas ou eliminadas, como em contextos anteriores; entretanto, por serem consideradas sobrenaturais (ou portadoras de uma alma defeituosa), eram confinadas em locais bastante alheios ao restante da sociedade (CARMO, 1991).

Os registros históricos são abundantes sobre o tratamento dado às pessoas com deficiência nas diversas sociedades, desde os casos considerados mais extremos e conhecidos como na cidade de Esparta, em que crianças eram descartadas para a morte por apresentarem algum defeito físico até as formas veladas de discriminar, alegando outros motivos que não o próprio sinal da deficiência. Houve situações de segregação social, como no caso de doenças como a hanseníase ou lepra, como era conhecida, em que um lugar conhecido geralmente como leprosário era reservado para o convívio dessas pessoas sem que houvesse contato com as cidades ou vilas.

O próprio termo deficiência já foi empregado para caracterizar a natureza da mulher, quando livros de medicina e tratados teológicos indicavam a existência de apenas um sexo (o masculino), sendo as mulheres consideradas uma realidade incompleta e deficiente em relação ao homem. A visão de que a mulher correspondia a um outro sexo, apesar de tramitar em alguns espaços sociais como a academia e a Igreja não era hegemônica. Essa noção era combatida com métodos mais rigorosos como o da Inquisição ou da proscrição acadêmica.

A descrição feita por Goffman, no texto *Estigma: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada* (1982), é representativa da situação social em que se torna imperativo para o Estado e suas instituições classificar pessoas para depois encontrar seu

lugar na sociedade e, particularmente, no sistema produtivo. Só recentemente a condição da deficiência passou a ter uma elaboração mais complexa, incorporando posições de entidades de assistência, de grupos organizados por pessoas com alguma deficiência e algumas ações do Estado para absorver reivindicações dos grupos.

Segundo Carmo (1991), no que concerne ao Brasil, a partir de 1930, quando a economia passou de agro-exportadora para urbano-industrial, inúmeras exigências surgiram em relação à imagem do trabalhador, necessário ao novo contexto que se apresentava. Desse modo, a educação física e a escola em geral, desempenharam importante papel na construção desse ideário, uma vez que a indústria nascente demandava tanto conhecimentos técnicos quanto um corpo saudável, ágil e forte, que suportasse várias horas de trabalho nas fábricas em ascensão. Fato ilustrativo a essas constatações foi a proibição em 1938 da matrícula no ensino secundário a todos que fossem impossibilitados de participar das atividades de educação física. Afirma esse autor:

Esta doutrina higienista dominante no governo Vargas pretendia, através da Educação Física, resolver os problemas de saúde pública dos brasileiros que viviam entregue a endemias e epidemias variadas. Acreditavam com isto fazer uma espécie de "asepsia social", via prática desportiva. Para tanto, o conceito de "aptidão física" deveria aproximar-se ao máximo ao de raça pura, saudável, bela e preparada para o trabalho e luta em prol da pátria amada. (CARMO, 1991, p. 30)

O que se observa, nesse contexto, é a predominância da vertente médica na educação que, ainda de acordo com Carmo (1991) e Jannuzzi (2004), contribuía à segregação das pessoas com deficiência, colocadas, cada vez mais, em instituições destinadas especificamente ao trabalho com este segmento, como foi o caso do Instituto Pestalozzi, criado em 1935, para o ensino de deficientes mentais.

Esta vertente médica na educação fundamentou-se em uma nova epistemologia médica que, para Foucault (2002), foi impulsionada pelo capitalismo e, por isso, inverteu a lógica de compreensão da medicina, passando de um corpo compreendido individualmente para um corpo compreendido socialmente e passível de controle.

Minha hipótese é que com o capitalismo não se deu a passagem de uma medicina coletiva para uma medicina privada, mas justamente o contrário; o capitalismo, desenvolvendo-se em fins do século XVIII e início do século XIX, socializou um primeiro objeto que foi o corpo enquanto força de produção, força de trabalho. O controle da sociedade sobre os indivíduos não se opera simplesmente pela consciência ou pela ideologia, mas começa no corpo, com o corpo. Foi no biológico, no somático, no corporal que, antes de tudo investiu o capitalismo. O corpo é uma realidade bio-política. A medicina é uma estratégia bio-política (FOUCAULT, 2002, p. 79).

A análise foucautiana da relação entre capitalismo e medicina sugere uma política de controle das populações ampla, silenciosa e ancorada nas práticas médicas que começavam a impregnar as instituições e as famílias. A educação dos corpos para a sociedade passou a ser considerada política de Estado.

Carmo (1991) e Jannuzzi (2004) consideram, pois, que até por volta dos anos de 1970 a educação das pessoas com deficiência, no Brasil, não contou com legislações que promovessem o efetivo envolvimento destes indivíduos na esfera social, apesar da organização em associações de pessoas a elas relacionadas, como a Sociedade Pestalozzi, em 1934, que originou o Instituto Pestalozzi e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) em 1954.

Para Januzzi (2004), a partir da década de 1970, passaram a eclodir inúmeros movimentos internacionais em prol de segmentos até então considerados marginalizados, tanto em relação à sua efetiva participação na esfera sociocultural, quanto no que tange aos seus direitos no âmbito da cidadania. Segundo essa autora, como pressão desses movimentos, que exerceriam enorme influência jurídica no Brasil, sobretudo em relação às pessoas que possuem alguma deficiência, surgiram as seguintes declarações de princípios: a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada em Paris em 10 de dezembro de 1948; Declaração dos Direitos da Criança proclamada pela ONU em 20 de novembro de 1959; Declaração dos Direitos das Pessoas Mentalmente Retardadas (Assembléia Geral das Nações Unidas) de 20 de dezembro de 1971; Resolução n. 2.856 (XXVI), que incluía o direito à educação, treinamento, reabilitação e orientação que possibilitassem o desenvolvimento máximo da sua capacidade, o máximo de seu potencial e direito à vida em família. Ainda de acordo com suas considerações:

Este interesse em diversos países era justificado em prol do desenvolvimento, a fim de torná-los úteis à sociedade, como já constava desde 1969 na Declaração sobre Desenvolvimento e Progresso Social (Assembléia Geral das Nações Unidas) e na Resolução n. 2.542 (XXIV). (JANNUZZI, 2004, p. 138).

Portanto, conforme Januzzi (2004), a noção de deficiência, tal qual se observa hoje, vinculada à necessidade de inclusão social, deve ser localizada historicamente em um contexto no qual diversas minorias sociais passaram a reivindicar serviços educacionais, jurídicos e psicológicos que viabilizem sua inserção e permanência na esfera social; mas, principalmente, a adequação da sociedade a tais necessidades, o que, em última instância, revela a necessidade da democratização de seus meios.

Do nosso ponto de vista, porém, tais considerações sobre a pessoa com deficiência e

suas relações sociais colocam-se num plano ideológico por desconsiderarem não apenas o antagonismo entre classes, que faz com que nem todos possam usufruir dos serviços preconizados, menos, ainda, dos bens e meios necessários à perfeita convivência em sociedade; e, também, pelo fato de que, conforme analisa-se nos capítulos subseqüentes desta dissertação, a lógica do capital seleciona os "mais aptos", marginalizando um número cada vez maior de indivíduos, pela ausência de mínimas condições materiais de existência.

Bueno (1993) destaca, pois, a permanência de um modelo social que, de modo crescente, reflete as contradições não apenas da deficiência, cercada por estigmas e preconceitos, mas principalmente da desigualdade entre: possuidores, cidadãos de primeira classe, que têm garantidos seus direitos à plena cidadania; e despossuídos, membros das classes de menor renda, cujo exercício dos direitos é impedido por uma elite que os assiste, restringindo seu acesso à cidadania.

## 1.2 EXCLUSÃO SOCIAL E DEFICIÊNCIA

### 1.2.1 Exclusão social

Conforme foi demonstrado, as pessoas com deficiência historicamente vivenciaram freqüentes processos de abandono, isolamento e discriminação, os quais configuram diferentes formas de exclusão. Ao analisar o conceito de exclusão social, Martins (2003) afirma que este possui caráter conservador, em decorrência da valorização da inclusão no existente, no que permanece, e não no que pode representar uma mudança social. Segundo esse autor, as formas de protesto, freqüentemente observadas nos movimentos populares em favor dos excluídos, não aspiram à mudança das contradições que promovem as desigualdades, mas tão somente uma busca pela inclusão destes indivíduos na sociedade de consumo, de exploração e de alienação, esta compreendida como mecanismo de perda no processo de trabalho. Do ponto de vista do excluído, Martins (2003, p. 40) afirma que: "A própria vítima regenera rapidamente aquilo que falta para se situar interpretativamente na realidade que parece empurrá-la para fora, excluí-la."

Assim, de acordo com essa abordagem, constata-se que as pessoas com deficiência que constituíam juntamente a idosos e inválidos a clientela clássica da ação social, por caracterizarem-se por um déficit pessoal que as teriam tornado inaptas a seguirem o regime

comum<sup>2</sup>, ainda encontram-se excluídas socialmente, apesar de nas últimas décadas se observarem inúmeros movimentos em prol de sua inserção na esfera social enquanto cidadãos possuidores de direitos e capazes de contribuir ao desenvolvimento da sociedade.

O estágio atual de exclusão das pessoas com deficiência configura-se nessa primeira acepção pela tentativa dos movimentos liderados por esses indivíduos de promover sua participação em diversas atividades no interior da sociedade capitalista, dentre as quais em escolas de ensino regular e na esfera produtiva, sem, contudo, representar uma crítica ao caráter desigual da educação e às formas de relação existentes entre capital e trabalho. Sobre o prisma do ser excludente, Martins (2003) afirma acerca da forma de conceber e tratar os excluídos que:

A preocupação com "o que fazer com os excluídos" sempre sugere que os próprios "excluídos" não sabem o que fazer consigo mesmos. Precisam, por isso, da ajuda, da orientação e da intervenção daqueles que se incomodam com a situação em que eles se encontram. (MARTINS, 2003, p. 40)

Depreende-se, pois, que a noção de exclusão que escamoteia um conflito no qual o modo de pensar e de agir dos indivíduos a serem protegidos é cerceado por aqueles que proclamam sua salvação, contribuiu, e ainda contribui, para que as pessoas com deficiência fossem mantidas, historicamente, segregadas da convivência em sociedade, permanecendo vinculadas a seus pares em abrigos ou unidades educacionais especializadas como, também, permanecessem alijadas dos processos decisórios das políticas públicas a elas destinadas (BUENO, 1993).

Outra acepção de exclusão social nos é apresentada por Robert Castel (1997), o qual adverte para o caráter não analítico dessa conceituação, afirmando que não é possível inserir no conceito de excluídos, grupos heterogêneos, como: o desempregado de longa duração, o jovem da periferia, o sem domicílio fixo etc. A esses grupos, Castel (1997) atribui conceitos como: "precarizados", "vulnerabilizados", "marginalizados" ou "desfiliaados". Não os denomina "excluídos", visto que, diferentemente destes, aqueles grupos são vítimas de processos que promovem rupturas em estados anteriores mais ou menos instáveis, sobretudo na esfera do trabalho, a qual veremos em capítulo subsequente.

Por hora, é necessário destacar os elementos que, segundo Castel (1997), caracterizam o conceito de exclusão social, para compreensão dos motivos pelos quais, a despeito da predominância, em âmbito geral, de categorias como "desfiliaados", ainda é

---

<sup>2</sup> Cf. CASTEL, Robert. As armadilhas da exclusão. In: WANDERLEY, Mariangela; BÓGUS, Lúcia; YAZBEK, Maria Carmelita (orgs.). Desigualdade e a questão social. São Paulo, EDUC, 1997.

possível atribuir-se a determinados grupos, dentre os quais o das pessoas com deficiência, o conceito de exclusão social.

A exclusão social, conforme o descrito por Castel (1997), implica em três subconjuntos de procedimentos de caráter oficial, observados historicamente: no primeiro, comunidades inteiras são eliminadas, seja pela expulsão ou condenação à morte, como foi o caso dos judeus, dos heréticos e dos mouros espanhóis na Europa pré-industrial; no segundo, são construídos guetos, para isolar determinados grupos da convivência com os demais membros da sociedade. Exemplo de tais procedimentos foi a criação dos asilos para "loucos", das prisões para os criminosos; o terceiro subconjunto de práticas excludentes, caracteriza-se pela atribuição de status peculiar a determinados grupos. No plano político, esta modalidade de exclusão foi observada pelas diversas formas de sufrágios censitários, que restringiram à cidadania de vários segmentos sociais, tais como o das mulheres na sociedade pré-industrial.

Em face de tais tipologias, Castel (1997), ao abstrair traços gerais das três formas pelas quais a exclusão social se apresentou historicamente, define:

Quer seja total ou parcial, definitiva ou provisória, a exclusão, no sentido próprio da palavra, é sempre o desfecho de procedimentos oficiais e representa um verdadeiro status. É uma forma de discriminação negativa que obedece a regras estritas de construção. (CASTEL, 1997, p. 39)

Diante desta definição, é possível estabelecer uma relação entre o conceito de deficiência e o de exclusão social, tal qual este é concebido por Castel (1997), uma vez que, por meio do status peculiar atribuído às pessoas com deficiência, sobretudo através das políticas de inserção a elas destinadas (como as políticas públicas de inserção no mercado de trabalho) a discriminação positiva passa a adquirir conotação negativa, na medida em que, como se observará nos capítulos posteriores desta dissertação, tais políticas não garantem a inserção desses indivíduos no mercado de trabalho, como, também, promovem uma seleção entre os próprios deficientes pelas reduzidas vagas disponibilizadas nas empresas, sobretudo em âmbito privado.

Do ponto de vista socioeconômico, Campos *et al* (2003), além de sistematizar importantes dados sobre exclusão social (como pobreza, renda e educação), apresenta a tradução de duas abordagens Norte Americanas acerca deste conceito, fundamentais à compreensão das mudanças pelas quais vem passando as formas da exclusão na sociedade contemporânea. Trata-se da diferenciação entre os conceitos de "velha" e "nova" exclusão. Por "velha" exclusão social, define:

[...] a forma de marginalização dos frutos do crescimento econômico e da

cidadania, expressa pelos baixos níveis de renda e escolaridade, incidindo mais freqüentemente sobre os imigrantes, analfabetos, mulheres, famílias numerosas e a população negra [...]. (CAMPOS *et al.*, 2003, p.43)

Já o conceito de “nova exclusão” encontra em Campos *et al* (2003), a seguinte definição:

[...] um fenômeno de ampliação de parcelas significativas da população em situação de vulnerabilidade social, e também, as diferentes formas de manifestação da exclusão, abarcando as esferas cultural, econômica e política. Esta nova exclusão atinge segmentos sociais antes relativamente preservados do processo de exclusão social, tais como jovens com elevada escolaridade, pessoas acima de 40 anos, homens não negros e famílias monoparentais. (CAMPOS *et al*, 2003, p.49)

O conceito de “nova exclusão” aproxima-se da noção de desigualdade. Verificandose a questão desigualdade, afirma-se que esta é considerada um valor moderno. A defesa ou valorização da igualdade opõe-se a noção de hierarquia, considerada no mundo pré-moderno como algo natural.

No mundo antigo, a hierarquia das pessoas era vista como algo inquestionável, de ordem imutável. As revoltas e as rebeliões eram realizadas contra os "maus" senhores, jamais contra a existência do senhorio<sup>3</sup>. A legitimidade do senhorio sempre é preservada. Segundo Reis (1997, p. 38): “(...) uma sociedade define o que é ou não aceitável na distribuição de bens e recursos a partir de um código cultural compartilhado”.

Wallerstein (2002), afirma que os indivíduos que se encontram em situação social menos degradante aceitam a existência de desigualdades. Ao discorrer acerca das causas dessa aceitação, este autor comenta:

Existem, parece-me, dois tipos de respostas possíveis. Uma é a privação relativa. Nós podemos estar mal, ou pelo menos não tão bem, mas eles estão muito mal. Então, é melhor não balançar o barco, e acima de tudo evitar que eles o façam. (WALLERSTEIN, p. 102).

Esse aspecto próprio do campo da subjetividade surge como uma estratégia dos indivíduos marcadamente determinada pelas condições de um mercado de trabalho e de postos sociais extremamente competitivos e estimulados como algo inerente e necessário ao sistema. A desigualdade torna-se uma construção que serve à manutenção do *status quo*.

---

<sup>3</sup> Cf: REIS (2004, p. 37-73).

## 1.2.2 Os múltiplos olhares sobre a deficiência

Diversas terminologias foram utilizadas, em âmbito legal e educacional, para denominar as pessoas com alguma limitação física, mental ou sensorial. A Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, em 09/12/75, proclamou em seu art. I, a seguinte definição:

1 - O termo "pessoas deficientes" refere-se a qualquer pessoa incapaz de assegurar por si mesma, total ou parcialmente, as necessidades de uma vida individual ou social normal, em decorrência de uma deficiência, congênita ou não, em suas capacidades físicas ou mentais. (ONU, 1975, p. 1)

Em virtude de pressões das organizações de pessoas com deficiência, a ONU deu o nome de "Ano Internacional das Pessoas Deficientes" ao ano de 1981. Em 1983, a Convenção Nº 159 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) definiu o conceito de pessoas deficientes da seguinte forma:

Art. 1º - Para efeitos desta Convenção, entende-se por "pessoas deficientes" toda a pessoa cujas possibilidades de conseguir e manter um emprego adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência de caráter físico ou mental devidamente comprovada. (OIT, 1983, p. 2)

Em âmbito nacional, o Manual de Legislação em Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência (MLSPPD), elaborado pelo Ministério da Saúde em 2003, compara dois importantes documentos da Organização Mundial da Saúde, os quais abordam os conceitos de deficiência, incapacidade e desvantagem, relacionando-os de modo distinto. O primeiro deles é a Classificação Internacional de Deficiências, Incapacidades e Desvantagens (CIDID), elaborado em 1989, cujas definições são as seguintes:

**deficiência** como toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica; a **incapacidade** como toda restrição ou falta – devida a uma deficiência – da capacidade de realizar uma atividade na forma ou na medida que se considera normal para um ser humano; e a **desvantagem** como uma situação prejudicial para um determinado indivíduo, em consequência de uma deficiência ou uma incapacidade, que limita ou impede o desempenho de um papel que é normal em seu caso (em função da idade, sexo e fatores sociais e culturais). (BRASIL/MLSPPD, 2003, p. 10 – grifo nosso)

O segundo documento da OMS destacado pelo Manual de Legislação em Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência é a Classificação Internacional das Deficiências, Atividades e Participação: um manual da dimensão das incapacidades e da saúde, CIDDM-2 (1997), que, conforme destaca o Manual supracitado “[...] fixa princípios que enfatizam o apoio, os

contextos ambientais e as potencialidades, ao invés da valorização das incapacidades e das limitações.” (BRASIL/MLSPD, 2003).

A partir dessa segunda classificação, a OMS passa a desconsiderar o conceito de Incapacidade na relação com as deficiências, por julgar que esse conceito representa uma desqualificação social. As atividades desenvolvidas pelas pessoas com deficiência passam a ser relacionadas a um novo conceito: o de participação, definida pela interação entre a pessoa com deficiência, a limitação da atividade e os fatores do ambiente.

Na América Latina, também, foram observados documentos que desvincularam o conceito de deficiência de incapacidade. Exemplo disso foi a *Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Pessoas Portadoras de Deficiências*, ratificada no Brasil pelo Decreto N°. 3956/01, para a qual deficiência relaciona-se a uma restrição orgânica, causada ou agravada pelo ambiente econômico ou social, conforme o texto a seguir:

O termo "deficiência" significa uma restrição física, mental ou sensorial, de natureza permanente ou transitória, que limita a capacidade de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária, causada ou agravada pelo ambiente econômico e social. (BRASIL, p. 2)

Além destes dispositivos legais que desvinculam deficiência de incapacidade, procurando demonstrar que o aspecto social exerce grande influência no modo com que se concebe a noção de deficiência, Lima (2006) menciona a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), elaborada pela Organização Mundial da Saúde em 2003, a qual estabelece as seguintes definições de deficiência e incapacidade:

Deficiência: Perda ou anormalidade de estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, temporária ou permanente.  
Incapacidade: Restrição resultante de uma deficiência da habilidade para desempenhar uma atividade considerada normal que surge como consequência direta ou resposta do indivíduo a uma deficiência (LIMA, 2006, p.41).

A CIF, ainda conforme Lima (2006), ao focalizar a saúde, menciona determinadas deficiências na estrutura corpórea, que não comprometem a capacidade do indivíduo no que diz respeito ao desempenho de suas funções. Este é o caso de pessoas com Diabetes (causado por uma deficiência em funções do pâncreas) que, apesar de em nada prejudicar a capacidade de quem a possui, impõe limitações sociais, pois num ambiente cujo alimento é inadequado, tais pessoas não poderão participar das refeições<sup>4</sup>.

---

<sup>4</sup> A CIF introduz as noções de *atividade* (a execução de uma tarefa ou ação por um indivíduo), *participação* (o envolvimento de um indivíduo numa situação da vida real), *limitações de actividade* (são dificuldades que um

A CIF, portanto, deixa claro que nem todas as deficiências orgânicas representam incapacidade a determinadas funções, o que, para fins de políticas públicas específicas à pessoas com deficiências, pode significar a necessidade de uma ênfase na incapacidade, à despeito das discussões que buscam desvincular deficiência de incapacidade.

Além das discussões supracitadas, cujo fundamento encontra-se na área da saúde, entre os anos de 1988 e 1993, alguns líderes de organizações de pessoas com deficiência contestaram o termo "pessoa deficiente", alegando que ele sinaliza que a pessoa inteira é deficiente<sup>5</sup>. Adotou-se, então, nos países de língua portuguesa, o termo "pessoas portadoras de deficiência", o qual foi reduzido para "portadores de deficiência". O "portar uma deficiência", passou a ser um valor agregado à pessoa. A deficiência passou a ser apenas um detalhe. Assim, o termo foi adotado nas Constituições Federal e Estadual e em todas as leis e políticas pertinentes ao campo das deficiências. Conselhos, Coordenadorias e Associações passaram a incluir o termo em seus nomes oficiais.

Destaca-se, também, que, desde 1990, utilizam-se, concomitantemente às terminologias legais, alguns conceitos vigentes, predominantemente, na esfera educacional. O primeiro deles foi "necessidades especiais", surgido para substituir "deficiência" por "necessidades especiais". Daí a expressão "portadores de necessidades especiais". Ainda durante a década de noventa, esse conceito incorporou a terminologia "educacional", em virtude do interesse de correntes internacionais de educação e de direitos humanos, que, de acordo com a Declaração de Salamanca (1994), visavam conferir acesso, em "arranjos educacionais feitos para a maioria das crianças", a crianças de diversas condições físicas e sociais tais como:

Crianças deficientes e superdotadas, crianças de rua e que trabalham, crianças de origem remota ou de população nômade, crianças pertencentes a minorias lingüísticas, étnicas ou culturais, e crianças de outros grupos desvantajados ou marginalizados. (UNESCO, 1994, p. 3)

O termo "necessidades educacionais especiais" refere-se, portanto: "[...] a todas aquelas crianças ou jovens cujas necessidades educacionais especiais se originam em função de deficiências ou dificuldades de aprendizagem." (UNESCO, 1994, p. 3)

Assinala-se que, hoje, o termo mais usual, por sua dimensão específica para o trato com as pessoas que possuem limitações físicas, mentais ou sensoriais, é "pessoas com deficiência" (SASSAKI, 2003), o qual será utilizado, nesta pesquisa, quando se desejar

---

indivíduo pode ter na execução de actividades) e *restrições de participação* (são problemas que um indivíduo pode enfrentar quando está envolvido em situações da vida real).

<sup>5</sup> SASSAKI (2003, p. 5-14).

referir a essas pessoas em geral. É necessário, contudo, para caracterizar legalmente o segmento específico ora pesquisado (o das pessoas com deficiência visual), remetermo-nos ao Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que define:

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - deficiência - toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II - deficiência permanente - aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

III - incapacidade - uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida. (BRASIL, 1999, p. 1)

Em seu art. 4º, o Decreto 3.298 classifica as deficiências em: deficiência física, auditiva, visual, mental e múltipla.

Aprofundando-nos nas considerações sobre deficiência visual, uma vez que esta pesquisa volta-se, particularmente, às pessoas com esta espécie de deficiência sensorial, em sua relação com a esfera produtiva, mencionam-se os seguintes dispositivos legais que definem deficiência visual:

O Decreto n.º 5.296/2004, que regulamenta a Lei 10.098/2000, classifica a deficiência visual em cegueira e baixa visão, nos seguintes termos:

§ 1º. Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

I - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

[...]

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (BRASIL, 2004, p. 2)

A portaria MPOG n.º 1.675/2006, que trata do Manual para os Serviços de Saúde dos Servidores Civis Federais (MSSSCF) define cegueira e visão equivalente à cegueira, da seguinte forma:

Cegueira ou amaurose é um estado patológico no qual a acuidade visual de ambos os olhos é igual a zero, sem percepção luminosa, após esgotados os recursos de correção óptica. São equivalentes à cegueira e como tais considerados: os casos de perda parcial da visão, nos limites previstos nesta norma, não susceptíveis de correção óptica, nem capazes de serem

beneficiados por tratamento médico-cirúrgico. (BRASIL/ MPOG, 2006, p 31)

O Manual de Condutas para Complicações Oculares (MCCO, 2003), com base na classificação da Organização Mundial da Saúde, enquadra a deficiência visual e a cegueira em critérios de acuidade visual da seguinte forma:

1. Visão satisfatória é definida como acuidade visual igual ou superior a 0,3;
2. Deficiência visual é definida como acuidade visual inferior a 0,3, mas superior ou igual a 0,1;
3. Deficiência visual grave é definida como acuidade visual inferior a 0,1, mas igual ou superior a 0,05;
4. Cegueira é definida como acuidade visual inferior a 0,05 e, cegueira absoluta, quando nenhuma percepção de luz pode ser percebida. (BRASIL/ MCCO, 2003, p. 17)

Por meio destes dispositivos, constata-se que os limites entre os níveis de deficiência visual são tênues, podendo haver percepção de reflexo de luz por parte de uma pessoa considerada cega, ou quase cegueira numa pessoa considerada baixa visão, o que justifica a conceituação de deficiência visual grave. Em vista dessa complexidade, Rocha (1987), considera que:

o termo cegueira não é absoluto, pois reúne indivíduos com vários graus de visão residual. Ela não significa, necessariamente, total incapacidade para ver, mas, isso sim, prejuízo dessa aptidão a níveis incapacitantes para o exercício de tarefas rotineiras. Nessa categoria estão os indivíduos apenas capazes de CONTAR DEDOS à curta distância e os que só PERCEBEM VULTOS. Mais próximos da cegueira total, estão os indivíduos que só têm PERCEPÇÃO e PROJEÇÃO LUMINOSAS. No primeiro caso, há apenas a distinção entre claro e escuro; no segundo (projeção), o indivíduo é capaz de identificar, também, a direção de onde provém a luz. (ROCHA, 1987, p. 48-49)

Finalmente, convém assinalar que o Censo 2000, para o qual deficiência visual não é necessariamente cegueira, mas grande dificuldade de enxergar, contribuiu para a ampliação do conceito de deficiência visual, o que fez com que essa área da deficiência aparecesse como a mais presente nos brasileiros que possuem algum tipo de deficiência (48, 1%), representando quase a metade da população com deficiência, contra as deficiências motoras e físicas que, conjuntamente, somam 27,1%.

Diante do exposto, assinala-se que, neste trabalho, utilizam-se os seguintes termos: “pessoas com deficiência visual parcial”, quando se fizer referência a indivíduos com graus não muito graves de dificuldade para enxergar. Ao referirmo-nos aos indivíduos que possuem severas dificuldades visuais utiliza-se o termo “pessoas com deficiência visual

total” e, principalmente, “cegos”, não apenas por este constituir um conceito utilizado para diversos níveis de deficiências visuais severas, mas por ser o mais aceito pelos indivíduos que possuem visão quase ou completamente nula.

### 1.3 DEFICIÊNCIA VISUAL, EDUCAÇÃO E ACESSIBILIDADE

#### **1.3.1 Breve histórico da educação dos deficientes.**

A educação pública, voltada ao atendimento das pessoas com deficiência, inicia-se na Europa durante o Séc. XVIII, com a criação do Instituto Nacional de Surdos Mudos, em 1760 e do Instituto dos Jovens Cegos, em 1784, ambos na cidade de Paris. O surgimento desses institutos, segundo Bueno (1993), inscreve-se num contexto cujos interesses refletem um duplo aspecto: por um lado, um caráter liberal, que primava pela igualdade de oportunidade, fundamento do liberalismo e, por outro, uma face excludente, não apenas por privilegiar uma classe, aquela que podia enviar seus filhos com deficiência para os institutos ora criados, como, também, pelo fato de ambos segregarem seus alunos da convivência com o restante da sociedade, uma vez que, em seu interior, eram desenvolvidos tanto o ensino às pessoas com deficiência, quanto sua preparação para o trabalho, já que em troca do abrigo e educação os cegos e surdos deveriam corresponder com trabalhos obrigatórios nessas instituições.

Apesar desses marcos oficiais à educação dos cegos, Silva (1987) assinala a existência de importantes personalidades constituídas por pessoas com deficiência visual, na Europa, durante o Séc. XVI, tais como: Antônio de Cabezón (1500-1566), compositor cego, organista e clavicordista da Rainha Isabel da Espanha; John Milton, escritor inglês, também, cego, e secretário de Cromwell, para Línguas Estrangeiras, dentre outros, igualmente ligados a atividades artísticas e científicas, como foi o caso de Nicolas Saunderson (1682-1739), que elaborou um método para facilitar o estudo da álgebra para pessoas cegas, chegando a lecionar, algum tempo, em Cambridge e de Leonhard Euler (1707-1783), geômetra suíço que ficou cego aos cinquenta e oito anos, e ainda conseguiu escrever a obra intitulada "Elementos de Álgebra".

No que diz respeito aos instrumentos utilizados à instrução dos cegos em períodos

anteriores ao surgimento das Unidades Especializadas de caráter oficial, Veiga (1982) afirma:

pelo século XVII surgiu a idéia de se produzirem as letras em relevo com uma tinta grossa que o tato reconhecesse. Para dar relevo suficiente, a tinta tinha que ser tão grossa que secava antes de produzir a letra no papel. Veio então a idéia de uma cânula grossa que continha a tinta sem contato com o ar, da qual ela escorria para a pena que traçava as letras (...) Mais tarde, aí pelos fins do século XVII, alguém teve a idéia de fixar os tipos de imprensa a umas alavancas arrumadas de modo que fossem bater todas na mesma linha, para que os cegos pudessem escrever batendo com essas hastes. (VEIGA, 1982, p. 25-26)

Os autores ora mencionados demonstram, pois, que no contexto em que as elites tiveram interesse em promover uma forma de educação que segregou as pessoas com deficiências em Unidades Especializadas, tais pessoas, sobretudo as de classes abastadas, já vinham sendo instruídas seja por meio de suas famílias, seja por meio de preceptores que cuidavam de sua instrução.

Voltando à educação pública, no Brasil, o marco oficial da educação dos indivíduos com deficiência foi, como na Europa, a criação de dois Institutos, ambos fundados no século XIX, durante o governo imperial: o Imperial Instituto dos Meninos Cegos e o Instituto dos Surdos-Mudos, ambos com sede no Rio de Janeiro<sup>6</sup>. Essas primeiras instituições fundadas em nosso país, tal qual ocorria na Europa, eram internatos voltados à educação dos surdos e cegos, bem como à sua preparação para o trabalho, visto que, no início do século XX, havia pouca necessidade de mão-de-obra saída desses institutos, já que a economia brasileira ainda era baseada na monocultura para exportação, o que tornava a utilização dessas pessoas desnecessária ao mercado de trabalho<sup>7</sup>.

A criação desses primeiros institutos públicos para o atendimento das pessoas cegas e surdas no Brasil, não representou, contudo, melhoria substancial no que diz respeito à educação de todos esses indivíduos. Isso porque, juntamente com o ensino primário, essa instrução, em sua maioria, ficava sob responsabilidade das províncias, em virtude do ato Adicional de 1834, que lhes atribuía a tarefa de criar e manter os estabelecimentos de ensino primário e secundário<sup>8</sup>. Além disso, destaca-se o fato de que só foram dignas de atenção especial por parte do poder central aquelas instituições localizadas na corte, ou que expressassem demandas sociais das classes médias<sup>9</sup>. Exemplo disso foi o caso do Imperial Instituto dos Meninos Cegos, pensado a partir da realidade de Adèle Marie Louise que,

---

<sup>6</sup> Cf: BUENO (1993).

<sup>7</sup> Idem

<sup>8</sup> Cf: JANUZZI (2004).

<sup>9</sup> Idem

sendo cega e filha de José Francisco Xavier Sigaud, médico do imperador, estimulou, juntamente a José Álvares de Azevedo, cego brasileiro que estudava em Paris, e que regressou ao Brasil em 1851, e publicou, em versão traduzida, o livro de J. Dondet "História do Instituto dos Meninos Cegos de Paris", a criação desse instituto que, posteriormente, passou a se chamar Instituto Benjamin Constant (IBC), através do decreto n. 1.320 de 24 de janeiro de 1891.

A partir do final do século XIX, a educação de todos aqueles considerados fora do padrão de normalidade sofreu grande influência de vertentes psicológicas e médico-pedagógicas que, após o diagnóstico das condições físicas, mentais e de aprendizagem dos alunos, procuravam, nos casos "menos graves", adaptá-los às condições "normais" de vida; enquanto naqueles, tidos como mais complexos, procurava-se instruir nas Unidades especializadas, tais como: os institutos para pessoas com problemas mentais, auditivos, visuais etc. A esse respeito, Januzzi, (2004) afirma:

Se, de um lado, no discurso e na prática, os profissionais vão refletindo as expectativas daquela sociedade de então, patenteando e justificando a separação do deficiente, vão, também, viabilizando, tornando possível à vida dos mais prejudicados, juntamente com a família e outros setores da sociedade, através de alguns conhecimentos mais sistematizados e procura de efetivação de alguma prática social mais eficiente. (JANUZZI, 2004, p. 24)

Nesse contexto, sobretudo a partir da década de 1920, surgem, em todo o Brasil, entidades de atendimento à pessoa com deficiência visual, tais como: a União dos Cegos do Brasil (1924), o Instituto Padre Chico e o Sodalício da Sacra família, ambos em 1929. Bueno (1993) observa que durante a primeira era Vargas (1930-45), sobretudo em virtude das guerras que mutilavam muitas pessoas, gerando deficiências, criaram-se inúmeros institutos de atendimento privado às pessoas com deficiências na área da deficiência visual. Surgiram instituições em várias cidades brasileiras, tais como: o Instituto de Cegos do Recife (1935), da Bahia (1936), Instituto Santa Luzia, em Porto Alegre/RS (1941), dentre outros. Iniciou-se, também, neste período, a criação de associações e de bibliotecas especializadas no atendimento de pessoas cegas. A esse respeito, Bueno (1993) afirma:

...cabe destacar a criação da Fundação para o Livro do Cego no Brasil (São Paulo, 1946), que exercerá grande influência em todo o País, não só pela produção de livros em braille e pelos processos de reabilitação e formação de pessoal docente e técnico por ela desenvolvidos, como pela sua participação decisiva na política de atendimento do deficiente visual no Brasil. (BUENO, 1993, p. 30)

No período de 1950-1970, houve uma ampliação das redes privadas de educação

especial, que se equiparam tecnologicamente e se dedicaram ao atendimento dos deficientes das classes mais abastadas. Tal ampliação revela a importância que essas entidades foram assumindo na área da educação especial, principalmente pelo fato delas passarem a se organizar em caráter nacional.

Bueno (1993) ressalta que esse crescimento do número de unidades especializadas no atendimento das pessoas com deficiência em âmbito privado proporcionou uma divisão na educação especial, a qual passou a refletir, mais ainda, o caráter desigual da sociedade capitalista, uma vez que as empresas prestadoras de serviços, voltadas às camadas sociais mais altas, passaram a oferecer aos deficientes, serviços que confirmavam seus direitos em relação à educação e à saúde; enquanto que as unidades filantrópico-assistenciais, numericamente superiores tanto ao setor público quanto aos institutos particulares, e com maior abrangência no atendimento das deficiências contribuíam à manutenção do aspecto caritativo para com as pessoas com deficiências.

### **1.3.2 Educação e atendimento especializado.**

A educação, conforme Marshall (1963), relaciona-se, intimamente, ao conceito de cidadania, uma vez que, durante a infância, molda o futuro cidadão através da família e da escola; enquanto que os homens adultos exercem seus direitos civis por meio do conhecimento acumulado acerca da leitura e leitura da escrita.

No Brasil, o direito à educação é expresso em várias leis e decretos, dentre as quais destaca-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996), que afirma, em seu Art. 4º, incisos I e II, que o Estado deve garantir ensinos fundamental e médio obrigatórios, inclusive àqueles que não tiveram acesso a eles em idade própria; além de atendimento especializado aos educandos com necessidades especiais, na rede regular de ensino, como exposto a seguir:

Art. 4º O dever do estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

[...]

III- o atendimento especializado e gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino. (LDB, 1996, p. 1-2)

A elaboração gradual do Estado, quanto aos direitos voltados a uma Educação Especial que visa inserir educandos com deficiência no ensino regular, seguiu modelos definidos, amplamente, por gestores do próprio Estado, uma vez que, num contexto de reestruturação produtiva, a escola passa a adquirir grande importância, visto que aqueles

considerados qualificados obteriam seu espaço no mercado de trabalho.

Apesar da importância dada à escola, enquanto instituição capaz de emancipar, esta, contraditoriamente, é permeada por processos excludentes, na medida em que desconsidera fatores como classe e/ou diferenças entre os educandos, tais como limitações físicas, mentais ou sensoriais. A esse respeito, Silva (2000) afirma:

Nesse contexto, imposto pela revolução tecnológica, percebemos duas situações distintas e ao mesmo tempo contraditórias. A primeira refere-se a exigências educacionais impostas pelos avanços tecnológicos e pela nova e veloz economia global em que as necessidades de mão-de-obra qualificada impõem à escola novas técnicas de produção e conseqüentemente novo perfil de trabalhador qualificado; nesse sentido, verifica-se que a escola é o único espaço capaz de proporcionar o pleno desenvolvimento do homem para o exercício da cidadania. A segunda diz respeito à escola como espaço social que ao considerar a *igualdade de direitos do homem* - como cidadão - permite-lhe o acesso, entretanto nega-lhe a permanência, visto que como indivíduo pertencente a determinada classe social em contexto sócio-econômico e político perverso, ou mesmo em função de suas especificidades físicas e/ou mentais, é excluído do processo educativo. (SILVA, 2000, p. 81)

O último Censo do IBGE, realizado em 2000, com a nova metodologia de abordagem da deficiência que considerou não apenas pessoas que se consideravam incapazes, mas as que relatavam alguma dificuldade visual, auditiva ou física, trouxe números surpreendentes em relação ao Censo anterior que registrou 2% (dois por cento) da população brasileira com algum tipo de deficiência. O Brasil contava, no ano de 2000, com aproximadamente 24,5 milhões de pessoas com alguma deficiência. Esse percentual equivale a 14,5% da população, o que representa uma realidade que demanda ações e serviços no trabalho, na educação, na saúde, no lazer em outras áreas.

Para compreender de forma relacional o problema da inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, em particular da pessoa com deficiência visual, considera-se, nesse trabalho, a variável da escolaridade, partindo do pressuposto da reestruturação do capitalismo com base nos sistemas escolares.

A figura 1 apresenta percentual de alunos com algum tipo de deficiência, no Brasil, por matrículas na educação especial por etapa/modalidade de ensino em 2006. Nela, pode-se observar que dentre os alunos que possuem algum tipo de deficiência, e estão no ensino

médio, 83,98% estão matriculados em escolas regulares/classes comuns. Observa-se, também, que 99,44% dos alunos com algum tipo de deficiência que estão na educação profissional estudam em escolas e classes especiais.

Nas séries iniciais, na educação profissionalizante e técnica, e na educação de jovens e adultos (EJA), a predominância de matrículas é na classe especial.

Constata-se que, conforme aumenta a escolaridade, há uma inserção maior das pessoas com deficiência nas classes regulares. As razões para esse crescimento de matrículas nas classes mais elevadas podem estar relacionadas aos contextos municipais e estaduais. Políticas temporárias podem ter algum impacto sobre essa realidade. Cuidados maiores com crianças, também, pode ser uma explicação.

Outro aspecto de natureza pedagógica é o fato de que a inversão nas matrículas, com predominância das salas regulares, se dá apenas no ensino fundamental e médio. Esta dificuldade do Estado e da Sociedade brasileira em lidar com as necessidades colocadas pelas pessoas com deficiência apresenta tendências históricas que requerem uma postura mais eficiente e ampla.

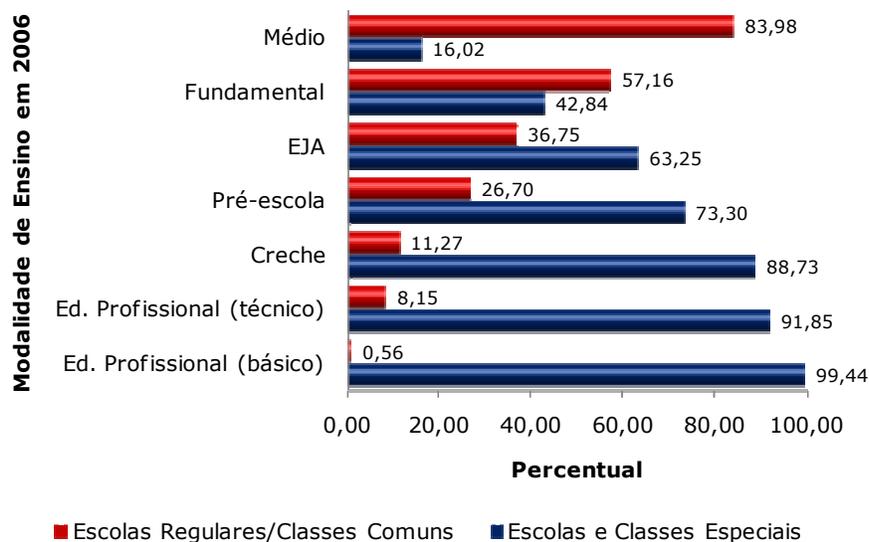


Figura 1: Percentual de Alunos com Algum Tipo de Deficiência, no Brasil, por Matrículas na Educação Especial por Etapa/Modalidade de Ensino em 2006.

Fonte: MEC/INEP-2007.

A figura 2 apresenta o percentual de alunos com algum tipo de deficiência, no Brasil, por tipo de deficiência e matrículas na educação especial por etapa/modalidade de ensino em

2006. Nela, verifica-se que 88,29% dos alunos com baixa visão estão matriculados em escolas regulares/classes comuns. No caso de cegueira, verifica-se que 56,56% dos alunos estão matriculados em escolas e classes especiais e 43,44% estão em escolas regulares/classes comuns.

Observa-se o predomínio das classes especiais para os alunos cegos. Esta condição (a de aluno cego) requer equipamentos e materiais pedagógicos diferenciados e a menor presença destes nas escolas regulares, quando comparada às suas matrículas em unidades especializadas, pode representar falta de investimentos para inseri-los nas classes regulares.

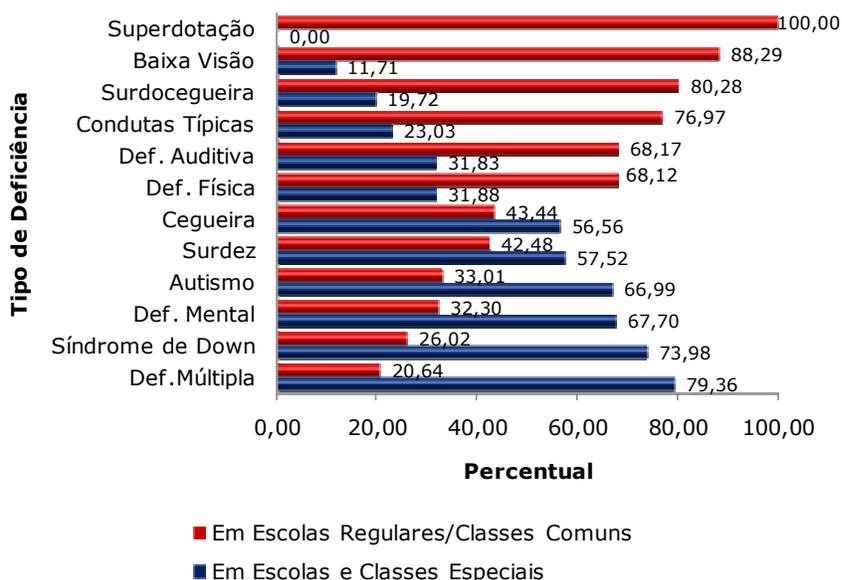


Figura 2 Percentual de Alunos com Algum Tipo de Deficiência, no Brasil, por Tipo de Deficiência e Matrículas na Educação Especial por Etapa/Modalidade de Ensino em 2006. Fonte: MEC/INEP- 2007.

No que se refere ao acesso ao conhecimento e a informação, a educação formal, atualmente, tem o computador como ferramenta cada vez mais inserida no processo de ensino-aprendizagem, ainda que apresente diferenças substanciais quanto a seu uso nas escolas públicas e nas particulares. Em se tratando de pessoas com deficiência visual, o computador ganha importância a partir dos programas de leitura e editores de texto, os quais serão descritos no próximo ponto a ser analisado.

### 1.3.3 Acesso à informação

O acesso à informação constitui importante fator à aquisição dos bens culturais, por

parte de todos os cidadãos. Entraves que se referem a tal acesso comprometem não apenas o processo de formação dos indivíduos, como, também, suas já reduzidas chances de inserção num mercado de trabalho cada vez mais instável. Desse modo, as pessoas com deficiências, sobretudo aquelas das classes menos favorecidas, permanecem em desvantagens qualitativas em relação àquelas que não possuem deficiências. O deficiente visual, em particular o indivíduo cego, é um dos mais prejudicados no que tange ao acesso à leitura e à informação, uma vez que, no Brasil, a preocupação com os recursos de que necessita para além da educação formal, tais como: placas em braille, sinais sonoros, livros acessíveis, dentre outros, é algo recente, tanto do ponto de vista jurídico, quanto sócio-cultural.

Diante dessa nova questão que se coloca, a do acesso à leitura e informação por parte das pessoas com deficiências, uma importante referência jurídica é a Lei 10.098/2000, que, dentre outras providências, estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida. Essa Lei trata não apenas de acesso às comunicações, o que envolve informação e leitura, como, também, visa combater barreiras à liberdade de movimento e à circulação com segurança das pessoas as quais se refere. Para tanto, define, dentre outros, os seguintes conceitos:

Art. 2 - I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

II - barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas, classificadas em:

a) barreiras arquitetônicas urbanísticas: as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público;

b) barreiras arquitetônicas na edificação: as existentes no interior dos edifícios públicos e privados;

c) barreiras arquitetônicas nos transportes: as existentes nos meios de transportes;

d) barreiras nas comunicações: qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa (BRASIL, Lei 10.098/2000, p. 1).

Para Castells (1999) o desenvolvimento tecnológico ocorreu pela necessidade do sistema capitalista de tornar a produção mais eficiente, mais rápida e, conseqüentemente, mais lucrativa. Essa necessidade, ainda conforme Castells (1999), possibilitou a aproximação de pessoas e até de Estados, assim como facilitou o acesso, com grande velocidade, à informação.

As tecnologias informacionais, sobretudo a internet, surgiram de forma acelerada e

trouxeram algo inovador que as anteriores não possuíam: a interatividade. Hoje é possível, através do computador, falar com pessoas em qualquer lugar do mundo. Juntamente aos benefícios advindos do desenvolvimento tecnológico, porém, vieram críticas ao novo sistema, visto que a tecnologia, sobretudo a informacional, gera uma nova modalidade de exclusão aos que dela não dispõem: a chamada exclusão digital.

No mundo do trabalho, as tecnologias informacionais tornaram-se condições indispensáveis para ocupação de postos com maiores salários. A inserção aos empregos, que exigem maior qualificação, torna-se vinculada ao acesso a esses equipamentos.

A figura 3 apresenta percentual de alunos com algum tipo de deficiência, no Brasil, que possuem computador. No que tange às pessoas com deficiência visual, constata-se que apenas 37,70% possuem computador no país. Esses dados relacionam-se ao baixo poder aquisitivo da maioria desses indivíduos, como será analisado na figura 12, referente à renda mensal.

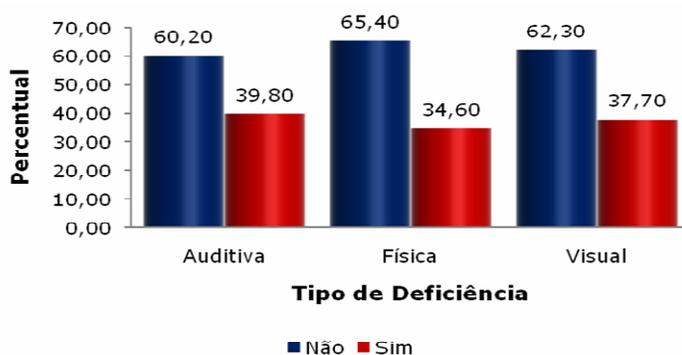


Figura 3: Percentual de Pessoas com Algum Tipo de Deficiência, no Brasil, que Possuem Computador.

Fonte: IBGE – 2007.

A figura 4 apresenta o percentual de pessoas com algum tipo de deficiência, no Brasil, por acesso ao computador. Nela, verifica-se que a maioria das pessoas com deficiência auditiva e visual tem acesso ao computador, com 68,20% e 56,90%, respectivamente. Observa-se, ainda, que dentre as pessoas com deficiência física, a maioria não tem acesso ao computador, com 54,70%.

Se compararmos essa realidade à analisada na figura três, constata-se que Cresce entre as pessoas com deficiência visual o percentual das que possuem computador, 37,70%, para aquelas que têm acesso ao computador com 56,90%. Esse aumento quanto ao acesso pode ser explicado pela disponibilidade de espaços públicos (instituições) e privados

(empresas) que colocam à disposição computadores para o público em geral e para o específico.

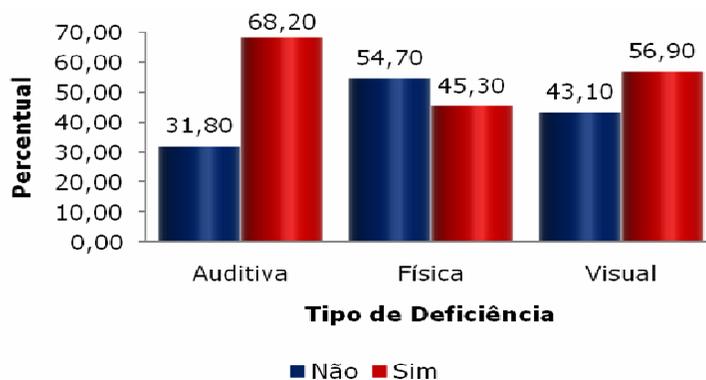


Figura 4: Percentual de Pessoas com Algum Tipo de Deficiência, no Brasil, por Acesso ao Computador.

Fonte: MEC/INEP – 2007

As inovações tecnológicas, sobretudo na área da informática adaptada, beneficiaram, consideravelmente, as pessoas com deficiência visual, uma vez que, em virtude da criação de recentes programas adaptados à sua condição sensorial, tornou-se possível sua acessibilidade à informação por meio da internet, bem como da leitura de textos digitalizados. São as chamadas tecnologias assistivas. Dentre essas tecnologias, encontra-se o Sistema Dosvox, programa que possibilita a leitura de pessoas com deficiência visual ou, totalmente cegas.

Segundo Lima (2006), o Dosvox se desenvolveu com o trabalho de Marcelo Pimentel, estudante cego que criou um editor de texto para o sistema. Durante o ano de 2006, o Dosvox era utilizado por mais de quinhentas pessoas cegas no Brasil<sup>10</sup>.

Existem, também, outros recursos que facilitam o acesso à informação por parte dos deficientes visuais, como os Sistemas Ampliadores de telas, que funcionam ampliando o conteúdo da tela do computador. Eles são formados por dois tipos de ampliação, um amplia toda a tela; o outro só uma janela. Têm-se, também, os denominados leitores de tela, os quais possibilitam acesso aos programas do sistema operacional Windows. Dentre esses leitores, destacam-se o Virtual Vision e o Jaws.

O sistema de reconhecimento de voz é outro recurso de áudio existente. Neste processo, a voz é capturada através de um microfone e convertida em texto. Exemplo desse dispositivo é o Viavoice IBM, cujas maiores dificuldades no que tange a sua utilização, é o

<sup>10</sup> Cf: LIMA (2006).

modo de configuração do programa para que este reconheça, sem falhas, a voz a ser transcrita; além do registro que faz do som de todo ambiente, promovendo incoerências no texto escrito.

No que diz respeito à leitura tátil, o acesso das pessoas com deficiência visual pode ser obtido por meio das chamadas Saídas em Braille, que são de dois tipos: a de impressora, que segue o mesmo sistema das impressoras comuns. Atualmente, existe um tipo de impressora que imprime, paralelamente, caracteres em braille e comuns. O outro tipo de saída é o terminal de acesso em Braille, o qual foi criado para fornecer uma janela móvel codificada em braille. Esses dois sistemas são menos utilizados pelas pessoas com deficiência visual em seu meio cotidiano, em virtude de seus altos custos.

O sistema braille, inventado em 1925 pelo francês Louis Braille, é uma forma de escrita e leitura na qual a pessoa cega, ou com visão muito reduzida, utiliza os dedos para ler. Este sistema consiste em sessenta e três símbolos em relevo, os quais são explorados pelo tato. Ele é formado por pontos que variam de um a seis para cada letra; a maior letra tem dois pontos de largura, no sentido horizontal e três de altura.

Por meio do sistema braille, podem ser formadas todas as letras do alfabeto, sinais de pontuação, símbolos de química, matemática e física, além das notas musicais. A escrita braille pode ser feita com máquina ou manualmente, com a reglete e com o punção. A reglete é composta por um tabuado de madeira com uma cela de plástico ou de metal, sobre a qual é pressionada, com o punção, a folha de papel a ser escrita. O punção é constituído por uma parte de plástico para apoiar os dedos e por uma ponta de metal ponte-aguda, a qual perfura o papel. A escrita braille, por meio da reglete, é feita da direita para a esquerda, com a colocação do papel pelo avesso para que os pontos fiquem em relevo.

Ao final deste capítulo, observa-se a trajetória heterogênea e complexa da construção dos direitos das pessoas com deficiência numa perspectiva histórica não linear, nem exaustiva, em razão das várias interpretações que se pode ter do tema. Contudo, é possível destacar que esta trajetória foi conduzida pelo olhar do outro, aquele que não possuía a *deficiência* e que a elaborava a partir das condições dadas pelo sistema produtivo hegemônico.

## **CAPÍTULO 2 - TRABALHO E DEFICIÊNCIA: CONSIDERAÇÕES TEÓRICAS**

Neste capítulo, aborda-se a complexa relação do trabalho na sociedade capitalista, sua reestruturação na contemporaneidade e a inserção da pessoa com deficiência no mercado, considerando seus aspectos estruturais e específicos, a partir das políticas de Estado, realizadas ainda sob o controle das classes hegemônicas.

### **2.1 O TRABALHO NA SOCIEDADE CAPITALISTA: CONSIDERAÇÕES TEÓRICAS**

As transformações pelas quais passa o mundo do trabalho na atual fase do capitalismo é objeto de diversas análises estruturais e dos contextos específicos em vários países, em uma perspectiva crítica. Desde as análises de Marx, não tem havido tréguas para as críticas às relações desiguais, fomentadas pelo capitalismo no campo do trabalho. São análises que têm como referência a estrutura global de mercado e de circulação de mercadorias. Elas apontam transformações que atingem as forças de produção e as relações de produção, reconfigurando o capitalismo.

A reconfiguração global do capitalismo tem como marco a política liberal, desenvolvida, sobretudo, durante o século XIX, e que, hoje, encontra-se em uma nova etapa, denominada de Neoliberalismo. Essa forma de gerir as relações do Estado com o mercado, encontra a seguinte definição em Ianni (2004):

O neoliberalismo compreende a liberação crescente e generalizada das atividades econômicas, compreendendo a produção, a distribuição, troca e consumo. Funda-se no reconhecimento da primazia das liberdades relativas às atividades econômicas como pré-requisito e fundamento da organização e funcionamento das mais diversas formas de sociabilidade. (IANNI, 2004, p. 313)

A partir da definição ora apresentada, constata-se que o neoliberalismo pode ser considerado não apenas uma política, mas a atual concepção filosófica que fundamenta as relações do capitalismo. Para manutenção da dinâmica do capital, segundo essa concepção, é necessário liberdade econômica em todos os níveis da cadeia produtiva e de consumo, constituidoras das atividades que mantêm o fluxo do capital. Por isso, a *sociabilidade* a qual se refere Ianni (2004) representa um alvo a ser atingido ou modificado, uma vez que o capitalismo não se formou somente com forças e relações de produção, mas, também, como formas de absorvê-las e organizar a sociedade com o menor grau de conflito possível, a fim de não prejudicar a própria dinâmica nas sociedades.

O trabalho é, no contexto da organização social, ainda o fator chave para compreender o modo de produção capitalista, apesar das novas configurações econômicas do capitalismo como as atividades especulativas do sistema financeiro. Essa centralidade do trabalho, como constituinte histórico do ser humano, é explicitada por Silva (2000) desta forma:

Ao compreender a realidade de forma crítica, radical, sob a ótica da totalidade, Marx considera que os fundamentos do ser social são exteriorizados a partir da objetivação pelo trabalho, através da práxis, sendo esta, portanto, a base ontológica que fundamenta o ser social. Essa perspectiva considera que a essência humana consubstancia-se mediante a autocriação do homem, em uma autoconstrução que se efetiva em sua relação com os demais homens e com a natureza, e cujo desenvolvimento histórico expressa um processo evolutivo, não-linear, de humanização. (SILVA, 2000, p. 226)

O domínio histórico do homem sobre parte da natureza foi resultado de uma apropriação que fez do trabalho o instrumento principal de transformação na sociedade, por isso, valorizado pelos homens. Se bem que no capitalismo a relação entre valorização e remuneração do trabalho não é um fenômeno direto, nem linear. Esta relação está impregnada de outros fatores e variáveis que organizam e dão a dinâmica das transformações. As formas de organização do trabalho variaram na história, organização esta que submeteu homens, mulheres e crianças às situações de exploração.

Esta pesquisa não trata de historicizar as formas de organização do trabalho e os modos de produção na história, tarefa incomensurável, mas tem como referência que as relações no mundo do trabalho ainda se baseiam na exploração e na exclusão de setores da população, no capitalismo atual. Baumam (2005), em um contexto mais amplo, afirma:

Um dos diagnósticos mais comuns é o desemprego, e em particular as baixas expectativas de trabalho para os recém-saídos da escola que ingressam sem experiência num mercado preocupado em aumentar os lucros, cortando os custos com mão-de-obra e se desfazendo dos ativos, em vez de criar novos empregos e construir novos ativos. (BAUMAM, 2005, p. 18)

As análises sobre o trabalho na sociedade capitalista se detiveram aos seus mecanismos gerais relacionados aos modos de produção e seus atores gerais como proprietários e trabalhadores. As formatações internas do mundo do trabalho não foram alvo de análises mais detalhadas. A importância de se estudar a inserção de populações específicas, que se constituíram historicamente pelo olhar do outro<sup>11</sup>, no mundo do trabalho,

---

<sup>11</sup> Sobre esse olhar do *outro* ver o livro de Bruno Sena Martins (2006) que afirma em sua Introdução: *Nesse*

é fundamental para a compreensão da dinâmica e das transformações do mundo do trabalho. Um exemplo ilustrativo é o atual problema da imigração na Europa e nos Estados Unidos que coloca a questão da saturação do capitalismo e das formas ideológicas de lidar com as forças de produção.

Essa centralidade no trabalho se sustenta não somente pelo controle social, mas pela justificação alcançada pela articulação ideológica, assim como as mudanças que possam ocorrer são determinadas pelo poder hegemônico. Como afirma Mészáros (2004):

Nessas questões, o que está em jogo é a articulação cultural dos interesses materiais dominantes da ordem estabelecida; por isso, as necessidades mutáveis do complexo social total e de sua classe hegemônica acabam predominando até sobre os grupos ideológicos a que essa classe é mais ligada institucionalmente, caso eles sejam incapazes de alterar para seu uso, o “vento da mudança” das pressões sociais vigentes. (MÉSZÁROS, 2004, p. 194)

A mudança exigida pelas pressões sociais é controlada na compreensão de Mészáros (2004), e pode haver uma intervenção mais direta, se necessário, para se garantir os interesses das classes que detêm a hegemonia da produção material do complexo social total. O sistema sofre mudanças, inclusive advindas de setores sociais que são monitoradas e equacionadas no sistema e no campo de regulação que é o mercado com todas as suas legislações internacionais e nacionais. E Mészáros (2004) sobre estas mudanças controladas comenta:

Com efeito, é esta estratégia de determinação do rumo de mudança, apesar de suas embaraçosas idas e vindas, que os representantes das tendências intelectuais dominantes costumam adotar e, graças à sua posição privilegiada na estrutura da produção cultural-ideológica - que é, ao mesmo tempo, uma forma de reprodução ideológica, freqüentemente obtêm êxito sem muita dificuldade. (MÉSZÁROS, 2004, p. 104).

O que pode se destacar, a partir da contribuição de Mészáros (2004), é a dinamicidade do capitalismo e o seu apoio em um aparato ideológico que mantém e promove mudanças quando necessárias para a adequação do sistema ou quando a pressão social de vários setores ameaça sua existência. É um movimento dialético que se observa no interior do próprio capitalismo e que, apesar dos conflitos, o mantém com vigor para impor configurações que incluem algumas demandas sociais.

---

*sentido, creio que o modo como a experiência cultural da cegueira é evocada na matriz ocidental revela, antes de mais, uma presença assombrada pelo desvanecimento. A condição de alguém que está privado do uso da visão é uma presença cultural espectral, em que idéias várias sobrevêm ao reconhecimento da densidade dessas existências - as das pessoas cegas - para as quais a cegueira não representa uma metáfora itinerante, ou sequer uma figura da paisagem, mas sim uma duradoura marca da experiência de "ser-no-mundo".*

O acirramento da disputa entre os mercados dos países, apesar de sua característica de transnacionalidade, interferiu diretamente em políticas de contenção de gastos não somente com as políticas sociais, mas nos custos da mão de obra que passou a ser considerada de forma mais otimizada, assim como qualquer outro componente das forças de produção. A incapacidade do capitalismo de absorver toda a mão de obra se tornou evidente, visível com a massa de desempregados ou de atividades informais, apesar de nunca ter sido objetivo do capitalismo a absorção plena dos trabalhadores. O capitalismo moderno tornou-se perseguidor de estratégias de otimização, através da qual a segregação/exclusão acabou sendo uma de suas conseqüências mais inerentes.

Como já foi assinalado, o imigrante representa um problema para a estrutura econômica e social de sustentação do capitalismo. Sem absorção como em períodos da história, passou a não ter mais lugar. Segundo Ianni (2004, p. 93), “O século XX tem sido um século de migrações, pelos quatro cantos do mundo, em todas as direções. São desempregados, desabrigados, refugiados, perseguidos, desamparados. São indivíduos e famílias, grupos e coletividades. São muitos, milhares, milhões.

Aos imigrantes, somam-se populações locais e segmentos classificados como de pouca utilidade para o sistema de produção capitalista, que cria todo um aparato ideológico-cultural para justificar suas medidas e lógica interna. Esta lógica centra-se no trabalho como força de produção e não no trabalhador que produz. Considerar este na dinâmica da produção exigiria uma inversão radical em bases humanizantes e não alienantes.

Após esta breve contextualização teórica do trabalho e de suas mudanças, que contribuirá à análise do tipo e da qualidade da inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, passaremos às políticas públicas elaboradas para essa inserção.

## 2.2. POLÍTICAS DE EMPREGO E A INSERÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO LABORAL.

A reestruturação das forças produtivas, imposta pelo capitalismo, sofreu pressões da sociedade organizada. As políticas que procuraram inserir setores da sociedade foram formas resultantes das disputas que se dão no interior do capitalismo. A inserção se deu dentro dos limites, e não apenas, prevista e incorporada por pressão social.

A análise de Mézáros (2004) sobre a relação entre classes hegemônicas nas mudanças do capitalismo possibilitou um capitalismo modernizante com menos mão-de-obra. Para equacionar a modernização do capitalismo com as demandas que vinham de

setores da sociedade, particularmente dos trabalhadores organizados em grupos, partidos e movimentos no início do século XX até 1980, houve uma aliança histórica entre Estado e empresariado industrial, e depois outros empresários como o agrícola e o comercial.

Essa relação umbilical entre Estado e o empresariado industrial é explicitada por Ianni (2004, p. 91) da seguinte forma:

O empresário industrial brasileiro não é contra a ação do poder público na economia. Nem o grande nem o pequeno. Muitos a julgam um dever e procuram interferir em suas diretrizes, pelas relações pessoais com os governantes, através dos sindicatos e associações de classe, manipulando o processo eleitoral. Pouco a pouco, a burguesia industrial compreende que a diferenciação acentuada do sistema econômico-social e político impõe a intervenção estatal e que esta pode ser orientada em seu benefício. Depois de uma fase em que os seus representantes estiveram quase que totalmente fora do poder, após 1930 ela ganhou paulatinamente ascendência sobre os governantes e fez-se ouvir nas decisões da política econômica. (IANNI, 2004, p. 91)

Com as idéias de Frederick Taylor (1856-1915) e Henri Ford (1863-1947), o capitalismo ganha impulso de produtividade e organização racional em série. Muitos empregos foram criados, mas essa onda teve seus limites. O avanço do capital mundo afora impôs novas exigências. O trabalho se tornou algo flexível justamente para impedir que os trabalhadores se organizassem ou viessem a criar vínculos mais estáveis. As mercadorias se diversificaram e impuseram uma nova dinâmica no mundo do trabalho, agora profundamente relacionado com uma educação organizada para o trabalho, a qual, nem sempre, contribui à inserção de segmentos sociais vulneráveis e/ou excluídos (como o das pessoas com deficiências), à esfera produtiva. A esse respeito, Silva (2000) afirma:

Compreendemos que tanto as propostas de formação profissional anteriores, fundadas nos modelos econômicos de produção taylorista/fordista, quanto os novos modelos baseados na flexibilização da produção pouco têm contribuído para possibilitar a inserção do deficiente mental no mundo do trabalho. E se é difícil a sua constituição nesse particular, o é ainda mais no que tange à sua constituição como sujeito da práxis, haja vista as políticas que permeiam o sistema capitalista. (SILVA, 2000, p. 226)

No campo da legislação, declarações, convenções e leis importantes foram aprovadas visando à inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Foi uma construção paulatina dos direitos garantidos, no Estado, por meio de sua forma jurídica.

A Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes (DDPD), mencionada no capítulo anterior, quanto ao emprego afirma em seu item 7:

As pessoas deficientes têm direito à segurança econômica e social e a um nível de vida decente e, de acordo com suas capacidades, a obter e manter um emprego ou desenvolver atividades úteis, produtivas e remuneradas e a participar dos sindicatos. (ONU/DDPD, 1975, p. 2 )

Diante de tantos direitos garantidos e, paradoxalmente, das inúmeras dificuldades de inserção social, vivenciadas pelas pessoas com deficiência, qual seria o entrave para as reivindicações desses indivíduos, sobretudo no que concerne ao mundo do trabalho?

Antunes (2005) afirma que o mundo do trabalho, na sociedade contemporânea, vem passando por inúmeras transformações: a flexibilização produtiva, a flexibilização das relações trabalhistas, o desemprego estrutural e o crescimento da informalidade. Dentre essas transformações, destaca-se o processo de flexibilização das relações entre capital e trabalho, que promove significativas perdas à classe trabalhadora, tais como: reduções salariais e precarização do trabalho, fazendo com que inúmeros indivíduos vivenciem a realidade do desemprego estrutural ou da informalidade.

Essa realidade, ainda segundo Antunes (2005), sujeita milhares de pessoas a desenvolver funções que, por um lado, estariam aquém das tarefas para as quais estão preparadas. Neste contexto, o autor ressalta aqueles que estão no mercado precarizado; e, por outro, coloca enorme contingente de trabalhadores à margem de qualquer direito trabalhista (situação vivenciada pelos que estão no mercado informal). É no interior desse contexto, que se situam os trabalhadores que possuem deficiências, sejam elas físicas, mentais ou sensoriais.

De acordo com o censo 2000<sup>12</sup>, 48,1% de pessoas com deficiência visual compunham o universo de 14,5% da população brasileira.

Com algum tipo de deficiência, até o ano de 2000, 44,4% eram deficientes visuais congênitos e 54,9% possuíam deficiência visual adquirida. O Censo aponta, também, para a existência de 148 mil pessoas cegas e 2,4 milhões com grande dificuldade de enxergar. Do total de cegos, 77.900 eram mulheres e 70.100, homens.

Quanto ao mercado de trabalho, o Censo do IBGE demonstrou que, das nove milhões de pessoas com deficiência que trabalhavam até o ano de 2000, 5, 6 milhões eram

---

<sup>12</sup> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Censo Demográfico 2000**. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.

homens e 3,5 milhões, mulheres. Mais da metade (4,9 milhões) ganhava até dois salários mínimos.

A pesquisa "Retratos da Deficiência no Brasil"<sup>13</sup> analisa a relação entre deficiência e mercado de trabalho. Esse estudo, utilizando dados do Censo 2000 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), constatou que dos 26 milhões de trabalhadores ativos existentes no país, cerca de 537 mil são pessoas com deficiência, correspondendo, aproximadamente, a 2,04%. Outro fator analisado pela FGV foi a idade. A faixa de vinte e cinco a quarenta e cinco anos é a mais representativa no mercado de trabalho, tanto para as pessoas com deficiência como para as não-deficientes.

Essa pesquisa analisa, também, a questão da escolarização como fator fundamental para maior participação deste grupo no mercado de trabalho. No referido estudo, demonstrase que os indivíduos com deficiência que apresentam de oito a doze anos de estudo têm maiores possibilidades de inserção no mercado de trabalho.

Em 2006, outra pesquisa sobre a inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho brasileiro foi realizada pela Agência de Marketing, contratada pela Federação Brasileira dos Bancos (FEBRABAN). Essa pesquisa teve três etapas: a primeira, coletou dados macro Censo 2000 do IBGE; a segunda desenvolveu-se por meio da realização de seis grupos focais com 58 pessoas com deficiência; e a terceira consistiu em entrevistas com 1.200 pessoas, por telefone e presenciais, realizadas em São Paulo, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Brasília e Salvador. A relevância dessa pesquisa está no fato de ter ocorrido, recentemente, em grandes cidades brasileiras. O fato de ter sido contratada pela maior entidade de classe patronal do Brasil é importante para análise quanto ao interesse que perpassa. Sobre o mérito do interesse, é difícil precisar se seus resultados apresentam uma resposta propagandística à sociedade para a questão da inclusão ou se revela o início de uma eficácia na aplicação da lei, ou seja, de uma igualdade de direitos.

No que diz respeito ao desemprego, os dados da pesquisa da FEBRABAN (2006) apontam para menor índice entre as pessoas com deficiência (6,2%) contra 7% daquelas que não possuem deficiência. Estes números, segundo a referida pesquisa, decorrem da política de quotas, que teria aquecido o mercado para os primeiros em detrimento dos segundos.

Apesar destes números, o estudo realizado pela FEBRABAN constatou que, em todo o país, 52% dos indivíduos com deficiência estão inativos. Quanto ao vínculo empregatício, a pesquisa demonstra que dentre as pessoas com deficiência que estão no mercado de

---

<sup>13</sup> Pesquisa realizada pelo Centro de Políticas Sociais da Fundação Getúlio Vargas. Programa Diversidade da Fundação Banco do Brasil, 2003.

trabalho, apenas 10,4% possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada.

Diante de um contexto de precarização e flexibilização das relações trabalhistas, bem como das estatísticas, em âmbito geral, acerca da inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, ressalta-se a importância de se examinar a forma como o mercado de trabalho da região metropolitana de Belém, especificamente as empresas com mais de cem funcionários, têm inserido os trabalhadores com deficiência visual, bem como o modo com que a legislação vem sendo trabalhada para atender a essa demanda.

A partir da Convenção nº 159 da OIT, de 20/6/1983, diversos países, inclusive o Brasil, passaram a discutir a realidade da pessoa com deficiência no mercado de trabalho.

Tendo como pressuposto o princípio de igualdade de oportunidades entre trabalhadores deficientes e trabalhadores em geral, essa convenção determinou, dentre outros, os seguintes pontos:

Art. 2º - De acordo com as condições nacionais, experiências e possibilidades nacionais, cada País Membro formulará, aplicará e periodicamente revisará a política nacional sobre reabilitação profissional e emprego de pessoas deficientes.

Art. 3º - Essa política deverá ter por finalidade assegurar que existem medidas adequadas de reabilitação profissional ao alcance de todas as categorias de pessoas deficientes e promover oportunidades de emprego para as pessoas deficientes no mercado regular de trabalho. (OIT, Convenção nº159 de 20/06/1983, p. 2-3).

Em âmbito nacional, a Constituição Federal brasileira (CF) de 1988 ratifica a adesão do Brasil aos princípios estabelecidos pela Convenção supracitada, por meio dos seguintes artigos:

Art. 7º [...] XXXI - proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência; (BRASIL/CF, 1988, p. 11).

Art. 37º [...] VIII - a lei reservará percentual de cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão; (BRASIL/CF, 1988, p. 27).

Art. 227º, § 1º, [...] II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos (BRASIL/CF, 1988, p. 112).

É possível verificar, no que diz respeito, especificamente, à inserção das pessoas com deficiência visual no mercado de trabalho, que esses dispositivos legais, que preconizam principalmente a reabilitação para o trabalho, bem como o emprego para

pessoas com deficiência, não garantem efetivamente a inserção dessas pessoas, sobretudo, em empresas privadas, o que será abordado no capítulo terceiro desta dissertação.

Assim, embora a Convenção nº 159 da OIT e a Constituição de 1988 estabeleçam que a pessoa com deficiência deva ser tratada de modo a possibilitar sua plena cidadania, não se pode deixar de considerar a desvantagem social vivenciada por segmentos mais frágeis dentre essas pessoas. Tal condição se aplica à pessoa cega que, por maiores dificuldades tanto de acesso à informação, quanto pela disponibilidade de recursos assistivos às suas necessidades, tais como livros em formato acessível e programas de informática adaptados, vê-se socialmente excluída, sobretudo no que concerne ao mercado de trabalho.

No que tange à reserva de vagas para pessoas com deficiência, os principais mecanismos legais só foram criados após a década de 1990. Um dos mais importantes é a Lei Federal nº. 8.213/91<sup>14</sup>, que dispõe sobre os planos e benefícios da Previdência e estabelece que as empresas privadas e públicas que tenham acima de 100 (cem) funcionários devem empregar trabalhadores com alguma deficiência em seu corpo funcional, nos seguintes termos:

Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: I - até 200 empregados: 2%; II - de 201 a 500: 3%; III - de 501 a 1.000: 4%; IV - de 1.001 em diante: 5%. (BRASIL, Lei Federal nº. 8.213/91, p. 31)

Outra legislação que atende os direitos de inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho é a Lei Federal nº. 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais. A referida lei<sup>15</sup> assegura o direito das pessoas com deficiência de inscrever-se em concursos públicos, para provimento de cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Além disso, garante a reserva, de até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nesses concursos.

Após o exame da legislação, destaca-se a relevância de se investigar a inserção das pessoas com deficiência visual no mercado de trabalho sob a perspectiva do capital, e não meramente da legalidade ou da qualificação profissional uma vez que, em face da precarização e flexibilização das relações trabalhistas, somente os menos dispendiosos ao capital obterão alguma chance de não serem eliminados do mercado formal.

---

<sup>14</sup> Cf: BRASIL. Lei nº 8.213 (1991).

<sup>15</sup> Ibidem.

Não se pode desconsiderar que os trabalhadores com deficiência visual, assim como os demais segmentos de pessoas com deficiência, estão inseridos num contexto de precarização das relações de trabalho, no qual, para uns, são exigidos níveis cada vez maiores de qualificação, como forma de selecionar e excluir a maioria da força de trabalho; e, para outros, são reservadas tarefas sem maiores níveis de exigência, como forma de manter a divisão hierárquica das funções, o que faz com que a maioria das pessoas com deficiência, sobretudo as pessoas cegas, permaneçam em níveis subalternos de colocação no mercado de trabalho.

O decreto 3.298, de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (PNIPPD), consolida as normas de proteção, e dá outras providências, regulamenta as cotas para a inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho. Em seu texto, na parte referente às cotas, diz:

Art. 36. A empresa com cem ou mais empregados está obrigada a preencher de dois a cinco por cento de seus cargos com beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

I - até duzentos empregados, dois por cento;

II - de duzentos e um a quinhentos empregados, três por cento;

III - de quinhentos e um a mil empregados, quatro por cento; ou

IV - mais de mil empregados, cinco por cento.

§ 1º A dispensa de empregado na condição estabelecida neste artigo, quando se tratar de contrato por prazo determinado, superior a noventa dias, e a dispensa imotivada, no contrato por prazo indeterminado, somente poderá ocorrer após a contratação de substituto em condições semelhantes. (BRASIL/ PNIPPD, 1999, p. 12)

Os parágrafos seguintes do Artigo 36 demonstram a íntima relação entre mercado e escolaridade. O parágrafo terceiro, apesar de abrir alguma possibilidade para não-qualificados, parece ter pouca influência ou impacto sobre o mercado de trabalho:

§ 2º Considera-se pessoa portadora de deficiência habilitada aquela que concluiu curso de educação profissional de nível básico, técnico ou tecnológico, ou curso superior, com certificação ou diplomação expedida por instituição pública ou privada, legalmente credenciada pelo Ministério da Educação ou órgão equivalente, ou aquela com certificado de conclusão de processo de habilitação ou reabilitação profissional fornecido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

§ 3º Considera-se, também, pessoa portadora de deficiência habilitada aquela que, não tendo se submetido a processo de habilitação ou reabilitação, esteja capacitada para o exercício da função. (BRASIL/ PNIPPD, 1999, p.12 )

Para Pastore (2000), o avanço da legislação não foi acompanhado pela implementação de políticas amplas. A imposição estrutural, de ordem econômica e própria do sistema, é um dos componentes que explica tal ausência de políticas, mas para compor

esse cenário há, também, um elemento simbólico: o preconceito que paira na sociedade acerca de pessoas e grupos. É difícil afirmar a origem do preconceito, mas é possível detectá-lo como uma poderosa construção social a ser combatida pelas dificuldades que impõem àqueles que dele são alvo. A esse respeito, Pastore (2000), tece a seguinte consideração:

Do lado da sociedade, confundem-se as limitações relativas à vida diária (comer, vestir-se, cuidar da higiene pessoal etc.) com as limitações relativas à vida social (estudar, namorar, trabalhar etc.). As limitações dos portadores de deficiência são muito variadas e não podem ser tratadas de maneira genérica. Há pessoas que possuem pequenas limitações para se vestir, por exemplo, mas têm uma grande capacidade de trabalhar, mediante alguma acomodação. Quando a sociedade pratica generalizações infundadas, gera-se um conjunto de situações sociais que afeta a vida dos portadores de deficiência. De uma certa maneira, a limitação se agrava. Muitos deles são vistos aos olhos dos observadores como tendo "meia vida" quando, do seu lado, eles cultivam com ardor a firme noção de que são absolutamente capazes (PASTORE, 2000, p. 19).

Mas essa experiência das limitações que as pessoas com deficiência enfrentam por falta de políticas e pelo profundo senso de que são capazes e úteis à sociedade, nem sempre, é observada por aqueles que não possuem deficiências, o que se constitui na grande limitação dessas pessoas e, por conseqüência, na falta de solidariedade para apoio às políticas necessárias e amplas.

Freqüentemente, os indivíduos que não possuem deficiência desconsideram que, com o decorrer do tempo, os seres humanos, eles inclusive, terão suas funções físicas e sociais reduzidas. A degenerescência dos órgãos e a velhice constituem o destino de todos os seres humanos. Ademais, ninguém está livre de, a qualquer momento, passar a ter uma limitação de ordem física, sensorial ou mental. Geralmente, ainda conforme assinala Pastore (2000), todos os seres vivos terão de conviver com algum tipo de deficiência ao longo de suas vidas.

A dificuldade para a obtenção de informações sobre a ocupação de postos de trabalho, por parte das pessoas com deficiência, na Região Metropolitana de Belém, é significativa. A precariedade de banco de dados do poder público, a resistência das empresas privadas em autorizar a liberação de informações, a ausência das tecnologias assistivas nos locais em que se podem obter dados, a pequena presença de pessoas com deficiência nas universidades, principalmente de pessoas cegas, são alguns dos entraves que dificultam pesquisas sobre a temática da inserção dessas pessoas no mercado de trabalho.

No que tange à produção de pesquisas acadêmicas acerca da realidade das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, constata-se que no Estado do Pará existe escassez

de produção sobre esta temática. Na Universidade Federal do Pará, a única dissertação sobre mercado de trabalho e deficiência é de Juliana Furtado Costa.<sup>16</sup> Esse estudo aborda aspectos jurídicos da inclusão das pessoas com deficiência na esfera do trabalho, contudo refere-se à deficiência em âmbito geral. Destaca a autora que o aparato legislativo que promoveu ações afirmativas em favor das pessoas com deficiência, foi importante para se obter inserção, mas que ainda depende da fiscalização da sociedade, em particular das pessoas com deficiência e suas organizações.

A situação de escassez de trabalhos acadêmicos pode ter explicações imediatas pela ausência de pessoas com deficiência nas Universidades, a invisibilidade do problema na sociedade em geral e o desinteresse das empresas em promover políticas que favoreçam a inserção de pessoas com deficiência. Sem estímulo à produção acadêmica, essa problemática fica relegada ao esquecimento, esperando que algum setor de intelectuais perceba a ausência e busque a reflexão acadêmica sobre o problema.

A figura 5 apresenta o percentual de pessoas com algum tipo de deficiência, no Brasil, por forma de aquisição da deficiência. Nela, verifica-se que a maioria dos que possui deficiência auditiva obtiveram de maneira congênita, num percentual de 60,90 %. Dos que possuem deficiência física, a maioria adquiriu, com 77,70%. Observa-se ainda que dentre os que possuem deficiência visual, a maior parte a adquiriu, com 54,90%.

O percentual de deficiência adquirida nos três casos é alto, sendo o da deficiência física o mais elevado. No caso da deficiência visual, 54,90% foi adquirida. Essa situação reflete a dificuldade dos Serviços de Saúde em atingir as pessoas com prevenção, orientando-as quanto a situações de risco, assim como a ineficiência para promover reabilitação, em casos de acidentes.

---

<sup>16</sup> A dissertação de Juliana Furtado Costa intitula-se *A inclusão das pessoas portadoras de deficiência no mercado de trabalho – A experiência no Estado do Pará* e foi defendida em 2003 no Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Pará.

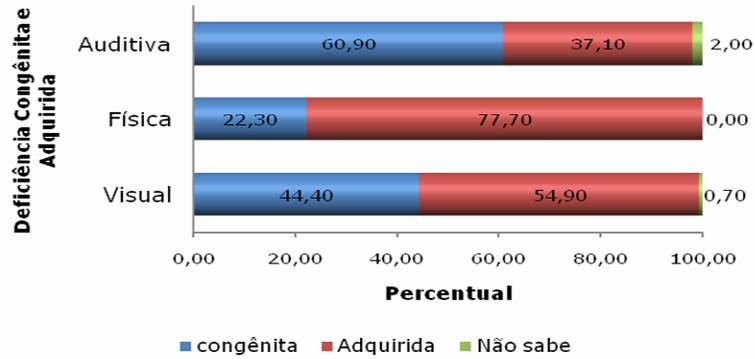


Figura 5: Percentual de Pessoas com Algum Tipo de Deficiência, no Brasil, por Forma de Aquisição da Deficiência.

Fonte: IBGE – 2007

A figura 6 apresenta o percentual de pessoas com necessidades especiais no Brasil, no ano de 2000, por causas da deficiência. Nela, verifica-se que a maior causa da aquisição de deficiências auditiva, física e visual é por doença, com 69,80%, 44,50% e 68,20%, respectivamente. Na deficiência visual causada por doença, assim como na auditiva, os números indicam a necessidade de mais pesquisas na área das doenças que possam causar deficiências, assim como do desenvolvimento de suportes que garantam o cumprimento dos direitos de acesso e permanência das pessoas com deficiência a tratamento médico à reabilitação, bem como à prevenção de doenças, como o disposto na Constituição Federal de 1988, em seu Art. 23, inciso II, o qual afirma ser dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios: “...cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.”

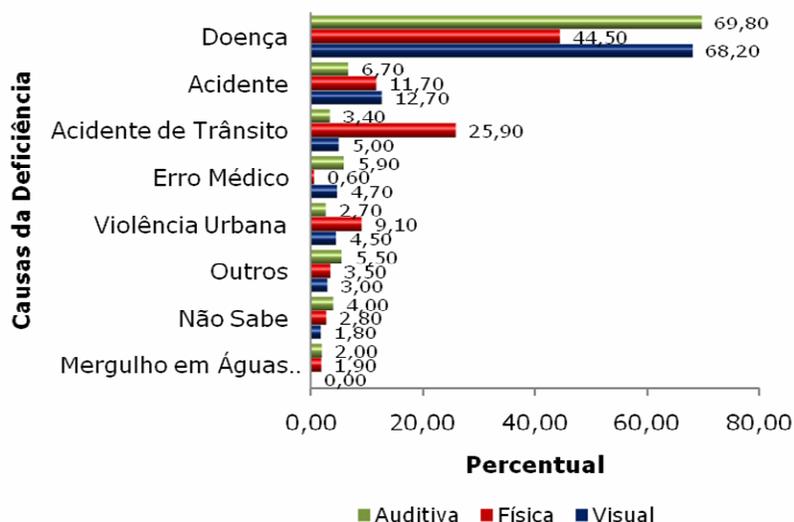


Figura 6: Percentual de Pessoas com Algum Tipo de Deficiência, no Brasil, por Causa da Deficiência.

Fonte: Agência de Marketing – 2007.

### 2.3 DEFICIÊNCIA E MERCADO DE TRABALHO NO BRASIL E NO PARÁ

Como vem ocorrendo a inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho brasileiro? Esta é uma pergunta que pode nortear reflexões que objetivem atingir os pressupostos dessa inserção. O binômio integração/segregação, na visão de Ferreira (1993), é um modo de compreender a ambigüidade da situação em que se encontram as pessoas com deficiência no mercado de trabalho, em meio à legislação já em vigor e uma implementação frágil. Ferreira (1993) apresenta um pressuposto para a educação especial que pode ser utilizado para o exame da realidade ora analisada. Afirmo este autor:

O que torna comum os deficientes visuais, auditivos, físicos, é sua dependência, sua não-produtividade e seu isolamento. A deficiência é a segregação, mais do que o caráter comum de certas características dos indivíduos ditos deficientes. A normalidade é a exclusão dos indivíduos ditos deficientes. A normalidade é a exclusão dos indivíduos não-produtivos (ou que requerem atendimentos especializados, onerosos, para produzirem). ( FERREIRA, 1993, p. 75-76)

A figura 7 apresenta o percentual de pessoas que são deficientes ou não, no estado do Pará, no ano de 2000. Nela, verifica-se que 14,50% da população possuía deficiência, no ano de 2000, uma vez que 85,50%, era constituída de pessoas sem deficiência.

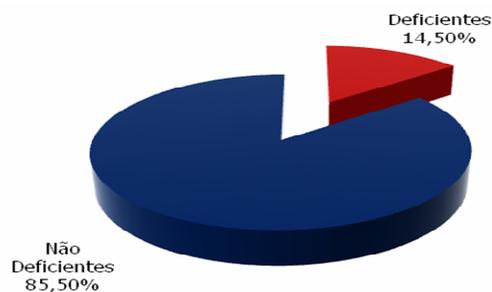


Figura 7: Percentual de Pessoas que são Deficientes ou Não, no Estado do Pará, no Ano de 2000.

Fonte: IBGE – 2007.

A figura 8 apresenta o percentual de pessoas incapazes, com alguma ou grande dificuldade permanente de enxergar, no estado do Pará, no ano de 2000, por tipo de deficiência. Nela, verifica-se que dentre os que possuem algum tipo de deficiência, a maioria possui deficiência visual, com 48,10%, seguido dos que possuem deficiência física com 27,10%.

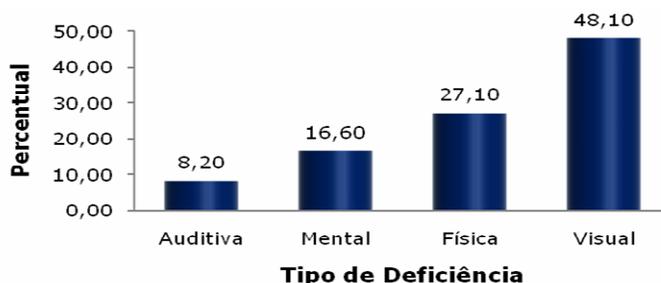


Figura 8: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Tipo de Deficiência.

Fonte: IBGE – 2007.

A figura 9 apresenta o percentual de pessoas incapazes, com alguma ou grande dificuldade permanente de enxergar, no estado do Pará, no ano de 2000, por gênero. Nela, verifica-se que a maioria das pessoas é do gênero feminino, com 54,00%.

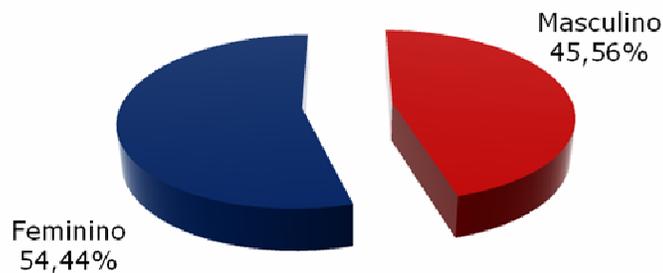


Figura 9: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Gênero.

Fonte: IBGE – 2007.

A figura 10 apresenta o percentual de pessoas incapacizadas, com alguma ou grande dificuldade permanente de enxergar, no estado do Pará, por cor ou raça. Nela, pode-se observar que a maioria das pessoas com deficiência visual classifica-se ou são classificadas como pardas, com 65,97%, sendo que 0,19% pertencem à cor amarela.

A população classificada<sup>17</sup> como branca e parda somou 91,57%. Em relação à população brasileira, a diferença maior se dá entre os pardos. Entre os que têm dificuldade permanente de enxergar, os pardos são 65,97%.

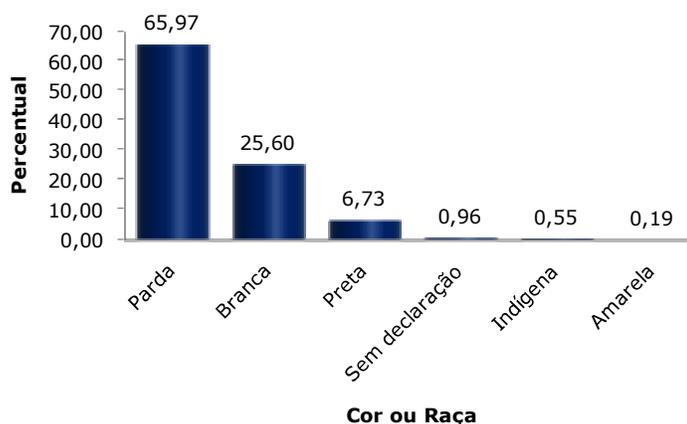


Figura 10: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Cor ou Raça.

Fonte: IBGE-2007.

A figura 11 apresenta o percentual de pessoas incapacizadas, com alguma ou grande

<sup>17</sup> O sistema de classificação étnico-racial do IBGE no Brasil é feito com base na autoclassificação. Mas no caso das pessoas com deficiência visual, é provável que haja predominância da heteroclassificação.

dificuldade permanente de enxergar, no estado do Pará, no ano de 2000, por faixa etária. Nela, verifica-se que a maioria das pessoas possui acima de 50 anos, com 38,66%. Seguida das pessoas com 40 a 49 anos, com 21,36%.

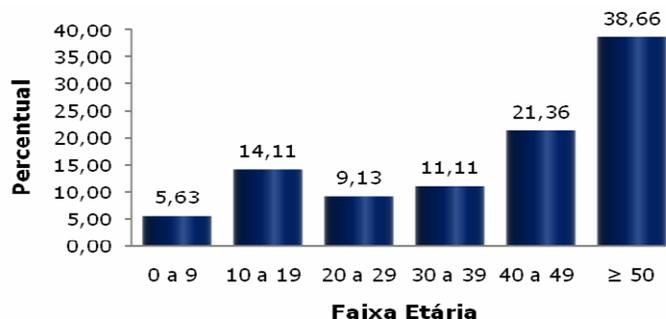


Figura 11: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Faixa Etária.  
Fonte: IBGE – 2007.

A figura 12 apresenta o percentual de pessoas incapazes, com alguma ou grande dificuldade permanente de enxergar, no estado do Pará, no ano de 2000, por renda mensal. Nela, verifica-se que a maioria das pessoas não possui rendimentos, com 34,79%, seguido das pessoas que possuem até 1 salário mínimo, com 33,21%.

Constata-se, pois, que a soma das pessoas com deficiência que recebem até um salário mínimo não chega a 68%, demonstrando que tais pessoas são vítimas de processos de exclusão ou de vulnerabilidade social.



Figura 12: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Renda mensal.  
Fonte: IBGE – 2007

A figura 13 apresenta o percentual de pessoas incapazes, com alguma ou grande dificuldade permanente de enxergar, no estado do Pará, por situação do domicílio. Nela, verifica-se que a maioria das pessoas mora na área urbana, com 79,18%, e somente 20,82%

reside na área rural.

Com a maioria das pessoas com deficiência visual residindo em zona urbana, esperava-se que sua inserção escolar e no mercado de trabalho apresentasse números mais satisfatórios, porém, o diagnóstico que os dados do IBGE apresentam demonstra a existência de grandes entraves de ordem estrutural e simbólica no trato com as demandas trazidas pela população com deficiência.

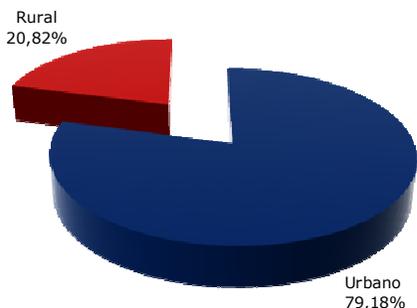


Figura 13: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Situação do Domicílio.  
Fonte: IBGE-2007.

A figura 14 apresenta o percentual de pessoas incapacitadas, com alguma ou grande dificuldade permanente de enxergar, no estado do Pará, no ano de 2000, por frequência na escola. Nela, verifica-se que a maioria das pessoas não frequentou a escola ou Creche, com 80,64%.

Esta situação pode indicar a presença de outras formas de aprendizado ou escolaridade não registrada, já que a alfabetização tem taxas mais satisfatórias, como se constata, à diante, na figura 15.

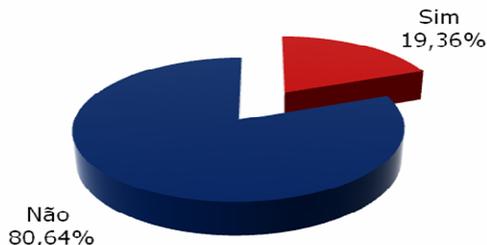


Figura 14: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Frequência na Escola.  
Fonte: IBGE – 2007.

A figura 15 apresenta o percentual de pessoas incapazes, com alguma ou grande dificuldade permanente de enxergar, no estado do Pará, no Ano de 2000, por alfabetização. Nela, verifica-se que a maioria das pessoas é alfabetizada, com 71,55%. O índice de não-alfabetizados, 28,45%, é grande se comparado ao índice atual de 11% daqueles que não possuem deficiência visual no Brasil, quase três vezes maior.

Esta diferença na taxa de não-alfabetizados está concentrada nas faixas etárias maiores, em decorrência de uma política mais efetiva de alfabetização nas décadas anteriores. Atualmente o acesso das crianças com deficiência visual à educação formal é maior que o de décadas precedentes.

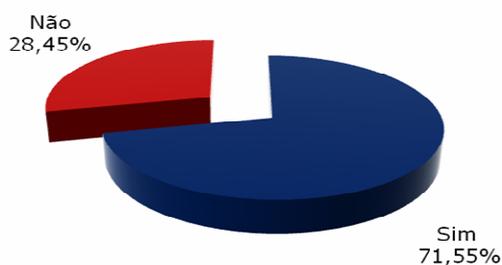


Figura 15: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Alfabetização.  
Fonte: IBGE – 2007.

A figura 16 apresenta o percentual de pessoas incapazes, com alguma ou grande dificuldade permanente de enxergar, no estado do Pará, no Ano de 2000, por faixa etária e alfabetização. Nela, verifica-se que 90,88% das pessoas que possuem de 10 a 19 anos são alfabetizadas e 83,61% das pessoas com 30 a 39 anos são alfabetizadas. Verifica-se, também, que 45,73% das pessoas que possuem de 0 a 9 anos não são alfabetizadas.

A alfabetização tardia da criança com dificuldade de enxergar é indicativo de problemas de inclusão escolar, preconceitos ou ainda problemas de ordem econômica familiar. Entre os mais velhos, a não alfabetização é grande, com uma porcentagem de 42,46%, público que não foi beneficiado pela nova legislação e que agora encontra maiores dificuldades de inserção tanto na escola como no trabalho.

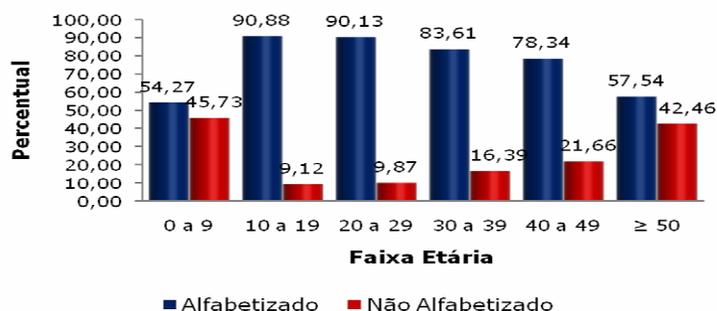


Figura 16: Percentual de Pessoas Incapazes, com Alguma ou Grande Dificuldade Permanente de Enxergar, no Estado do Pará, no Ano de 2000, por Faixa Etária e Alfabetização.  
Fonte: IBGE – 2007

Diante do quadro apresentado, com base nos dados do IBGE e da Agência de Marketing/FEBRABAN, algumas considerações podem ser feitas. Sem considerar grandes diferenças quanto à questão de gênero, já que o percentual de mulheres que apresentam alguma deficiência no Pará (54,44%) é ligeiramente superior aos homens, e quanto à raça/cor, os números se assemelham aos daqueles que não apresentam alguma deficiência visual, então se deve buscar razões da precariedade da inserção em outros aspectos. Gastos considerados excessivos com a mão-de-obra, pela nova dinâmica da reestruturação do mundo do trabalho no capitalismo, assim como preconceito quanto à produtividade das pessoas com deficiência podem confluir e gerar um quadro desfavorável em relação a esta população.

O Pará tem como atividades produtivas a predominância dos setores agrícola, serviços e funcionalismo público e, mais recentemente, pequeno avanço na atividade industrial. Com os ajustes necessários, poderia absorver trabalhadores com deficiência quer visual, auditiva, física, mental ou múltipla. O que se constatou a nível estadual foi a falta de incentivo para o cumprimento do Decreto 3.298/99 e da Lei 8.213/91, bem como a ausência de mecanismos eficientes de fiscalização. Constatou-se, também, a inexistência de bancos de dados que contivessem informações detalhadas sobre a inserção da população com deficiência no mercado de trabalho do Estado do Pará, sobretudo no que tange à especificidade da deficiência desses trabalhadores inseridos no referido mercado. As informações não foram sistematizadas pelos órgãos responsáveis pelo Estado, o que dificulta o acompanhamento e as análises das políticas de emprego para a população com deficiência em geral e visual, em particular.

Após essas considerações, assinala-se que, no terceiro capítulo, será analisada a inserção da pessoa com deficiência visual no mercado de trabalho da região metropolitana

de Belém, a partir das informações apresentadas pelas empresas privadas pesquisadas.

### **CAPÍTULO 3 - TRABALHO E DEFICIÊNCIA VISUAL NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

No campo das reivindicações dos direitos das pessoas com deficiência, é importante destacar que as associações de classe e representações do movimento social da pessoa com deficiência acompanham e pressionam a formulação de políticas públicas. No Pará, as associações mais conhecidas são a Associação Paraense das Pessoas com Deficiência (APPD), Associação de e para Cegos do Pará (ASCEPA), Associação dos Surdos de Belém (ASBEL) e a Associação da Paralisia Cerebral do Pará (APCP). A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), também, participa, no Pará, do movimento por direitos das pessoas com deficiência.

Neste capítulo, serão analisadas as informações provenientes da pesquisa de campo que envolveu, diretamente, 57 (cinquenta e sete) empresas da RMB.

O tratamento dispensado aos dados coletados em campo é descritivo-analítico. As 57 (cinquenta e sete) empresas foram consultadas por meio de ofício, contendo um quadro a ser preenchido com o número de trabalhadores com deficiência, constantes em seus quadros funcionais, em cada ano do período de 2000 a 2006, especificadas as áreas das deficiências.

Às empresas consultadas foi solicitado, também, por meio de ofício, autorização para divulgação de seus nomes na pesquisa.

#### **3.1 DEFICIÊNCIA E MERCADO DE TRABALHO NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

Visando investigar a realidade das pessoas com deficiência no mercado de trabalho da RMB, apresentam-se dados sobre o trabalho no Brasil, bem como acerca da inserção de pessoas que possuem alguma deficiência no mercado de trabalho no Estado do Pará. Estas informações são importantes na medida em que contribuem para um quadro geral da inserção com diferenças entre os tipos de deficiência no Pará.

A tabela 1, a seguir, mostra a população economicamente ativa (PEA) no Brasil. Em 2004, essa população era de 92.860.128, sendo 52.832.703 homens e 40.027.425 mulheres.

Tabela 1 : População Economicamente Ativa, período 2001 a 2004.

	2001 <sup>(1)</sup>	2002 <sup>(1)</sup>	2003 <sup>(1)</sup>	2004 <sup>(2)</sup>
<b>Pessoas economicamente ativas</b>	83 951 777	86 917 348	88 803 445	92 860 128
Homens	48 801 698	50 019 379	50 907 909	52 832 703
Mulheres	35 150 079	36 897 969	37 895 536	40 027 425
<b>Pessoas ocupadas</b>	76 098 344	78 958 866	80 163 481	84 596 294
Homens	45 126 762	46 334 235	46 935 090	49 241 975
Mulheres	30 971 582	32 624 631	33 228 391	35 354 319
<b>Pessoas ocupadas por posição na ocupação</b>				
Empregado	41 290 634	42 844 837	43 601 293	46 699 957
Trabalhador doméstico	5 942 892	6 110 060	6 154 621	6 472 484
Conta-própria	16 972 424	17 570 905	17 909 563	18 574 690
Empregador	3 211 421	3 351 629	3 363 202	3 479 064
Não remunerados	5 625 155	5 805 342	5 664 891	5 883 282
Outros	3 052 371	3 273 425	3 469 911	3 486 817

FONTE: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.  
 (1) Os resultados de 2001 a 2003 foram retabulados com base nas projeções de população revistas em 2004.  
 (2) Os resultados de 2004 estão agregando, pela primeira vez, às informações da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Houve um acréscimo na população economicamente ativa (PEA) no período entre 2001 a 2004 segundo as PNADs realizadas nesse período. Esse acréscimo ocorreu tanto com os homens quanto com as mulheres e foi um crescimento equivalente entre os sexos como se vê nas séries de 2001, 2002, 2003 e 2004 apresentadas acima.

A figura 17 apresenta o percentual de pessoas com algum tipo de deficiência, no estado do Pará, que trabalham ou não. Nela, observa-se que 57,90% das pessoas com deficiência visual e 53,90% das com deficiência física não trabalham, enquanto cerca de 61,40% das pessoas com deficiência auditiva trabalham.

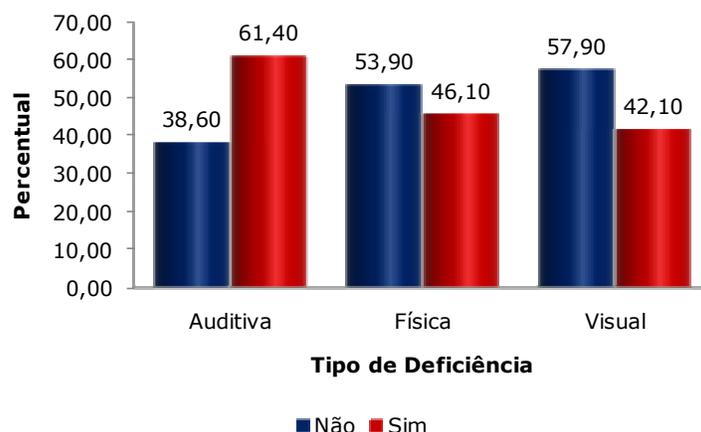


Figura 17: Percentual de Pessoas com Algum Tipo de Deficiência, no Estado do Pará, que Trabalham ou Não.

Fonte: IBGE e Agência de Marketing – 2007.

Os dados coletados estão sob a ação de uma variável de natureza política e jurídica (a variável das ações afirmativas) que, segundo Gomes (2001), foram implantadas com o objetivo de reduzir as desigualdades, apontadas pela população com deficiência no Brasil.

O início da inserção ocorre ainda, de acordo com Gomes (2001), no contexto do surgimento das ações afirmativas, como políticas que emergiram na década de 1990 no Brasil, reivindicadas por vários segmentos da população brasileira que se sentiam prejudicados na oferta e contratação no mercado de trabalho, assim como em outras áreas de atuação.

As ações afirmativas, de modo geral, são políticas públicas e privadas de natureza compulsória, que visam à correção de desigualdades sociais ou reparação de segmentos da população prejudicados pelo privilégio de outros segmentos. Ressalta-se que no Pará, especificamente na RMB, essas ações chegaram por meio de legislação federal tanto na esfera pública como na privada.

A primeira e mais contundente informação que esta pesquisa constatou na etapa de coleta de dados foi a precariedade de bancos de informação sobre a presença de trabalhadores com deficiência visual ou outra área específica de deficiência nas empresas públicas e privadas na RMB<sup>18</sup>. A Secretaria do Trabalho do Pará não dispõe de qualquer cadastro ou banco de dados sobre a presença de pessoas com deficiência, especificadas por suas respectivas áreas. Considerando a atual legislação afirmativa e as facilidades da

<sup>18</sup> As declarações da JUCEPA e da FIEPA, em anexo neste trabalho, confirmam a limitação de banco de dados sobre essa população específica de trabalhadores.

tecnologia informacional hoje existente no mercado e disponível nos órgãos governamentais, há que se perguntar o porquê de tal inexistência de mecanismos de acompanhamento das políticas e de suas leis.

Uma iniciativa que o movimento social das pessoas com deficiência no Estado do Pará realizou para coletar informações acerca de sua realidade sócio-econômica, cultural e de lazer foi uma oficina em 2007 que resultou no fascículo *Pessoas com Deficiência na Cidade de Belém (2007)*, pertencente ao Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia. Esse documento traz uma cartografia social<sup>19</sup> feita pelo movimento organizado pelas pessoas com deficiência na cidade de Belém. Nesse fascículo, foram listadas as formas organizativas do movimento e de suas representações, estruturas de apoio ao movimento (assinaladas pelos participantes), bem como os locais de referência às pessoas com deficiência. Mencionam-se, com base no documento supracitado, as seguintes instituições e locais em Belém:

1. Formas organizativas do movimento: associações, OSCIP's, ONG's, Times de Futebol, Grupos de Esportes, núcleos organizativos, grupos de terceira idade, grupo de mulheres, grupos de dança;

2. Formas organizativas com representação do movimento: Conselhos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Direitos Humanos, de Transportes, Esporte e de Lazer, de Crianças e Adolescentes, de Idosos e da Condição Feminina; Fórum da Mulher e Centro de Apoio ao Surdo.

3. Estruturas de apoio ao movimento: Centro Integrado de Serviços em Necessidades Especiais (CISNE), Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará (CEFET), Escola Estadual José Álvares de Azevedo, Escola Astério de Campos, associação dos Servidores da Assembléia Legislativa do Estado, Fundação Carlos Gomes, Coordenação de Educação Especial da SEMEC, Secretaria Estadual de Esporte e Lazer (SEEL), Sociedade São Brás, Academia de Dança Ana Unger, Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), Agência Nacional de Telecomunicação (ANATEL), Hospital de Clínicas, Secretaria Estadual de Saúde (SESPA).

4. Locais de referência para o movimento: Associação Paraense de Portadores de Deficiência (APPD), Centro Integrado de Serviços em Necessidades Especiais (CISNE), Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves (CENTUR), Ver-o-Peso, Praça Batista Campos, Escola Álvares de Azevedo, Escola Superior de Educação Física, Bosque Rodrigues Alves

---

<sup>19</sup> A *Cartografia social*, na concepção dos idealizadores do projeto, é uma metodologia política em que o movimento social em questão realiza seu próprio registro das formas e lugares de atuação na sociedade em que está inserido. O Projeto é coordenado por Alfredo Wagner Berno de Almeida (UFAM) e apoiado pela Fundação Ford.

(Jardim Botânico), Shopping Castanheira e Iguatemi, Praça da Leitura (Rodoviária).

O que chama atenção na cartografia é a ausência de estruturas e locais relacionados, diretamente, ao mercado de trabalho, ligados ao poder público ou à iniciativa privada. É possível inferir que esta situação de ausências decorre da falta de políticas para efetivação do emprego. As estruturas de apoio inexistem em Belém, o que se soma à precariedade de bancos de informações públicas ou privadas que sistematizem os dados acerca da inserção das pessoas com deficiência (particularmente a visual), no mercado de trabalho.

Segundo a Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, 22.314 pessoas com algum tipo de deficiência tiveram sua CTPS assinada em 2007. Na Região Norte, foram 2.036 no ano de 2007, sendo, no Estado do Pará, 235 pessoas, enquanto no Amazonas 1.436 trabalhadores com deficiência tiveram a CTPS assinada.

### 3.2 DEFICIÊNCIA VISUAL E MERCADO DE TRABALHO NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM NO PERÍODO DE 2000 A 2006

A relação de empresas para onde o SINE/PA encaminhou pessoas com deficiência visual (total ou parcial), disponibilizada a esta pesquisa, continha 83 (oitenta e três) nomes de empresas. A seguir apresenta-se a classificação feita pela pesquisadora, com esse universo inicial, para análise. Tal classificação reflete a dificuldade na obtenção dos dados, sobretudo pelas diversas razões apresentadas pelas empresas para justificar suas restrições à divulgação das informações solicitadas.

#### **a) Empresas que apresentaram informações:**

a.1 Possuíram pessoas com deficiências em seu quadro funcional no período de 2000 a 2006: 35 empresas;

a.2 Forneceram, apenas, o total de pessoas com deficiência do período, sem especificar cada ano: 4 empresas;

a.3 Forneceram dados apenas de fora do período delimitado (2007 e 2008): 3 empresas;

a.4 Declararam não ter possuído pessoas com deficiências no período de 2000 a 2006: 10 empresas;

a.5 Afirmaram, por escrito, não poder fornecer os dados: 5 empresas;

a.5.1 Motivos alegados para o não fornecimento dos dados solicitados: quanto aos motivos para não fornecer as informações, uma empresa alegou não possuir funcionário para levantar os dados; uma alegou não ter sido autorizado pelo diretor o repasse das informações solicitadas; uma empresa afirmou se tratar de informações sigilosas; uma empresa afirmou tratar-se de dados muito antigos; e uma declarou não ter o controle da quantidade de pessoas com deficiência que possuiu no período de 2000 a 2006;

a.6 Forneceram documentação para a pesquisa: 57 empresas.

Das 35 (trinta e cinco) empresas que possuíram funcionários com deficiência no período de 2000 a 2006, 14 possuíram pessoas com deficiência visual em seu quadro funcional; destas 14, apenas uma possuía funcionário cego. Além disso, 8 empresas possuíram deficientes visuais (com baixa visão) para além do período delimitado nesta pesquisa; destas 8, apenas 2 declararam ter possuído deficientes visuais fora do referido período, embora tivessem, em seus quadros funcionais, pessoas com deficiências físicas, auditivas ou mentais.

**b) Empresas que autorizaram a divulgação de seu nome na pesquisa<sup>20</sup>**

ESTACON ENGENHARIA S.A
CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A
SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
SESC PARÁ
MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.
ARMAZÉM PARAÍBA

**c) Empresas sem documentação**

- Se negaram a fornecer qualquer documento: 13;
- Estão fora da RMB (Barcarena): 2;
- Não foram localizadas: 9;
- Empresas que faliram: 2.

Uma empresa foi acrescida, por meio da ASCEPA, pela constatação de que nela existem dois associados cegos atuando. Quanto à baixa visão, a ASCEPA não registrou,

---

<sup>20</sup> As declarações que autorizam a divulgação do nome da empresa estão em anexo.

nesse período, presença desses associados no setor privado.

O expressivo número de empresas que não autorizaram a divulgação de seus nomes na pesquisa, inclusive aquelas que possuíam pessoas com deficiência em seus quadros funcionais, chama a atenção, como dado, para a compreensão e análise dessa realidade. Algumas justificativas dadas por elas, como aquelas expostas no ponto a.5.1, podem ser consideradas evasivas, tendo em vista o tempo em que foram solicitadas.

A figura 18 apresenta o percentual de empregados com algum tipo de deficiência, na Região Metropolitana de Belém, no período de 2000 a 2006, por tipo de deficiência e ano. Nela, destacam-se os baixos índices de inserção das pessoas com deficiência visual nas empresas da RMB. Em todos os anos do período, os trabalhadores com deficiência visual parcial não representaram mais que 10% do total das pessoas com deficiência encontradas, anualmente, nas empresas, e os com deficiência visual total não chegaram a 2% em nenhum dos seis anos, pesquisados. Constata-se, também, que os maiores percentuais de trabalhadores com deficiência, inseridos, possuem *deficiências física e auditiva*, que se mantiveram, ao longo dos seis anos, ocupando em torno de 60% e 20%, respectivamente, do total desses trabalhadores.

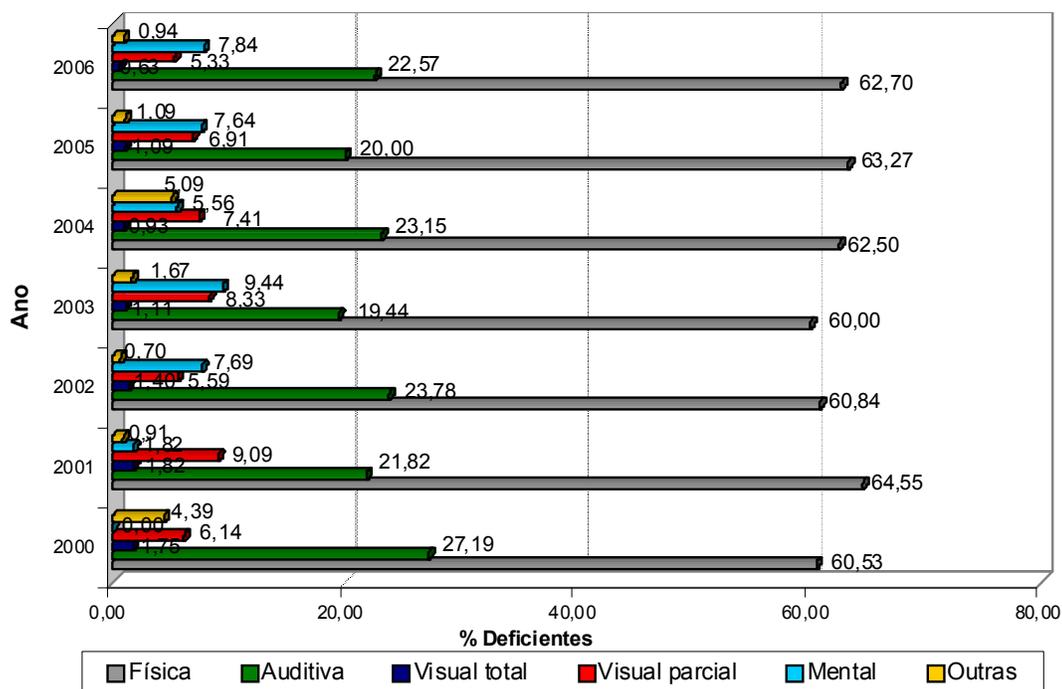


Figura 18: Percentual de Empregados com Algum Tipo de Deficiência, na Região Metropolitana de Belém, no Período de 2000 a 2006, por Tipo de Deficiência e Ano.

A tabela 2 apresenta o percentual de pessoas com deficiência, na Região

Metropolitana de Belém, no período de 2000 a 2006, por ramo de atividade econômica<sup>21</sup>. Nela, observa-se que a predominância nas empresas, em todos os ramos de atividade e anos do período, foi de trabalhadores com deficiências física e auditiva, os quais se mantiveram em um percentual em torno de 60% e 20% (respectivamente). Destaca-se que a mão-de-obra dos trabalhadores com deficiências visuais, total e parcial, foi pouco inserida nas empresas, não chegando estes últimos a 10% do total de pessoas com deficiências encontradas durante cada um dos anos do período; enquanto que os primeiros não representavam 2% desses trabalhadores, em nenhum desses seis anos, concentrando-se apenas no ramo de Prestação de Serviço.

**Tabela 2: Percentual de Empregados com Algum Tipo de Deficiência, na Região Metropolitana de Belém, no Período de 2000 a 2006, por Tipo de Deficiência, Ramos de Atividade e Ano.**

Ano	Física			Auditiva			Visual Total			Visual Parcial			Mental			Outras			Total
	Ind.	Com.	Serv.	Ind.	Com.	Serv.	Ind.	Com.	Serv.	Ind.	Com.	Serv.	Ind.	Com.	Serv.	Ind.	Com.	Serv.	
2000	7,89	4,39	48,25	14,91	5,26	7,02	0,00	0,00	1,75	0,00	1,75	4,39	0,00	0,00	0,00	2,63	0,88	0,88	100
2001	0,91	4,55	59,09	13,64	0,00	8,18	0,00	0,00	1,82	0,00	1,82	7,27	0,00	0,00	1,82	0,00	0,00	0,91	100
2002	6,29	5,59	48,95	13,29	2,80	7,69	0,00	0,00	1,40	0,00	1,40	4,20	0,00	0,00	7,69	0,00	0,00	0,70	100
2003	5,00	5,56	49,44	11,11	1,11	7,22	0,00	0,00	1,11	0,00	2,22	6,11	0,56	2,22	6,67	1,67	0,00	0,00	100
2004	7,87	6,48	48,15	11,11	4,63	7,41	0,00	0,00	0,93	0,00	2,31	5,09	0,00	0,00	5,56	0,00	0,00	5,09	100
2005	6,18	12,73	44,36	8,73	4,73	6,55	0,00	0,00	1,09	0,00	1,82	5,09	0,00	1,82	5,82	0,00	0,36	0,73	100
2006	7,21	14,42	41,07	7,52	4,70	10,34	0,00	0,00	0,63	0,94	0,31	4,08	0,00	2,19	5,64	0,00	0,31	0,63	100

No universo das pessoas com deficiência que estavam empregadas na RMB, durante o período de 2000 a 2006, observam-se disparidades quantitativas na inserção das pessoas com deficiências no mercado de trabalho. A quem atribuir esses desníveis na inserção desses trabalhadores em empresas dessa localidade? Não estariam sendo proporcionadas, nas empresas, as adaptações necessárias para receber os trabalhadores com essas características? Qual seja a explicação mais imediata (ausência de tecnologias assistivas ou outro fator de caráter funcional), o que fica evidente é a falta de interesse e de planejamento das empresas, provavelmente alimentadas por idéias preconcebidas, que permeiam as representações sobre as pessoas com deficiência.

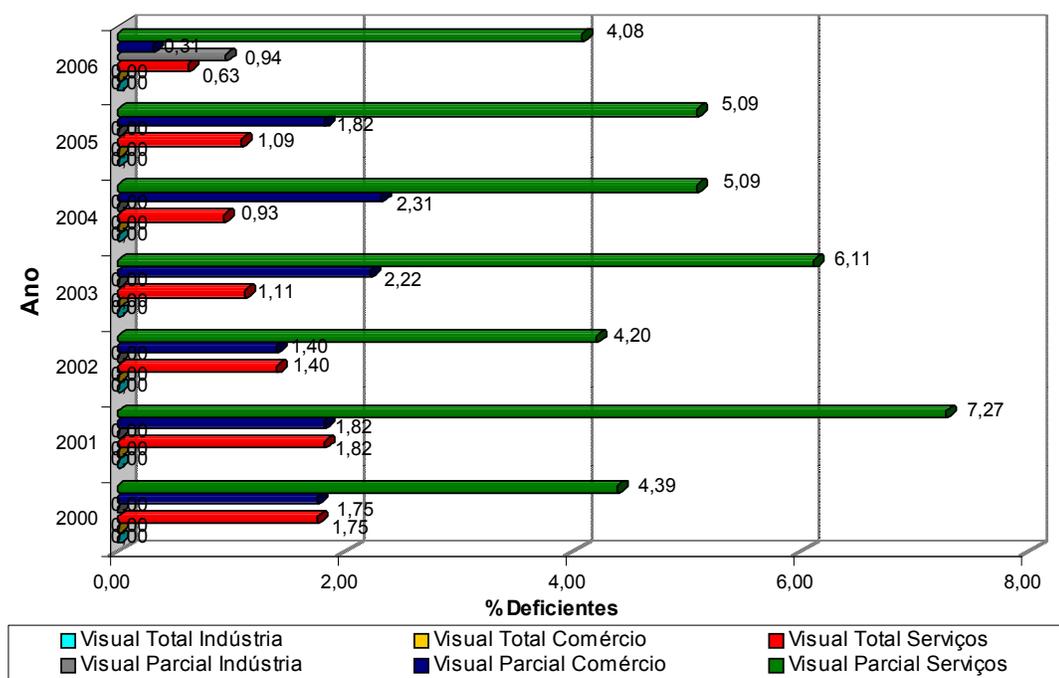
A predominância da deficiência física nas empresas, sobretudo quando esta é considerada leve, pode significar o desinteresse do empresariado em promover adaptações arquitetônicas. Segundo informação das associações representativas das pessoas com

<sup>21</sup> Utiliza-se, nesta pesquisa, a classificação de empresas do SEBRAI, segundo seus Ramos de Atividade Econômica. De acordo com esse critério, as empresas se classificam em: Indústria, Comércio e Prestação de Serviços.

deficiência, a maioria dos trabalhadores com deficiência física que se encontra nas empresas não é cadeirante<sup>22</sup>, característica de deficiência praticamente excluída do mercado de trabalho.

As deficiências visuais, por menor grau que sejam, necessitam de alguma adaptação do ambiente e, nos casos de cegueira, são necessárias, também, tecnologias que facilitem a comunicação e a aprendizagem das atividades a serem desenvolvidas no local de trabalho. Muitas dessas tecnologias, porém, ao olhar do empresário, podem trazer custos adicionais à empresa, critério determinante para que se promova, ou não, determinadas estratégias de inserção, ainda que estas sejam previstas em lei, uma vez que a lógica do capital tem, como uma de suas principais premissas, máxima lucratividade a menor custo possível

A figura 19 apresenta o percentual de pessoas com deficiência visual, na Região Metropolitana de Belém, no período de 2000 a 2006, por ramo de atividade econômica. Nela, constata-se que os trabalhadores com deficiência visual parcial estiveram inseridos em todos os ramos de atividade, sendo o de Prestação de Serviço o mais representativo, com 7,27% em 2001; seguido do Comércio com 2,31% em 2004 e, finalmente, da Indústria, com 0,94% em 2006. Quanto à deficiência visual total, somente o ramo de Prestação de Serviço inseriu esses trabalhadores, sendo o maior percentual 1,82 no ano de 2005.



<sup>22</sup> Cadeirante é um termo utilizado e aceito para as pessoas que fazem uso de cadeiras de rodas para sua locomoção.

**Figura 19 - Percentual de Empregados com Deficiência Visual, na Região Metropolitana de Belém, no Período de 2000 a 2006, por Graus de Deficiência Visual, ramos de atividade e ano**

Qual a razão para o ponto diacrítico no que tange às pessoas com deficiência visual no mercado de trabalho da RMB, quando comparadas com os demais trabalhadores com deficiência?

A desigualdade na inserção entre tipos de deficiência indica que a sociedade responde de modo diferenciado segundo construções sociais que se veiculam e se organizam internamente nas empresas. A regulação do mercado não é um processo homogêneo quando se trata de selecionar trabalhadores. O caso dos imigrantes foi mencionado, em item anterior, para ilustrar o modo pelo qual as sociedades inserem ou excluem populações de seus quadros. Além disso, de acordo com Foucault (1999), a construção das diferenças faz parte do processo de governamentalidade das populações, no intuito de regular ações e trabalhadores/consumidores nas sociedades.

Visando obter o máximo de informações possíveis acerca da inserção de pessoas com deficiência visual no mercado de trabalho na localidade e período delimitados nesta pesquisa, além das empresas pesquisadas pelo SINE, obtiveram-se, por meio da ASCEPA, os números abaixo apresentados que corroboram informações obtidas na pesquisa de campo como, por exemplo, a presença de somente três pessoas cegas nas empresas privadas.

Tabela 3: Mapa ocupacional dos associados na ASCEPA, pela categoria de baixa visão e cego – 2008.

<b>Mapa ocupacional dos associados</b>	<b>Baixa visão</b>	<b>Cegos</b>
Universe Observado	220	220
Número de Associados	38	112
Sexo Masculino	22	74
Sexo Feminino	16	38
Homens Empregados pelo Serviço Público	5	38
Mulheres Empregadas pelo Serviço Público	4	12
Homens Empregados pela Iniciativa Particular	0	2*
Mulheres Empregadas pela Iniciativa Particular	3	0
Homens Desempregados	7	6
Mulheres Desempregadas	7	4
Homens Aposentados	2	13
Mulheres Aposentadas	1	13
Homens Estudantes	7	13
Mulheres Estudantes	2	11

Fonte: Lista Telefônica dos Associados da ASCEPA. Belém, 22/junho/2008.

Para compor o quadro da pesquisa, numa perspectiva qualitativa, analisaremos as entrevistas realizadas com os dois associados à ASCEPA que atuam em empresas privadas da Região Metropolitana de Belém, sublinhando aspectos da experiência da pessoa com deficiência visual, para dar visibilidade às construções individuais acerca do problema da exclusão e da desigualdade na sociedade capitalista.

O primeiro entrevistado é João Câncio Leal Júnior<sup>23</sup>, de quarenta e seis anos, que é cego e possui nível superior incompleto em História, iniciado em 1989 na Universidade Federal do Pará. Ele trabalha em duas empresas: em uma pública (IPAMB), na qual ingressou por meio de concurso público em 1994; e em outra, da iniciativa privada (Clínica Lobo), onde atua desde 1985.

O segundo entrevistado é Luiz Eduardo Melo da Silva<sup>24</sup>, de quarenta e três anos, que, também, é cego e possui escolaridade de nível fundamental incompleto. Membro associado da ASCEPA, ele afirma já ter atuado na iniciativa privada (Madeirarte) antes de ser admitido pela Clínica Lobo, empresa na qual trabalha desde 1995.

Os aspectos norteadores das entrevistas foram: tecnologia versus qualificação profissional, acessibilidade à informação no local de trabalho e processo de inserção e permanência no mercado de trabalho.

Quanto à qualificação profissional em face às novas tecnologias, ambos os entrevistados que, na esfera privada, trabalham como auxiliar técnico de Raio-X, afirmam que o cargo em que atuam passa por um processo gradativo de modernização tecnológica, o que, sobretudo no setor privado, vem diminuindo os postos de trabalho oferecidos às pessoas cegas. A esse respeito, afirma João Câncio: “A radiologia digital vem excluindo a nossa mão-de-obra [...] ainda estamos, eu e o Eduardo, na Mamografia convencional, mas deveremos ser os últimos cegos a atuar nessa atividade no setor privado”.

Antunes (1995), afirma que o avanço tecnológico é uma das mais importantes alterações ocorridas no processo produtivo desde a década de 1970, quando o capital impulsionou a resolução de sua crise estrutural, substituindo o modelo taylorista/fordista pelo flexível, cujo avanço tecnológico passou a constituir um dos mais importantes mecanismos de controle societal, o que inclui consideráveis alterações na dinâmica dos

---

<sup>23</sup> O Senhor João Câncio Leal Júnior permitiu que seu nome fosse mencionado neste trabalho, como consta em anexo.

<sup>24</sup> O Senhor Luiz Eduardo Melo da Silva permitiu que seu nome fosse mencionado neste trabalho, como consta em anexo.

postos de trabalho.

Diante do avanço tecnológico em determinadas atividades, como a radiologia (um dos principais setores em que atuam os cegos que não possuem formação superior), os entrevistados acreditam haver necessidade da diversificação de cursos de qualificação profissional, para que esses trabalhadores possam ocupar novos postos de trabalho, visto que, conforme o relatado por João Câncio e Eduardo Melo, duas importantes empresas de saúde da Região Metropolitana de Belém demitiram, recentemente, pessoas com deficiência visual que revelavam raio-X.

Mas, se o avanço tecnológico constitui-se num importante reflexo da nova configuração do capital, como afirma Antunes (1995), isto significa que o controle societal da dinâmica produtiva impossibilita que a geração de cursos de qualificação profissional evite a saída, em massa, de trabalhadores desnecessários ao capital, sejam eles de qualquer categoria trabalhista ou profissional.

Em consonância com a constatação acima referida, destaca-se que Luiz Eduardo Melo afirma ter participado de vários cursos, como: Câmara Escura, promovido pela extinta Associação Paraense dos Deficientes Visuais (APDV), hoje ASCEPA, em convênio com a Santa Casa de Misericórdia; curso de Relações Humanas; e de Massagem, também, promovido pela APDV. Porém, Ele próprio afirma que os referidos cursos não possuem aplicabilidade ao cargo que exerce, uma vez que revelação de raio-X, em princípio, é uma tarefa simples que, em breve, poderá se tornar uma função desnecessária, daí o porquê, segundo este entrevistado, dos funcionários cegos da Clínica Lobo estarem atuando em funções diferentes da tarefa inicial, tais como: área de entrega de exame, bem como de revelação e atendimento ao paciente.

Quanto à acessibilidade à informação no local de trabalho, Luiz Eduardo Melo e João Câncio afirmam não contar com tecnologias assistivas onde trabalham. Porém, para exercer suas tarefas, eles não consideram essas tecnologias imprescindíveis, apesar de necessárias à vida cotidiana. A maior crítica de ambos, no que tange à acessibilidade, refere-se a um importante aspecto, exposto no capítulo primeiro: a ausência de placas em braille onde há quadros escritos, para que os funcionários com deficiência visual tenham acesso aos anúncios da empresa, tais como cursos, eventos, dentre outros de natureza profissional.

Como se explanou ao abordar o tema da acessibilidade, no capítulo primeiro, o acesso à informação, por parte das pessoas com deficiência, é previsto pela Lei de acessibilidade (Lei 10.098/2000), porém as empresas, em geral, vêm ignorando ou descumprindo esse fundamental aspecto da cidadania.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 2003, produziu um repertório de recomendações práticas que o Brasil publicou por meio da secretaria internacional do trabalho para orientar as atitudes de empregadores quanto à inserção e permanência de pessoas com deficiência nos postos de trabalho. Esse documento preconiza que, no local de trabalho, deve haver adaptações a esses trabalhadores, para que eles possam não apenas ser inseridos e permanecer nas empresas, mas, também, obter promoções nos postos em que atuam.

Acerca da inserção e permanência no mercado de trabalho, João Cândia e Eduardo Melo são incisivos em afirmar que os trabalhadores com deficiência visual, sobretudo os cegos, têm sido preteridos no setor privado que, ao preferir contratar mão-de-obra com outras deficiências (sobretudo físicas e auditivas leves), apresenta argumentos como: falta de qualificação profissional da pessoa com deficiência visual, falta de conhecimento acerca das possibilidades de um trabalhador cego, desconhecimento quanto às tecnologias (sobretudo informacionais) existentes para que estes indivíduos desenvolvam, convenientemente, suas atividades, dentre outras formas veladas de excluir a pessoa cega.

O considerável período em que os trabalhadores ora entrevistados estão atuando no setor privado, sobretudo na mesma empresa, é significativo em um mercado com grande rotatividade. As dificuldades sobre o acesso e a falta de tecnologias assistivas no local de trabalho são recorrentes em ambas as entrevistas. A desigualdade entre pessoas cegas e outros tipos de deficiência é apontada, pelos entrevistados, como preconceito por parte de quem contrata.

O aparato jurídico, conquistado pelo movimento social das pessoas com deficiência, não se restringe a uma disputa por espaço no mercado de trabalho. Assim como as variações econômicas ou exigências de racionalização e otimização do mercado não explicam, completamente, a exclusão de pessoas com deficiências e, em situação mais evidente, das pessoas cegas. A construção de um aparato jurídico e social para a inserção faz parte daquilo que Honneth (2003) chama de luta por reconhecimento. Este fenômeno político busca os modos de reconhecimento encontrados nas relações sociais entre os quais pode se destacar a dedicação emotiva, o respeito cognitivo e a estima social.

Se o preconceito, entendido como idéias que se antecipam a qualquer experiência de relacionamento social, está presente na contratação de pessoas para o mercado de trabalho, a busca por espaço nesse mercado hostil sugere não somente a necessidade de reprodução material, mas, também, de reconhecimento social.

Os estudos de base quantitativa sobre inserção de pessoas com deficiência no

mercado de trabalho são o ponto de partida para a construção de um quadro geral sobre essa realidade no Estado do Pará, particularmente, na Região Metropolitana de Belém. Considera-se, porém, que a temática ora analisada não se constitui, apenas, por aspectos estruturais determinados economicamente pelas forças de produção de uma sociedade.

Uma das evidências que surge com esta pesquisa, a partir da constatação da presença quase insignificante de pessoas cegas no mercado de trabalho da RMB, é que essa realidade deve ser investigada, também, com uma base qualitativa em que as representações<sup>25</sup> sobre as pessoas sejam consideradas fator relevante na construção dos processos sociais.

Em um contexto neoliberal, em que a lucratividade com baixos custos é o principal objetivo, há uma construção social do perfil dos trabalhadores que atende a uma idéia de produtividade. Esse perfil é construído com base em muitas relações sociais, tais como: versatilidade, polivalência, dentre outras, estabelecidas para promover uma acirrada competição entre os trabalhadores e uma conseqüente concorrência entre eles com vias à seleção no mercado de trabalho, a qual resulta em vulnerabilidade dos que nele permanecem ou exclusões da esfera produtiva. A engenharia construída em torno do perfil e da ocupação no mercado corresponde a um aparato ideológico historicamente construído.

Um caminho para se conhecer as representações e os mecanismos sociais que constroem perfis profissionais e a conseqüente política de seleção, controlada pelas empresas no interior do sistema capitalista, é apontado por Marx (1988), em que se encontra a seguinte afirmação:

A divisão do trabalho no local de trabalho implica a autoridade incondicional do capitalista sobre os homens, que são apenas partes de um mecanismo pertencente a ele. A divisão do trabalho no interior da sociedade coloca em contato produtores independentes de mercadorias que não reconhecem outra autoridade senão aquela da competição, da coerção exercida pela pressão de seus interesses mútuos. (MARX, 1988, p. 356)

Em uma leitura mais recente, Mészáros (2004) afirma que o controle do capital requer o controle da reprodução social com suas relações sociais autoritárias e tecnoburocráticas. As condições impostas se apresentam com uma aura de intransponíveis. Contudo, o que se observa, em alguns casos, é o surgimento de tensões no interior do controle burocrático e societário. Sob esse prisma, constata-se que a legislação conquistada pelo movimento social das pessoas com deficiência, mesmo com um controle dos setores hegemônicos do capitalismo, indica uma mobilização que pressiona e tenciona o interior da

---

<sup>25</sup> Entendem-se, aqui, *representações* como linguagem que determina relações sociais, a partir de Serge Moscovici (1998).

sociedade e, por conseguinte, das empresas privadas que contam com uma legislação mais protetora no capitalismo moderno.

Ao término deste capítulo, evidencia-se a disparidade observada na inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho da Região Metropolitana de Belém no período de 2000 a 2006. Durante os seis anos do referido período, a predominância nas empresas foi de trabalhadores com deficiências física e auditiva que, conjuntamente, somaram mais de 80% do total de pessoas com deficiências atuando nas empresas.

Assinala-se que os trabalhadores com deficiência visual quase não foram inseridos nas empresas privadas da RMB, não chegando as pessoas com deficiência visual parcial, a 10% do total de trabalhadores encontrados durante cada um dos seis anos do período. Os cegos, ou pessoas com deficiência visual total, não representam 2% dos trabalhadores inseridos em nenhum desses seis anos, concentrando-se, apenas, em um dos três ramos de atividades pesquisados: o de Prestação de Serviço.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao término deste trabalho, constata-se a existência de um enorme aparato jurídico (tanto nacional, quanto internacional), que visa promover a promoção dos direitos das pessoas com deficiências. Em âmbito internacional, a Organização das Nações Unidas (ONU), bem como a Organização Internacional do Trabalho (OIT), por meio de suas leis e convenções, expressam tais finalidades. No Brasil, a Constituição Federal de 1988, a Lei 8213/91 e o Decreto 3298/99 que a regulamenta, são os exemplos mais claros do avanço pelo qual passou, a partir de meados do Século XX, a formulação dos dispositivos legais que envolvem as pessoas com deficiências.

É necessário, porém, assinalar que os direitos concedidos a essas pessoas (que possuem deficiências) esbarram em questões que comprometem o reconhecimento destes indivíduos enquanto cidadãos, uma vez que a trajetória histórica da luta por reconhecimento das pessoas com deficiências foi marcada, predominantemente, pelo olhar do outro, daquele que não possuía a deficiência. Desse modo, tal qual ocorre com outras categorias excluídas (imigrantes, mulheres e população negra), todos aqueles considerados incapazes foram aliados dos processos que definem o seu desenvolvimento.

No que se refere à inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, observa-se, em âmbito nacional e local, a escassez de bancos de dados consolidados, sobretudo, acerca das áreas das deficiências inseridas na esfera produtiva; escassez essa que se alicerça na generalidade da legislação que respalda a contratação dessa mão-de-obra.

Constata-se, também, a quase inexistência de pesquisas acadêmicas acerca da inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, principalmente no Estado do Pará, onde apenas uma dissertação sobre essa temática foi localizada.

Especificamente no que diz respeito às pessoas com deficiência visual no mercado de trabalho da Região Metropolitana de Belém, verifica-se que os poucos dados existentes não foram sistematizados ou detalhados pelos órgãos responsáveis, o que dificulta um trabalho de acompanhamento e análise das políticas públicas de emprego para a população com deficiência em geral e visual, em particular.

Finalmente, observa-se, no período de 2000 a 2006, uma tímida inserção das pessoas com deficiência visual no mercado de trabalho, assim como uma significativa disparidade entre a inserção de pessoas com baixa visão e a das cegas, sendo a presença destas, quase inexistente em empresas privadas da Região Metropolitana de Belém.

Avaliar e intervir no cumprimento da legislação que garante direitos ao cidadão com

deficiência no mercado de trabalho requer dados consolidados e atualizados sobre a absorção e permanência desses trabalhadores, tanto no setor público como no privado.

A fiscalização por parte do poder público é outra medida para, além de regular, ser capaz de registrar as distorções que se formam no interior da população com deficiência em decorrência de outros fatores como: a dinâmica do capital, que seleciona os considerados menos problemáticos ou dispendiosos e o aprofundamento da exclusão, no que tange a determinados tipos de deficiência, como o constatado pelos números apresentados acerca da inserção das pessoas com deficiência visual, particularmente, das pessoas cegas em empresas privadas da Região Metropolitana de Belém.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. São Paulo: Cortez, 1995.

BAUMAN, Zygmunt. *Vidas desperdiçadas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF, 05 out. 1988. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/constituicao/tituicao.htm>> Acesso em: 24 nov. 2007.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo. Brasília, DF, 21 dez. 1999. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/decreto/D3298.htm>> Acesso em: 24 nov. 2007.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 3.956, de 08 de outubro de 2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras

de Deficiência. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 09 out. 2001. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/decreto/2001/D3956.htm>> Acesso em: 24 nov. 2007

\_\_\_\_\_. Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis n. 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 03 dez. 2004. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm>> Acesso em: 24 nov. 2007.

\_\_\_\_\_. Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo. Brasília, DF, 19 abr. 1991. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_\\_\\_03/LEIS/L8112cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil___03/LEIS/L8112cons.htm)> Acesso em: 24 nov. 2007.

\_\_\_\_\_. Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo. Brasília, DF, 25 jul. 1991 e republicado em: 14 ago. 1998. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_\\_\\_03/Leis/L8213cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil___03/Leis/L8213cons.htm)> Acesso em: 24 nov. 2007.

\_\_\_\_\_. Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/LEIS/L9394.htm>> Acesso em: 24 nov. 2007.

\_\_\_\_\_. Lei N. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com

mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo. Brasília, DF, 20 dez. 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L10098.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L10098.htm)> Acesso em: 24 nov. 2007.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *Números da Educação Especial na Região Norte - Junho de 2007*. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/norte.pdf>> Acesso em: 05 abr. 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *Números da Educação Especial no Brasil - Junho de 2007*. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/brasil.pdf>> Acesso em: 05 abr. 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. *Manual de condutas para complicações oculares*. Brasília: Ministério da Saúde, 2003. 60 p. (Série J. Cadernos de Reabilitação em Hanseníase; n. 4). Disponível em: <[http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_conduta\\_complicacoes.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_conduta_complicacoes.pdf)> Acesso em: 25 maio 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. *Manual de Legislação em Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência*. Brasília: 2003. 216 p. Disponível em: <<http://www.saude.gov.br/bvs/terminologia>> Acesso em: 25 maio 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Portaria MPOG n. 1.675/2006, de 6 de outubro de 2006. Estabelece orientação para os procedimentos operacionais a serem implementados na concessão de benefícios de que trata a Lei 8.112/90 e Lei 8.527/97, que abrange processos de saúde, e dá outras providências. Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. Disponível em: <[http://portal.saude.gov.br/portal/aplicacoes/noticias/arquivos/061006\\_port\\_1675.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/aplicacoes/noticias/arquivos/061006_port_1675.pdf)> Acesso em: 25 maio 2008.

BUENO, José Geraldo Silveira. *Educação especial brasileira: Integração/segregação do aluno diferente*. São Paulo: Educ, 1993.

CAMPOS, André *et. al.* *Atlas da exclusão social no Brasil: Dinâmica e manifestação territorial*. São Paulo: Cortez, 2003.

CARMO, Apolônio Abadio do. *Deficiência física: a sociedade brasileira cria, "recupera" e discrimina*. Brasília: Secretaria dos Desportos/PR, 1991.

CASTEL, Robert. As armadilhas da exclusão. In: WANDERLEY, Mariângela; BÓGUS, Lúcia; YAZBEK, Maria Carmelita (orgs.). *Desigualdade e a questão social*. São Paulo, EDUC, 1997.

\_\_\_\_\_. As Transformações da Questão Social. In: WANDERLEY, Mariângela; BÓGUS, Lúcia; YAZBECK, Maria Carmelita (Orgs.). *Desigualdade e a questão social*. São Paulo: EDUC, 2000. (p. 161-190).

CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. 2. ed. São Paulo: Paz e terra, 1999.

COSTA, Juliana Furtado. *A inclusão das pessoas portadoras de deficiência no mercado de trabalho - a experiência no Estado do Pará*. 2003. 181 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal do Pará.

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS (FEBRABAN). *População com deficiência no Brasil. Fatos e percepções*. São Paulo, 2006. 44p. (Coleção Febraban de inclusão social). Disponível em: <<http://www.febraban.org.br/Arquivo/Cartilha/LivroPopula%E7aoDeficienciaBrasil.pdf>> Acesso em: 30 out. 2007.

- FERREIRA, Júlio Romero. *A exclusão da diferença: a educação do portador de deficiência*. Piracicaba: UNIMEP, 1993.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. São Paulo: Graal, 2002.
- GOFFMAN, Erving. *Estigma: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. 2. ed. São Paulo: Jorge Zahar, 1982.
- GOMES, Joaquim B. Barbosa. *Ação afirmativa e princípio constitucional da igualdade: o direito como instrumento de transformação social*. Rio de Janeiro, Renovar, 2001.
- HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: A gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo: 34, 2003.
- IANNI, Octávio. *Estado e capitalismo*. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Pesquisa Nacional por Amostragem em Domicílio*. Brasília: IBGE, 2004.
- JANUZZI, Gilberta Martino de. *A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI*. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.
- LANCILLOTTI, Samira Saad. *Deficiência e trabalho: Redimensionando o singular no contexto universal*. Campinas, SP: Autores Associados, 2003 (Coleção polêmicas do nosso tempo, n. 85).
- LIMA, Priscila Augusta. *Educação Inclusiva e igualdade social*. São Paulo: AVERCAMP, 2006.
- MARX, Karl. *O capital: Crítica da economia política*. 12. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.
- MARSHALL, Thomas Humphrey. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1967.
- MARTINS, José de Souza. *A sociedade vista do abismo: Novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais*. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 2003.
- MÉSZÁROS, István. *O poder da ideologia*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004.
- NERI, Marcelo et al. *Diversidade: Retratos da deficiência no Brasil*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2003.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes*. Nova York: ONU, 1975. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec\\_def.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec_def.pdf)>. Acesso em: 16 nov. 2007.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA (UNESCO). *Declaração de Salamanca. Dispõe sobre princípios, políticas e práticas em educação especial*. Salamanca, Espanha, 1994. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>>. Acesso em: 16 nov. 2007.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Convenção n.º 111, Promulgada pelo Decreto n.º 62.150, de 19/01/1968. Proíbe qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência*. Suíça: OIT, 1968. Disponível em: <<http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/pd-conv-oit-111-emprego.html>> Acesso em: 15 jan. 2008.
- \_\_\_\_\_. *CONVENÇÃO n.º 159. Promulgada pelo Decreto n.º 129, de 22/05/1991. Trata sobre reabilitação profissional e emprego de pessoas deficientes. Legislação Relativa ao*

Trabalho de Pessoas Portadoras de Deficiência. Suíça: OIT, 1983. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/confertrab.pdf>> Acesso em: 17 nov. 2007.

\_\_\_\_\_. Gestão das questões relativas à deficiência no local de trabalho: repertório de recomendações práticas da OIT. 1. ed., rev. Brasília: OIT, 2004. Disponível em: <<http://www.ilo.org/public/portugue/region/ampro/brasil/brasilia/info/download/index.htm>> Acesso em: 10 maio 2008.

PASTORE, José. *Oportunidades de trabalho para portadores de deficiência*. São Paulo: LTr, 2000.

PROJETO Nova Cartografia Social. *Pessoas com deficiência na cidade de Belém*. Fascículo 6, 2007.

REIS, Elisa P. A desigualdade na visão das elites e do povo brasileiro. In: SCALON, Celi. (Org.). *Imagens da desigualdade*. Belo Horizonte: UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ/FAPERJ, 2004. (p. 37-73)

ROCHA, Hilton. *Ensaio sobre a problemática da cegueira*. Belo Horizonte: Fundação Hilton Rocha, 1987.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Terminologia sobre deficiência na era da inclusão. In: *Revista Nacional de Reabilitação*. São Paulo, v.5, n.25, 2003, p. 5-14.

SILVA, Adriane Giugni da. *A educação profissional de pessoas com deficiência mental: a história da relação educação especial/trabalho na APAE-SP*. 2000. 272 f. Tese (Doutorado em Educação na Área de Metodologia de Ensino) - Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas. Disponível em: <<http://libdigi.unicamp.br/document/?code=vtls000195539>>. Acesso em: 23 jan. 2008.

SILVA, Otto Marques da. *A epopéia ignorada: A pessoa deficiente na história do mundo de ontem e de hoje*. São Paulo: CEDAS, 1987.

WALLERSTEIN, Immanuel Maurice. *O fim do mundo como o concebemos: ciência social para o século XXI*. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

VEIGA, José Espínola. *O que é ser cego?* Rio de Janeiro: Joisé Olympio Editora, 1983.

## **APÊNDICES**

## APÊNDICE A

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS  
Universidade Federal do Pará  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas  
Departamento de Antropologia  
Rua Augusto Corrêa, nº 01-Guamá  
66.075-900 - Belém-Pará

BELÉM, 22 de abril de 2008.

AO  
EXMO. SR.(A)  
DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS DESTA EMPRESA

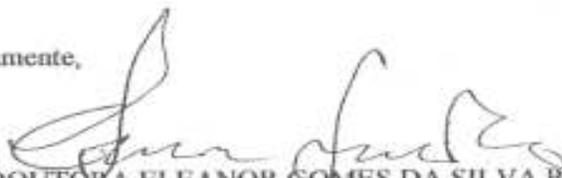
Nesta

**Senhor Diretor (a),**

Cumprimentando-o (a) cordialmente, vimos solicitar vossa especial atenção no sentido de informar a cerca de dados sobre empregabilidade de pessoas com deficiências contratadas por essa empresa no período de 2000-2006, especificado o tipo de deficiência. Ressaltamos a V.S<sup>a</sup>., que as referidas informações são necessárias para a elaboração de estudos sobre o mercado de trabalho do deficiente no Estado do Pará. Estudo coordenado pelas professoras ELEANOR GOMES DA SILVA PALHANO e LILIANE VIEIRA MORAES, o referido trabalho esta sendo realizado na UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

Certos de podermos contar com sua atenção,

Atenciosamente,



NOME: DOUTORA ELEANOR GOMES DA SILVA PALHANO  
ORIENTADORA DO PROJETO

*PS: Segue anexo quadro para preenchimento de informações*

## APÊNDICE B

Dados sobre empregabilidade de pessoas com deficiência no  
Período 2000-2006

<b>Deficiência</b>	<b>2000</b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>
Física							
Auditiva							
Visual total							
Visual Parcial							
Mental							
Outras							

## **APÊNDICE C**

### **MODELO DE OFÍCIO ENVIADO AS EMPRESAS SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA CITAÇÃO NOMINAL NA PESQUISA**

AO DIRETOR DA EMPRESA [...]

Ilmo.

Sr.

diretor:

Eu, Liliane Vieira Moraes, mestranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará, Solicito autorização para citação do nome da empresa [...], em minha pesquisa de mestrado, cujos dados me foram repassados por esta empresa e cujo título é: A INSERÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO MERCADO DE TRABALHO: UM ESTUDO EM EMPRESAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM NO PERÍODO DE 2000 A 2006.

Certa de contar, novamente, com a contribuição desta diretoria, dato e subscrevo:

---

Liliane

Vieira

Moraes

## APÊNDICE D

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SOCIOLOGIA  
MESTRANDA: LILIANE VIEIRA MORAES  
ORIENTADORA: ELEANOR GOMES DA SILVA PALHANO

### ROTEIRO DE ENTREVISTA

Por favor, responda as questões apresentadas neste roteiro, pois sua participação é imprescindível à pesquisa: A INSERÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO MERCADO DE TRABALHO: UM ESTUDO EM EMPRESAS PRIVADAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM NO PERÍODO DE 2000 A 2006, desenvolvida pela referida mestranda.

#### PARTE I - IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Idade:

Nível de escolaridade:

Grau de deficiência Visual: Cego ( ); Baixa visão ( )

#### PARTE II - QUESTÕES SOBRE INSERÇÃO E PERMANÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO

1. Em qual empresa trabalha? Qual a data de sua admissão?

Resp.:

2. Qual seu cargo e que atividades desenvolve em seu posto de trabalho?

Resp.:

3. Já trabalhou em outras empresas? Em caso positivo, quais? Por quanto tempo em cada uma?

Resp.:

4. Você realizou algum curso específico para ocupar o cargo em que atua?

Resp.:

5. Como é sua relação com os demais funcionários da empresa?

Resp.:

6. Você conta com tecnologias assistivas e/ou acompanhamento adicional em seu local de trabalho? Considera necessário para melhor desempenho de suas atividades?

Resp.:

7. No seu ponto de vista existem dificuldades para a inserção e permanência de pessoas com deficiência visual no mercado de trabalho? em caso afirmativo, comente algumas das principais.

Resp.:

A EQUIPE DESTA PESQUISA AGRADECE SUA PARTICIPAÇÃO!

## APÊNDICE E

AO SR. AMAURY FILHO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PARAENSE DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Ilm° Sr. Presidente:

Eu, Liliane Vieira Moraes, mestranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará, solicito a esta Associação dados sobre empregabilidade de pessoas com deficiência visual na Região Metropolitana de Belém, no período de 2000 a 2006. Solicito, também, o quantitativo de encaminhamentos de pessoas com deficiência visual realizados pela APPD à iniciativa privada no referido período.

As informações ora solicitadas, subsidiarão a pesquisa de mestrado que desenvolvo no Programa de Pós-Graduação supracitado, cuja temática: A INSERÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO MERCADO DE TRABALHO: UM ESTUDO NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM NO PERÍODO DE 2000-06", constitui-se num importante campo de análise, não apenas às Ciências Sociais, dada a escassez de pesquisas na área; quanto às políticas públicas, voltadas à participação de pessoas com deficiência (sobretudo visual) no setor produtivo local e amazônida.

Certa de contar com o apoio da APPD, dato e subscrevo:

Liliane Vieira Moraes

Belém, 25 de junho de 2008

## **ANEXOS**

## ANEXO A



**SOCIC** - Sociedade Comercial  
Irmãos Claudino S/A  
Matriz: Rua Santo Antônio, 273  
Ed. Alarico - Fone: 91.3210-4300  
Cap: 66010-090 - Belém - Para.

### TERMO DE ANUÊNCIA

**Declaramos**, para os devidos fins, que a empresa SOCIC – Sociedade Comercial Irmãos Claudino, nome fantasia Armazém Paraíba, inscrita no CNPJ sob o número 04.049.497/0001-93, autoriza a citação de seu nome na pesquisa: A INSERÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO MERCADO DE TRABALHO: UM ESTUDO EM EMPRESAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM NO PERÍODO DE 2000 A 2006, desenvolvida por Liliane Vieira Moraes, para sua dissertação de mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará.

Belém, 03 de julho de 2008

## ANEXO B



### TERMO DE ANUÊNCIA

**Declaramos**, para os devidos fins, que a empresa CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S. A, inscrita no CNPJ sob o número 24.016.172/0001-11 autoriza a citação de seu nome na pesquisa: A INSERÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO MERCADO DE TRABALHO: UM ESTUDO EM EMPRESAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM NO PERÍODO DE 2000 A 2006, desenvolvida por Liliane Vieira Moraes para sua dissertação de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará.

Belém, 01 de julho de 2008.

CETEST ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.  
Av. 14 de Julho, 1000 - Belém  
Eng.ª Liliane Moraes  
CNPJ 24.016.172/0001-11

## ANEXO C



Rua Augusto Montenegro, 4.400 - CEP 98.935-000 - Parque Verde - Belém-Pará  
CNPJ 04.946.406/0001-12 - Ins. Est. 15.061.798-8 - Insc. Mun. 121.521-8  
Fone: (91) 4835-6200 - Fax: (91) 5048-2125 / 4035-5400  
Site: www.estacon.com.br

### TERMO DE ANUÊNCIA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa ESTACON ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o número 04.946.406/0001-12, nada tem a obstar quanto a citação de seu nome, como fonte da pesquisa: A INSERÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO MERCADO DE TRABALHO: UM ESTUDO EM EMPRESAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM NO PERÍODO DE 2000 A 2006, desenvolvida por Lillane Vieira Moraes, para sua dissertação de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará.

Aproveitamos para parabenizá-la pela iniciativa de focar sua temática sobre uma realidade sobre a qual a sociedade precisa avançar na valorização deste potencial, através da oferta qualitativa no mercado de trabalho.

Belém - Pa, 04 de julho de 2008



**MARIA NILLENE PEREIRA COLARES VIANA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

## ANEXO D



MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.



### AUTORIZAÇÃO

MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.936.852/0001-46, com sede à Rodovia BR 316, Km 05, s/n, Levilândia, Ananindeua, Pará, CEP: 67.020-900, neste ato representada por seu Chefe de Administração de Pessoal abaixo assinado, autoriza a Srta. **LILIANE VIEIRA MORAES**, mestranda do Programa de pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará, a citar seu nome empresarial na pesquisa de mestrado denominada "A INSERÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO MERCADO DE TRABALHO: UM ESTUDO EM EMPRESAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELEM NO PERÍODO DE 2000 A 2006", por ela realizada.

Ananindeua, 08 de julho de 2008.

MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.

Davi Braz de Oliveira  
Chefe de Administração de Pessoal

Davi Braz de Oliveira  
Chefe de Adm. de Pessoal  
Matrícula: 005758  
CPF: 424.481.52-53

MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF: 04.936.852/0001-46 - Rodovia BR 316, Km 05, S/N, Levilândia, Ananindeua, PA - CEP: 67.020-900  
Fone: (0xx81) 4009-4100 - Fax: (0xx81) 4009-4213 - Site: www.marcosmarcelino.com.br

Autorização DOC

## ANEXO E



### TERMO DE ANUIÊNCIA

Declaramos, para os devidos fins, que a autorizamos a citação do nome do Serviço Social do Comércio SESC – Pará, inscrita no CNPJ sob o número 03.593.364/0001-10, na pesquisa desenvolvida por Liliane Vieira Moraes, cujo Título: A INSERÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO MERCADO DE TRABALHO: UM ESTUDO EM EMPRESAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM NO PERÍODO DE 2000 A 2006, para a dissertação de mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará.

Belém, 04 de julho de 2008

  
ANÍZIO BESTENE JUNIOR  
Diretor Regional

## ANEXO F



### TERMO DE ANUÊNCIA

**Declaramos**, para os devidos fins, que a empresa SINETEL Engenharia e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 04.883.542/0001-00 autoriza a citação de seu nome na pesquisa: **A INSERÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO MERCADO DE TRABALHO: UM ESTUDO EM EMPRESAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM NO PERÍODO DE 2000 A 2006**, desenvolvida por Liliane Vieira Moraes, para sua dissertação de mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará.

Belém, 01 de julho de 2008

  
Mylene R.C. Gons  
GEAF  
SINETEL ENGENHARIA

## ANEXO G

### TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, João Câncio Leal Júnior, Declaro, para os devidos fins, que autorizo a citação de meu nome na pesquisa: A INSERÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO MERCADO DE TRABALHO: UM ESTUDO EM EMPRESAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM NO PERÍODO DE 2000 A 2006, desenvolvida por Liliane Vieira Moraes, para sua dissertação de mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará.

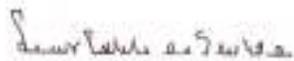


Belém, 02 de julho de 2008

## ANEXO H

### TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, Luiz Eduardo Melo da Silva, Declaro, para os devidos fins, que autorizo a citação de meu nome na pesquisa: A INSERÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO MERCADO DE TRABALHO: UM ESTUDO EM EMPRESAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM NO PERÍODO DE 2000 A 2006, desenvolvida por Liliene Vieira Moraes, para sua dissertação de mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará.



Belém, 02 de julho de 2008

ANEXO I



ASSOCIAÇÃO DE E PARA CEGOS DO PARÁ

Ofício Nº 047/2008 - ASCEPA

Belém, 14 de abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor,

Associação de e para Cegos do Pará (ASCEPA), resultante da união entre a Associação de Deficientes Visuais do Pará (ADEVIP) e a Associação Paraense dos Deficientes Visuais (APDV), entidade sem fins lucrativos, qualificada pelo Governo Federal enquanto Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nos termos da Lei nº 9.790/99, filiada a Federação Brasileira de Entidades de e para Cegos (FEBEC), vem solicitar dados concernentes a empregabilidade das pessoas com deficiência nas empresas da Região Metropolitana de Belém (RMB).

Vale ressaltar que os dados solicitados devem focalizar o período de 2000 a 2006. Os referidos dados deverão estar sistematizados de acordo com as respectivas áreas de deficiência, isto é, o número de deficientes auditivos, visuais, físicos, mentais, e outros.

A presente solicitação respalda-se na necessidade de construção de um banco de dados em nossa entidade a fim de orientar as iniciativas na inserção da pessoa com deficiência visual no mercado de trabalho. Outra razão que orienta a presente solicitação refere-se a necessidade de subsidiar a pesquisa "A Inserção da Pessoa com Deficiência Visual no Mercado de Trabalho na RMB, no período de 2000 a 2006, a qual está sendo realizada pela associada e mestranda do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará, Liliâne, Vieira Moraes.

Vale salientar que a coleta dos dados solicitados deverá ser encaminhada até o dia 30 de abril do corrente, em virtude do prazo para entrega da pesquisa supracitada.

Na certeza de contar com a colaboração da Federação das Indústrias do Estado Pará, para a inclusão das pessoas com deficiência visual, subscreve-se.

Atenciosamente,

  
Prof.º Msc. Lourival Ferreira do Nascimento  
Diretor - Presidente

4009.4888  
Fabio Centente



Ao Exmo. Sr. José Conrado Azevedo Santos  
M.D. Presidente da Federação das Indústrias do Estado Pará

## **ANEXO J**

----- Original Message -----

From: secretaria

To: ascepa@pa.idbrasil.org.br

Sent: Tuesday, August 05, 2008 5:33 PM

Subject: informações

Sr. Profº Lourival Ferreira do Nascimento  
Diretor-Presidente da ASCEPA

Prezado Senhor,

Em atenção ao Of. Nº 047/2008-ASCEPA, informamos que conforme contato com o Presidente do Conselho Temático de Relações do Trabalho/FIEPA, Sr. Nilson Azevedo, a Federação não dispõe desses dados.

É sugerido que se faça contato com a DRT e o SINE, Instituições que tratam do assunto.

Atm.

Bernadete Santos

Secretária da Diretoria/FIEPA

ANEXO L



ASSOCIAÇÃO DE E PARA CEGOS DO PARÁ

Ofício Nº 046/2008 - ASCEPA

Belém, 14 de abril de 2008

Excelentíssimo Senhor,

Associação de e para Cegos do Pará (ASCEPA), resultante da união entre a Associação de Deficientes Visuais do Pará (ADEVIP) e a Associação Paraense dos Deficientes Visuais (APDV) entidade sem fins lucrativos, qualificada pelo Governo Federal enquanto Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nos termos da Lei nº 9.790/99, filiada a Federação Brasileira de Entidades de e para Cegos (FEBEC), vem solicitar dados concernentes a empregabilidade de pessoas com deficiência nas empresas da Região Metropolitana de Belém (RMB).

Vale ressaltar que os dados solicitados devem focalizar o período de 2000 a 2006. C referidos dados deverão estar sistematizados de acordo com as respectivas áreas de deficiência isto é, o número de deficientes auditivos, visuais, físicos, mentais, e outros.

A presente solicitação respalda-se na necessidade de construção de um banco de dados em nossa entidade a fim de orientar as iniciativas na inserção da pessoa com deficiência visual no mercado de trabalho. Outra razão que orienta a presente solicitação refere-se a necessidade de subsidiar a pesquisa "A Inserção da Pessoa com Deficiência Visual no Mercado de Trabalho no RMB, no período de 2000 a 2006, a qual está sendo realizada pela associada e mestranda do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará, Liliane, Vieira Moraes.

Vale salientar que a coleta dos dados solicitados deverá ser encaminhada até o dia 30 de abril do corrente, em virtude do prazo para entrega da pesquisa supracitada.

Na certeza de contar com a colaboração da Junta Comercial do Estado do Pará, para inclusão das pessoas com deficiência visual, subscreve-se.

Atenciosamente,

Prof. Msc. Lourival Ferreira do Nascimento  
Diretor - Presidente



Ao Exmo. Sr. José Arthur Guedes Tourinho  
M.D. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

ANEXO M



Ofício nº.1004/08 – SGE

Belém, 25 de abril de 2008.

Senhor  
Lourival Ferreira do Nascimento  
Diretor Presidente da ASCEPA

Reportando-nos ao ofício nº046/2008 – ASCEPA, encaminhado por V.Sa., a este órgão, informamos que à Junta Comercial somente compete o registro das empresas situadas neste Estado, no entanto, quanto à empregabilidade, esses dados nós não temos como mensurarmos, penso que tais números poderão ser obtidos na DRT – Delegacia Regional do Trabalho.

Atenciosamente,

  
Getúlio Villas Moreira  
Secretário Geral

## ANEXOS N

Ofício N° 089/2008 - ASCEPA  
de 2008.

Belém, 25 de junho

Ilustríssima Senhora,

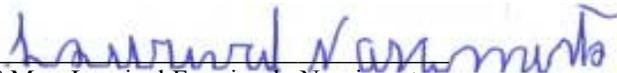
Associação de e para Cegos do Pará (ASCEPA), resultante da união entre a Associação de Deficientes Visuais do Pará (ADEVIP) e a Associação Paraense dos Deficientes Visuais (APDV), entidade sem fins lucrativos, qualificada pelo Governo Federal enquanto Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nos termos da Lei n° 9.790/99, filiada a Federação Brasileira de Entidades de e para Cegos (FEBEC), vem encaminhar, conforme acordado previamente, os dados concernentes a empregabilidade das pessoas com deficiência da ASCEPA e seu quadro social.

Tal encaminhamento visa subsidiar a pesquisa “A Inserção da Pessoa com Deficiência Visual no Mercado de Trabalho na Região Metropolitana de Belém, a qual estás sendo realizada pela associada e mestranda do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará, Liliane Vieira Moraes.

Segue em anexo tabela com os dados solicitados.

Na certeza de ter contribuído e colocando-se a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, subscreve-se.

Atenciosamente,

  
Prof° Msc. Lourival Ferreira do Nascimento  
Diretor - Presidente

À Ilma. Sra. Liliane Vieira Moraes  
 Mestranda do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará

<b>MAPA OCUPACIONAL DOS ASSOCIADOS COM BAIXA VISÃO</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>QUANTIDADE</b>
Número de Associados com Baixa Visão		38
Sexo Masculino		22
Sexo Feminino		16
Empregados pelo Serviço Público	Homens	5
	Mulheres	4
Empregados pela Iniciativa Particular	Homens	0
	Mulheres	3
Desempregados	Homens	7
	Mulheres	7
Aposentados	Homens	2
	Mulheres	1
Estudantes	Homens	7
	Mulheres	2

<b>MAPA OCUPACIONAL DOS ASSOCIADOS CEGOS</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>QUANTIDADE</b>
Número de Associados Cegos		112
Sexo Masculino		74
Sexo Feminino		38
Empregados pelo Serviço Público	Homens	38
	Mulheres	12
Empregados pela Iniciativa Particular	Homens	2
	Mulheres	0
Desempregados	Homens	6
	Mulheres	4
Aposentados	Homens	13
	Mulheres	13
Estudantes	Homens	13
	Mulheres	11

**Observações:**

1. Consideramos aposentados ou aposentadas as pessoas que estão em idade avançada e já não desenvolvem nenhuma atividade profissional
2. Consideramos desempregados ou desempregadas aqueles que não desenvolvem nenhuma atividade, mas se encontram em idade produtiva.
3. Consideramos estudantes aqueles que continuam a vida escolar ou acadêmica, embora a quase totalidade esteja desempregada.

MAPA SOCIAL DA ASCEPA		
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE
Universo observado		220
Sexo Masculino		130
Sexo Feminino		90
Número de pessoas Cegas	Homens	74
	Mulheres	38
	Total	112
Número de pessoas com Baixa Visão	Homens	22
	Mulheres	16
	Total	38
Número de pessoas videntes	Homens	15
	Mulheres	28
	Total	43
Número de pessoas cegas	Homens	74
	Mulheres	38
	Total	112
Número de pessoas sem informação	Homens	19
	Mulheres	08
	Total	27

## ANEXO O



**Associação Paraense das Pessoas com Deficiência - A. P. P. D.**

Fundada em 26.11.1981, declarada de utilidade pública Municipal - Lei nº 7.549 de 18.12.91  
Estatual - Lei nº 5.556 de 27.10.89 - Federal - Lei nº 91 - Decreto 50.517 de 17.12.91  
CNAS nº 28985.000439/94-79 Filantropia: Resolução 040 de 09.04.98  
CNPJ: 04.704.797/0001-69

### DECLARAÇÃO

Declaramos para devidos fins de direito que a Senhorita Liliane Vieira Moraes, esteve nesta associação para realizar pesquisa sobre empregabilidade de pessoas com deficiência visual na região metropolitana de Belém, o que não foi possível obter informações concretas em virtude de as pessoas com deficiência visual na maioria das vezes serem beneficiadas com o benefício de prestação continuada-LOAS, e por este motivo não demonstrar interesse em entrar no mercado de trabalho e aqueles que demonstram tal interesse encontram dificuldades por falta de adaptações das empresas, falta de acessibilidade. E quando esta entidade encaminha algum deficiente visual ao mercado de trabalho os mesmos não dão retorno para que possamos ter estatísticas de pessoas com esse tipo de deficiência incluídas. Sabemos que existe algumas que conseguiram vagas em concursos públicos, mas não temos dados concretos.

Na certeza de podermos contar com vossa compreensão, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

Belém, 11 de Julho de 2008.

*Ney Gil Sousa*  
PRESIDENTE